

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

**Dos processos aos discursos: uma análise na Comissão de Protecção de Crianças e  
Jovens da Maia**

Raquel Alexandra Silva Santos

PORTO, 2008



UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

**Dos processos aos discursos: uma análise na Comissão de Protecção de Crianças e  
Jovens da Maia**

Raquel Alexandra Silva Santos

PORTO, 2008

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

**Dos processos aos discursos: uma análise na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Maia**

Dissertação apresentada à Universidade Fernando Pessoa como parte dos requisitos para a obtenção do grau de Mestre em Psicologia.

## **Resumo**

Este trabalho procurou identificar as situações de maus-tratos a crianças e jovens sinalizadas à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Maia (CPCJ), de 2000 a 2006. Pretendeu, também, caracterizar a criança ou jovem vítima, a família onde esta está inserida e a pessoa a quem é atribuída a responsabilidade pela situação de perigo. Para a realização do estudo, consultaram-se 1006 processos de promoção e protecção, instaurados na CPCJ da Maia, de 2000 a 2006. Foram, igualmente, realizadas entrevistas a cinco Técnicas que trabalham na Comissão Restrita da CPCJ da Maia, por forma a compreender como estes profissionais vivenciam o seu quotidiano profissional e como atribuem significado às suas vivências. E, desta forma, realizar uma comparação entre os resultados obtidos pela análise dos processos com o discurso de quem, no dia-a-dia, convive com as famílias.

Os resultados indicam que as situações de perigo mais sinalizadas são a negligência, os maus-tratos físicos e psicológicos seguidos do abandono e absentismo escolar e trabalho infantil. A grande maioria das crianças vitimizadas apresentam idades iguais ou inferiores a 9 anos, não havendo discrepâncias entre o número de raparigas e rapazes sinalizados. A criança ou jovem está inserido na sua família biológica do tipo nuclear ou monoparental feminina. As famílias apresentam rendimentos entre 1 a 3 salários mínimos nacionais, fruto da sua actividade profissional. O pai e mãe são identificados como os responsáveis pelas situações de maus-tratos. Foi verificado ainda a existência de associações significativas e médias entre o tipo de mau-trato e a idade da criança ou jovem, assim como, entre o tipo de mau-trato e a pessoa responsável pelo perigo. Foram ainda encontradas associações significativas fracas entre o tipo de mau-trato e o sexo da criança, o tipo de mau-trato e o número de elementos que constituem o agregado familiar.

Na sua globalidade, o estudo evidencia o carácter intrafamiliar dos maus-tratos, apontando para a necessidade de intervenções que visem o respeito e a promoção dos direitos das crianças, nomeadamente através de programas de apoio familiar e educação parental.

## **Abstract**

This work looked for to identify to the situations of maltreatments to children signalled to the *Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Maia* (CPCJ), since the year of 2000 to 2006. It intended, also, to characterize the child or young victim, the family where he is inserted and the person to whom is attributed the responsibility for the danger situation. For the accomplishment of the study, 1006 processes of promotion and protection had been consulted, restored in the CPCJ of the Maia, between the year of 2000 until 2006. They had also been carried through interviews to the five Technicians that work in the Restricted Commission of the CPCJ of the Maia, to understand how these individuals live deeply their professional day life and how they attribute significance to their experiences. So, in such a way, to carry through a comparison between the results from the analysis of the processes with the speech of who, in a day-by-day, works with the families.

The results indicate that the signalled situations of danger more numerous are neglect, the physical and psychological maltreatments followed by the drop out of school and infantile work. The great majority of the victims present equal or inferior ages of 9 years old, not having been found discrepancies between the number of girls and boys. The child is inserted in its biological family, nuclear or monoparental type. The families present incomes between 1 the 3 national minimum wages, fruit of its professional activity. The father and mother are identified as the responsible ones for the situations of maltreatment. The existence of significant associations was verified between the type of maltreatment and the age of the child, as well as the type of maltreatment and the responsible person for the danger.

It has also been found significant associations between the type of maltreatment and the sex of the child, and the type of maltreatment and the number of elements that constitute the family unit.

The study evidences the intrafamiliar character of the child maltreatment, pointing the necessity of interventions that aim the protection and the promotion of the rights of children, nominated through programs of family support and parental education.

## Resumen

Con este trabajo se pretende identificar las situaciones de maltrato sufridas por niños y jóvenes identificados por la *Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Maia* (CPCJ), entre los años 2000 y 2006. Con este fin realizamos dos estudios. El primero de ellos se centró en el análisis de 1006 procesos de promoción y protección. Así, conseguimos caracterizar a los menores, las familias en las cuales están inseridos y aquella persona a quién se atribuye la responsabilidad de la situación del peligro sufrida por el menor. Para realizar el segundo estudio fueron entrevistadas las cinco técnicas que trabajan en dicha Comisión, con el objetivo de entender las vivencias de estas profesionales, así como la forma como atribuyen significado a sus experiencias.

Encontramos que la mayoría de los niños victimizados presenta una edad igual o inferior a 9 años, vive con su familia biológica, que puede ser de tipo nuclear o monoparental, pudiendo identificar como responsables del maltrato al padre y a la madre. La mayor parte de las familias presentan rentas entre 1 y 3 salarios mínimos nacionales. Los resultados indican también que las situaciones de peligro más señaladas son, en primer lugar, la negligencia, seguida de los malos tratos físicos y psicológicos abandono escolar. Verificamos la existencia de asociaciones significativas entre el tipo de maltrato y la edad del menor, así como, entre el tipo de maltrato y persona responsable de la situación de peligro. También encontramos diferencias significativas entre el tipo de maltrato y el sexo del menor y entre el tipo de maltrato y el número de miembros de la familia, si bien estas relaciones se mostraron débiles.

En general, este trabajo evidencia el carácter intrafamiliar de los malos tratos, señalando la necesidad de realizar intervenciones como objetivo de promover el respeto de los derechos de los niños, centradas sobretudo en programas de ayuda familiar y de educación parental.

## **Agradecimentos**

E porque este é um trabalho que recebeu o contributo de várias pessoas, as quais, ainda que de formas distintas, se mostraram fundamentais para a sua realização, a elas gostaria de deixar a expressão de sentido agradecimento.

À Professora Doutora Glória Jolluskin, minha orientadora, por me ajudar a acreditar que a realização deste trabalho era, efectivamente, possível! Os meus especiais agradecimentos pela partilha de conhecimentos e experiências, sugestões e, claro, paciência!

O meu agradecimento à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Maia pela possibilidade que me deram de aceder aos processos de promoção e protecção. A todas as colegas da Comissão Restrita, um grande obrigada pela disponibilidade tida e pela satisfação que foi partilharmos as nossas vivências profissionais. Não posso deixar de expressar o meu bem-haja à Dr.<sup>a</sup> Paula Ramos pela amizade e incansável vontade de fazer cada vez mais e melhor pelas crianças e jovens da Maia.

Aos meus colegas de trabalho pela camaradagem e compreensão mas especialmente pela boa disposição diária, disparatada e terapêutica!

Ao Nuno pela sua presença serena e amiga que muito me animou nestes tempos de grande turbulência!

Por fim, gostaria de uma forma muito especial expressar o meu mais sincero agradecimento aos meus Pais por todo o amor, apoio incondicional e incentivo. E, claro, ao meu querido filho, pelos mimos e pelo prazer que é ver-nos a crescer em família!

## Índice

Introdução .....	1
Parte I - Enquadramento teórico .....	3
Capítulo I – Família, um conceito em evolução .....	2
1.1 Definição ou significação? .....	4
1.2 Funções da Família .....	6
1.3 Ser Pai e Mãe .....	8
Capítulo II – A Criança, sujeito de direitos .....	10
2.1 A Convenção dos Direitos da Criança .....	10
2.1.1 Avaliação da aplicação da Convenção dos Direitos da Criança em Portugal .....	11
2.2 Instrumentos Legais para a Promoção e Protecção dos Direitos da Criança ...	13
2.3 Principais Instituições responsáveis pela efectivação dos Direitos da Criança	14
2.3.1 A Família .....	14
2.3.2 O Estado e as outras Entidades .....	16
2.4. A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.....	17
2.4.1 Objecto .....	17
2.4.2 Legitimidade da Intervenção .....	17
2.4.3 Competências, composição e funcionamento .....	18
2.4.3.1 Comissão Alargada .....	18
2.4.3.2 Comissão Restrita .....	19
2.4. 4 Medidas de Promoção e Protecção .....	19
2.4.5 Duração, revisão e cessação das medidas .....	20
2.4.6 Acordo de Promoção e Protecção .....	20
2.5 Sistemas de Protecção a Crianças e Jovens: breve comparação .....	21
Capítulo III – Os maus-tratos infantis: a compreensão de um fenómeno .....	23
3.1 Carácter intergeracional da violência familiar .....	24
3.2 Modelo Ecológico de Belsky .....	26
3.3 Modelo de Factores de Risco e de Protecção de Cicchetti & Rizley .....	27
3.4 Modelo de Risco Ambiental de Garbarino & Abramowitz .....	28
3.5 Modelo Integrado de Análise de Machado .....	31

3.5.1 Aspectos jurídico-político.....	31
3.5.2 Aspectos culturais .....	33
3.5.3 Aspectos comunitários .....	33
3.5.4 Aspectos do funcionamento familiar .....	34
3.5.5 Aspectos diádicos .....	35
3.5.6 Aspectos individuais.....	37
3.5.6.1 Características do progenitor.....	37
3.5.6.2 Características da criança .....	38
3.5.7 Acontecimentos precipitantes .....	39
3.6 Factores de protecção: o escudo invisível .....	39
3.6.1 Definição .....	39
3.6.2 Tipos de factores de protecção .....	41
3.6.3 Os mecanismos e processos de protecção .....	42
Capítulo IV – Famílias em risco: intervir para reconstruir .....	45
4.1 Justificação dos Programas de Preservação Familiar .....	46
4.1.2 Principais objectivos .....	48
4.1.3 Critérios de acesso e exclusão .....	49
4.2 Principais Modalidades de Intervenção com as Famílias .....	50
4.2.1 Programas de Abordagem Cognitivo-comportamental .....	51
4.2.2 Programas de Intervenção Intensiva no domicílio familiar .....	52
4.2.3 Programas Multimodais ou Integrados .....	53
4.2.4 Programas de Apoio Individual .....	54
4.2.5 Programas baseados no Apoio Social .....	54
4.3 Avaliação dos resultados dos Programas de Preservação Familiar .....	55
Parte II - Estudo Empírico .....	59
Capítulo V- Caracterização dos processos da CPCJ da Maia .....	59
5.1 Objectivos.....	59
5.2 Amostra .....	60
5.3 Procedimento .....	60
5.4 Resultados descritivos .....	61
5.4.1 Faixa etária da criança .....	63
5.4.2 Género .....	64
5.4.3 Escolaridade .....	64
5.4.4 Tipo de agregado familiar .....	65

5.4.5	Número de filhos .....	65
5.4.6	Idade da mãe no nascimento da criança .....	65
5.4.7	Fonte de rendimentos .....	66
5.4.8	Rendimento mensal .....	66
5.4.9	Tipo de habitação .....	67
5.4.10	Consumo de álcool e droga .....	67
5.4.11	Motivo de intervenção: tipo de mau-trato .....	67
5.4.12	Pessoa responsável pela situação de perigo .....	72
5.4.13	Intervenção realizada pela CPCJ da Maia.....	72
5.4.14	Entidade sinalizadora .....	73
5.4.15	Meio utilizado para sinalizar .....	76
5.5	Apresentação dos Resultados .....	76
5.5.1	Motivo de intervenção e a faixa etária da criança ou jovem .....	76
5.5.2	Motivo de intervenção e o sexo da criança ou jovem .....	78
5.5.3	Motivo de intervenção e a pessoa responsável pela situação de perigo .....	79
5.5.4	Motivo de intervenção e a constituição do agregado familiar .....	80
5.5.5	Motivo de intervenção e o número de elementos que compõem o agregado familiar .....	81
5.5.6	Motivo de intervenção e a origem dos rendimentos do agregado familiar .....	82
5.5.7	Motivo de intervenção e o rendimento mensal do agregado familiar .....	83
5.5.8	Motivo de intervenção e o tipo de residência do agregado familiar..	84
5.5.9	Motivo de intervenção e a idade da mãe no nascimento da criança ou jovem .....	84
5.5.10	Motivo de intervenção e a existência de gravidezes próximas .....	84
5.5.11	Motivo de intervenção e o consumo abusivo de álcool por parte dos prestadores de cuidados .....	85
5.5.12	Motivo de intervenção e o consumo de estupefacientes por parte dos prestadores de cuidados .....	86
5.5.13	Motivo de intervenção e a medida de promoção e protecção aplicada .....	87
5.6	Discussão dos Resultados .....	89

Capítulo VI – Análise das experiências das Técnicas .....	92
6.1 Participantes .....	92
6.2 Procedimento .....	93
6.3 Análise dos Discursos: uma visão global da realidade com que trabalham ....	94
6.3.1 Caracterização da Criança ou Jovem .....	95
6.3.2 Caracterização dos Progenitores .....	97
6.3.3 Caracterização do Agregado Familiar .....	98
6.3.4 Caracterização da Habitação .....	99
6.3.5 Caracterização Socioeconómica .....	100
6.3.6 Caracterização do Contexto Sociocultural .....	101
6.3.7 Motivo de abertura dos Processos de Promoção e Protecção.....	102
6.3.8 Responsável pela situação de perigo .....	104
6.3.9 Entidade sinalizadora .....	105
6.4 Maus-tratos, Vítimas e Agressores: como se relacionam? .....	105
6.4.1 Maus-tratos e Vítimas .....	106
6.4.2 Maus-tratos e Agressor .....	107
6.5 Factores de risco presentes nas famílias acompanhadas pela CPCJ .....	108
6.5.1 Condições pessoais dos progenitores .....	108
6.5.2 Condições económicas .....	110
6.5.3 Condições jurídicas e culturais .....	111
6.6 Variação do volume processual .....	113
6.6.1 Factores que influenciam o aumento de denúncias .....	113
6.6.2 Consequências positiva e negativas .....	114
6.7 Variação da natureza dos processos .....	115
6.8 Relação entre o tipo de mau-trato e a intervenção da CPCJ .....	116
6.9 A eficácia da intervenção: o que ajuda ou impossibilita o trabalho das Técnicas .....	117
6.10 Discussão dos Resultados .....	120
Conclusão .....	125
Bibliografia .....	130
Anexos .....	136

## Índice de Quadros

Quadro 1	Dimensão de probabilidade e dimensão temporal .....	27
Quadro 2	Modelo Integrativo de compreensão dos maus-tratos .....	32
Quadro 3	Factores de protecção ao nível individual, da família e da comunidade .....	41
Quadro 4	Critérios de acesso e de exclusão a programas de preservação familiar .....	49
Quadro 5	Motivo de intervenção por ano civil .....	63
Quadro 6	Descritivos dos intervalos de idade .....	64
Quadro 7	Descritivos do tipo de agregado familiar .....	65
Quadro 8	Descritivos da origem dos rendimentos .....	66
Quadro 9	Descritivos dos intervalos do valor do rendimento mensal .....	67
Quadro 10	Descritivos do motivo da intervenção .....	68
Quadro 11	Descritivos do motivo da intervenção por categorias .....	72
Quadro 12	Descritivos da pessoa responsável pela situação de perigo .....	72
Quadro 13	Descritivos da intervenção da CPCJ da Maia .....	73
Quadro 14	Principais Entidades sinalizadoras de 2000 a 2006 .....	74
Quadro 15	Tipo de situação de perigo denunciada por entidade sinalizadora .....	75
Quadro 16	Associação entre o motivo da intervenção e a faixa etária da criança .....	76
Quadro 17	Associação entre o motivo da intervenção e o sexo da criança .....	78
Quadro 18	Associação entre o motivo da intervenção e a pessoa responsável pela situação de perigo .....	79
Quadro 19	Associação entre o motivo de intervenção e a constituição do agregado familiar .....	80
Quadro 20	Associação entre o motivo de intervenção e o número de elementos que compõem o agregado familiar .....	81
Quadro 21	Associação entre o motivo de intervenção e a origem dos rendimentos do agregado familiar .....	82
Quadro 22	Associação entre o motivo de intervenção e os rendimentos do agregado familiar .....	83
Quadro 23	Associação entre o motivo de intervenção e a existência de gravidezes próximas (intervalo menor ou igual a 3 anos) .....	85

Quadro 24	Associação entre o motivo de intervenção e o consumo abusivo de álcool por parte dos prestadores de cuidados .....	86
Quadro 25	Associação entre o motivo de intervenção e o consumo de estupefacientes por parte dos prestadores de cuidados .....	87
Quadro 26	Associação entre o motivo de intervenção e a intervenção realizada pela CPCJ .....	88
Quadro 27	Caracterização das Participantes .....	93
Quadro 28	Categorias referentes à caracterização da criança ou jovem .....	96
Quadro 29	Categorias referentes à caracterização dos progenitores .....	98
Quadro 30	Categorias referentes à caracterização do agregado familiar .....	99
Quadro 31	Categorias referentes à caracterização da habitação .....	100
Quadro 32	Categorias referentes à caracterização socioeconómica .....	101
Quadro 33	Categorias referentes à caracterização do contexto sociocultural .....	101
Quadro 34	Categorias referentes à caracterização do motivo de abertura .....	103
Quadro 35	Categorias referentes à caracterização da pessoa responsável pela situação de perigo .....	104
Quadro 36	Categorias referentes à caracterização da entidade sinalizadora .....	105
Quadro 37	Categorias referentes à relação entre os maus-tratos e a vítima .....	106
Quadro 38	Categorias referentes à relação entre os maus-tratos e o agressor .....	108
Quadro 39	Categorias referentes às condições pessoais dos progenitores .....	110
Quadro 40	Categorias referentes às condições económicas das famílias .....	111
Quadro 41	Categorias referentes às condições jurídicas e culturais potenciadoras do mau-trato.....	111
Quadro 42	Categorias referentes à variação do número de processos .....	113
Quadro 43	Categorias referentes às consequências positivas e negativas do aumento das denúncias .....	114
Quadro 44	Variação da natureza dos processos .....	115
Quadro 45	Categorias relativas aos factores que influenciam a medida aplicada pela CPCJ .....	116
Quadro 46	Categorias relativas aos factores que potenciam a eficácia da intervenção da CPCJ .....	118
Quadro 47	Categorias relativas aos factores que impedem a eficácia da intervenção da CPCJ .....	118

## Índice de Gráficos

Gráfico 1	Distribuição dos sujeitos por freguesia de residência .....	61
Gráfico 2	Distribuição dos processos por ano de entrada .....	62
Gráfico 3	Distribuição dos indivíduos por género .....	64
Gráfico 4	Distribuição dos indivíduos por ciclo de escolaridade .....	65

## Índice dos Anexos

Anexo 1	Fase Preliminar .....	137
Anexo 2	Avaliação Diagnóstica .....	138

## **Introdução**

No âmbito da dissertação de Mestrado em Psicologia, apresentada na Universidade Fernando Pessoa, teve-se como objectivo caracterizar a população constante nos processos de promoção e protecção instaurados nos anos de 2000 a 2006, na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Maia (CPCJ). Esta caracterização passa também pela identificação das problemáticas que justificaram a sinalização e intervenção da CPCJ. Por outro lado, procuramos conhecer a perspectiva daqueles que diariamente trabalham na CPCJ da Maia, através da partilha das suas vivências profissionais.

A opção pela temática da violência sobre as crianças resulta da procura da compreensão de um fenómeno que, ironicamente, parece não discriminar nenhuma criança uma vez que não se circunscreve a uma idade, a um género, a um tipo de família e nem mesmo a um país ou um século! A visibilidade dos maus-tratos fazem destes um problema social relevante, pelo que o conhecimento dos seus actores, dos palcos onde decorrem e de como tudo se relaciona poderá contribuir para encontrar possíveis respostas para a intervenção junto desta realidade.

Ainda antes de serem descritos os procedimentos relativos à caracterização da desprotecção infantil sinalizada à CPCJ da Maia, procurar-se-à, tendo por referência a revisão da literatura sobre o tema em estudo, contextualizar esta problemática.

Neste sentido, o presente trabalho estrutura-se em duas partes distintas: a primeira parte corresponde ao enquadramento teórico do tema e contempla quatro capítulos, e a segunda parte corresponde ao estudo empírico e é composta por dois capítulos.

No primeiro capítulo, procurar-se-á compreender as transformações que o conceito de família tem vindo a sofrer, salientando as funções da família relativamente aos seus elementos.

No segundo capítulo, considerar-se-à importante falar da criança enquanto sujeito de direitos. Para tal procurar-se-à sucintamente falar sobre a Convenção dos Direitos da Criança, da avaliação da aplicação da mesma em Portugal, assim como, das principais instituições responsáveis pela efectivação dos direitos da criança, ou seja, a Família, o Estado e outras

entidades. Dentro das outras entidades, foi dado particular destaque à caracterização da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, nomeadamente, no que concerne ao seu objecto e legitimidade de intervenção, competências, composição e funcionamento e medidas de promoção e protecção. Foi realizada uma breve comparação entre o sistema português de protecção a crianças e jovens e o de outros países.

No terceiro capítulo, que diz respeito aos modelos explicativos para a ocorrência do mau-trato a crianças e jovens, procurar-se-à fazer referência aos principais contributos de algumas teorias existentes. Serão igualmente abordados os factores de protecção e os seus mecanismos e processos de actuação, como complemento aos modelos multifactoriais anteriormente descritos.

O quinto capítulo irá apresentar alguns dos Programas de Preservação Familiar desenvolvidos por forma a modificar as condições de risco presentes nas famílias com vista à não separação da criança da sua família. A avaliação destes programas será, igualmente, apresentada.

A segunda parte deste estudo apresenta dois momentos distintos. O primeiro prende-se com a análise quantitativa dos processos de promoção e protecção instaurados na CPCJ da Maia, de 2000 a 2006. Assim, identificar-se-ão os objectivos e as hipóteses desta análise e caracterizar-se-à a amostra. Da mesma forma, apresentar-se-à o procedimento utilizado para depois se expor os resultados descritivos encontrados.

Numa segundo momento, ou seja, no capítulo seis, será apresentada a análise dos discursos das Técnicas da Comissão Restrita da CPCJ da Maia. Através da análise qualitativa das suas respostas procurar-se-á explanar a visão que as entrevistadas têm sobre a realidade com que trabalham, mas também da evolução que a própria CPCJ tem vindo a sofrer.

Por fim, apresentar-se-ão as conclusões gerais resultantes do trabalho desenvolvido, sendo enumeradas também as limitações encontradas neste estudo, assim como, sugestões a considerar em futuras investigações.

## Parte I – Enquadramento teórico

### Capítulo I: Família, um conceito em evolução

A análise dos modelos explicativos para o fenómeno da vitimização infantil permite constatar que a grande parte dos fenómenos que genericamente se incluem no conceito de mau-trato infantil ocorrem na família. É certo que há tipos de maus-tratos e comportamentos maltratantes que se dão tipicamente fora do contexto familiar (como por exemplo, o mau trato institucional), mas estes não são os que afectam a maior percentagem das crianças (Martins, 2004; Almeida, André & Almeida, 1999; Magalhães, 2004; Canha, 2002). É precisamente esse carácter de fenómeno intrafamiliar que faz com que o mau-trato a crianças produza a estupefacção, pois manifesta-se em comportamentos que do ponto de vista social estão nas antípodas dos que normalmente se desenvolvem no interior da família, ou seja, vinculação, afecto, protecção, cuidado. Nas palavras de Martins (2004, p. VI), *“a ideia de família como agente/contexto de perigo para a criança compete com a sua idealização, histórica e culturalmente instituída, forçando a aceitação da ambivalência contida e de um potencial paradoxal”*.

Mas o que é socialmente esperado da família? Terão as famílias de hoje características que as tornam um lugar menos seguro?

Antes da revolução industrial as formas de família variavam de lugar para lugar. Mas onde quer que a agricultura tivesse preponderância, as pessoas tinham tendência para viver em grandes aglomerados multigeracionais, com tios, tias, parentes por afinidade, avós ou primos, todos a viverem debaixo do mesmo tecto, todos a trabalharem juntos como uma unidade de produção económica. E a família era *“imóvel, enraizada no solo”* (Toffler, 1984, p. 32). À medida que a produção económica passou do campo para a fábrica, a família deixou de trabalhar junta como uma unidade. A fim de libertar trabalhadores para o trabalho fabril, as funções-chave da família foram confiadas a instituições novas e especializadas. A educação da criança foi confiada à escola. Os cuidados com os idosos foram confiados a asilos, lares de idosos ou casas de saúde. De acordo com Toffler (1984, p. 32) *“a nova sociedade exigia sobretudo mobilidade, precisava de trabalhadores que seguissem os seus empregos”*.

Surge, então, a família nuclear – pai, mãe e alguns filhos – modelo “moderno” em todas as sociedades industriais, quer capitalistas, quer socialistas. Esta transformação da família, para além de transferir muitas das suas funções para outras instituições, fez-se acompanhar da ascensão do amor romântico (Toffler, 1984). A família deixara de ser a combinação de equipa de produção, escola, hospital de campanha e casa de saúde. Em vez disso, as suas funções psicológicas tornaram-se mais importantes. Aliado a este sentimento está o amor maternal que começa a surgir como elemento estruturante das relações familiares (Machado, 1996) e o novo papel desempenhado pela criança na vida familiar, aquilo a que Badinter (sem data *in* Machado, 1996) designou por “reinado da criança”. Esperava-se que o casamento proporcionasse companheirismo, sexo, ternura e apoio, passando o amor a ser um dos principais critérios para escolher o companheiro ou companheira. Claro que a vida real raramente estava à altura da ficção romântica: classe, condição social e rendimentos continuavam a desempenhar um papel na escolha do parceiro.

### **1.1 Definição ou significação?**

Na procura de uma definição de família, Gutknecht et al. (1983, *in* Stanhope, 1999) apresentam seis premissas fundamentais relacionadas com a família monogâmica tradicional: (1) o amor é a base para um casamento bem sucedido; (2) a actividade sexual deverá estar confinada à relação conjugal; (3) uma pessoa deverá ter apenas um parceiro, do sexo oposto; (4) os papéis sexuais masculino e feminino deverão estar claramente definidos; (5) os filhos deverão ser procriados numa organização familiar nuclear; (6) a família nuclear é a unidade mais eficaz para a vida familiar e para o funcionamento social. Mas, e conforme Stanhope (1999, p. 492), “*a família como unidade íntegra torna-se transitória*”. Esta natureza transitória resultou em mudanças na estrutura familiar, nas metas dos seus membros e, em alguns casos, na razão de ser da família.

De acordo com Capul & Lemay (2000), a complexidade das biografias familiares tem vindo a aumentar. Senão vejamos: casamentos em baixa e mais tardios, aumento das rupturas conjugais e dos segundos casamentos, aumento da coabitação juvenil e explosão de nascimentos fora do casamento, crescimento de famílias reconstituídas, famílias monoparentais mais numerosas e mais jovens, famílias homossexuais, actividade feminina em expansão, cada vez mais pessoas de idade sós, saída tardia dos jovens de casa dos pais, etc.. Consequentemente, estas transformações vieram tornar ainda mais complexa a definição de

família, uma vez que a forma como a família é definida “ *determina, para alguns, o grau de como são descritas pela sociedade as funções e os papéis familiares*” (Stanhope, 1999, p.492).

Desta forma, o modelo estereotipado de família tradicional tem vindo a ser alvo de um processo de desconstrução. Esta desconstrução consiste em ir retirando força a elementos outrora considerados absolutos, mas agora tidos como plenamente relativos. Palacios & Rodrigo (2004) enumeram algumas situações nas quais se têm verificado profundas mudanças:

- O matrimónio não é necessário para que se fale de família. As uniões de facto, por exemplo, dão lugar à formação de novas famílias.
- Um dos progenitores pode não estar presente, ficando as crianças aos cuidados de um só, dando lugar às famílias monoparentais.
- Os filhos do matrimónio são frequentemente tidos em comum, mas podem igualmente ser adoptados, fruto de técnicas de reprodução assistida ou provenientes de uniões anteriores.
- A mãe, seja em contexto de família biparental ou monoparental, não tem porque se dedicar exclusivamente ao cuidado dos filhos, desenvolvendo actividades laborais fora de casa.
- Por outro lado, o pai deixa de ter como única função garantir a subsistência da família passando a implicar-se activamente nos cuidados e educação da família;
- O número de filhos tem vindo a reduzir-se drasticamente até ao ponto de nas família só haver um filho.
- Alguns núcleos familiares dissolvem-se como consequência de processos de separação e divórcio, sendo frequente a posterior união com um novo par em núcleos familiares reconstituídos.

Parece pois que uma definição mais flexível da família poderá apresentar-se como a mais funcional para quem procura desenvolver um trabalho comunitário (Stanhope, 1999). Poderíamos entender a família como dois ou mais indivíduos, pertencendo ao mesmo ou a diferentes grupos de parentesco, que estão implicados numa adaptação contínua à vida, residindo habitualmente na mesma habitação, experimentando laços emocionais comuns e partilhando entre si e com outros certas ligações (Johnson 1992, *in* Stanhope, 1999). Por sua vez, Palacios & Rodrigo (2004) propõem como núcleo básico do conceito de família a união

de pessoas que partilham um projecto de vida comum, que desejam que seja duradouro, no qual se geram fortes sentimentos de pertença ao grupo assim constituído, onde existe um compromisso pessoal entre os seus membros e se estabelecem intensas relações de intimidade, reciprocidade e dependência.

Desta forma, estes autores apresentam na sua concepção de família critérios relacionados com metas, motivações e sentimentos, características que, para a qualidade da vida familiar e das relações entre os seus membros, têm uma importância muito mais primordial que o vínculo legal, as relações de consanguinidade, o número de membros ou a distribuição de papéis. Como Palacio & Rodrigo (2004) fazem referência, é de crucial importância (1) a interdependência, a comunicação e a intimidade entre os adultos implicados, (2) a relação de dependência estável entre quem cuida e educa, por um lado, e quem é cuidado e educado, por outro, (3) e que esta relação esteja alicerçada num compromisso pessoal a longo-prazo, dos pais entre si e dos pais para com os filhos.

Para o nosso estudo interessa estudar as formas mais complexas que implicam a presença de filhos; a sua presença supõe a existência de uma vertente educativa no projecto de vida da família, mas também uma complexa e variada rede de relações interpessoais que nela ocorrem. Basta pensar que com apenas quatro pessoas (casal e dois filhos) se constituem três sub-sistemas de relações: adulto-adulto (o casal), adulto – criança (entre pais e filhos) e criança-criança (entre irmãos); cada um destes subsistemas tem as suas particularidades e está em constante ligação com os outros subsistemas, pelo que se verifica uma complexidade relacional intrínseca (Relvas, 2000).

## **1.2 Funções da Família**

Partindo da perspectiva dos filhos que nela vivem, a família é um contexto de desenvolvimento e de socialização. Mas da perspectiva dos pais, é um contexto de desenvolvimento e realização pessoal ligado à idade adulta e às etapas posteriores da vida. Fazer-se adulto em família supõe o estabelecimento de um compromisso de relações íntimas e privilegiadas com, pelo menos, outra pessoa (o par).

Quanto mais rica for a relação que se gera entre duas pessoas, mais numerosos e profundos serão os elementos de subjectividade postos em jogo, de forma que não estamos a falar de

uma unidade de subsistência e reprodução, mas de um núcleo de existência em comum, de comunicação, de afecto e de relação sexual (Palacios & Rodrigo, 2004).

Se considerarmos os pais, não só como promotores de desenvolvimento dos seus filhos, mas também como sujeitos que estão, eles mesmos, em processo de desenvolvimento, emergem, segundo Palacios & Rodrigo (2004), uma série de funções da família. Assim temos que a família:

1. É um cenário onde se *constróem pessoas adultas* com uma determinada auto-estima e um determinado sentido de si mesmo, e que experimentam um certo nível de bem-estar psicológico na vida quotidiana face aos conflitos e situações stressantes. Grande parte do segredo do dito bem-estar está relacionado com a qualidade das relações de vinculação que as pessoas adultas tiveram desde o nascimento, relações das quais derivam diferentes margens de segurança e de confiança em si mesmos e nos demais para estabelecer relações de vinculação na vida adulta.
2. É um cenário de preparação onde se *aprende a confrontar desafios assim como a assumir responsabilidades e compromissos* que orientam os adultos para uma dimensão produtiva, plena de realizações e projectos e integrada no meio social. A família é um lugar onde se encontram uma multiplicidade de oportunidades para amadurecer e desenvolver os recursos pessoais e assim sair reforçado das provas e desafios presentes no dia-a-dia. Também é um lugar onde se encontra a fonte motivacional para confrontar o futuro.
3. É um cenário de *encontro intergeracional* onde os adultos ampliam o seu horizonte vital formando uma ponte do passado (a geração dos avós) para o futuro (geração dos filhos). A principal matéria de construção e transporte entre as três gerações são, por um lado, o afecto e, por outro, os valores que regem a vida dos membros da família e servem de inspiração e guia para as suas acções. Neste sentido, os avós podem ajudar os seus filhos na tarefa de educar os netos. Mas também os avós podem constituir-se como pontos de referência para os seus filhos e netos, mostrando outra visão do mundo fruto da sua experiência.
4. É uma rede de apoio social para as *diversas transições vitais*. A família é um núcleo que pode ser fonte de problemas e conflitos, mas também constituir um elemento de apoio perante as dificuldades surgidas fora do âmbito familiar e um ponto de encontro para procurar resolver as tensões surgidas no seu interior. Neste sentido, a família pode ser um “porto seguro” que permanece sempre por perto quando tudo muda e põe

em perigo o sentido de continuidade pessoal. Também pode ser uma base segura de apoio em caso de necessidades económicas, doença, deficiências físicas, problemas laborais, etc..

### 1.3 Ser Pai e Mãe

Por tudo isto, a família é uma rede de apoio pessoal e social muito importante destacando-se a sua eficácia e adaptabilidade às circunstâncias. Importa, igualmente, debruçarmo-nos sobre a família como agente de criação e socialização das crianças. Desta forma, a reflexão sobre o que a vida familiar significa para os adultos necessita de ser imediatamente completada com a referência do que significa ser pai e mãe.

No entender de Palacios & Rodrigo (2004) ser pai e mãe, significa três coisas:

1. Pôr em marcha um *projecto vital educativo* que supõe continuidade no tempo; começa com o planear de uma gravidez, o ser pai e mãe, continua com as actividades de socialização dos filhos pequenos, depois o apoio aos filhos adolescentes e início de idade adulta, saída dos filhos de casa, a vinda dos netos, etc..
2. Tornar-se pai e mãe significa uma *intensa implicação pessoal e emocional* que introduz uma nova dimensão derivada da profunda assimetria existente entre as capacidades adultas e infantis, por um lado, e do investimento e esforço postos ao serviço do projecto educativo.
3. Ser pai e mãe significa ir *preenchendo de conteúdo esse projecto educativo* durante todo o desenvolvimento da criança e educação dos filhos. Esta tarefa faz-se em relação com uma série de funções básicas que a família deve cumprir frente à criança e de socialização infantil, funções que estão em grande medida nas mãos dos pais e que são da sua responsabilidade.

Os mesmos autores enumeram quatro funções básicas que a família cumpre em relação aos filhos (Palacios & Rodrigo, 2004):

a) *Assegurar a sobrevivência dos filhos, seu crescimento saudável e a sua socialização nos comportamentos básicos de comunicação, diálogo e simbolismo.* Esta função vai mais além do assegurar a sobrevivência física e estende-se a outros aspectos que especialmente presentes nos dois primeiros anos de vida.

b) Providenciar aos seus filhos um *clima de afecto e apoio* sem o qual o desenvolvimento psicológico saudável não seria possível. O clima de afecto implica o estabelecimento de relações de vinculação, um sentimento de relação privilegiado e de compromisso emocional.

c) Facultar aos filhos a *estimulação* que faça deles seres com capacidade para se relacionarem de forma competente com o meio físico e social envolvente, assim como, responder às solicitações e exigências vindas do mundo em que vivemos... Esta estimulação chega por, pelo menos, duas vias claramente definidas (diferenciáveis mas relacionáveis):

1. a estimulação do ambiente no qual as crianças crescem e a organização da sua vida quotidiana;
2. as interações directas através das quais os pais facilitam e fomentam o desenvolvimento dos seus filhos.

d) Tomar decisões respeitantes à *abertura face a outros contextos educativos* que vão partilhar com a família a tarefa de educação da criança uma vez que se profissionalizou uma boa parte das tarefas educacionais dos mais pequenos.

Em suma, a família tem como funções primordiais “*o desenvolvimento e protecção dos seus membros (função interna) e a sua socialização, adequação e transmissão de determinada cultura (função externa)*” (Relvas, 2000, p. 17). Sendo que terá que cumprir com sucesso duas tarefas: “*a criação de um sentimento de pertença ao grupo e a individualização/autonomização dos seus elementos*” (Relvas, 2000, p. 17).

Não há dúvida que as recentes mudanças ocorridas na estrutura social e familiar fazem com que o desempenho das funções parentais, nos dias de hoje, sofra cada vez maiores desafios. É socialmente aceite que à família cabe a responsabilidade de favorecer, inibir ou alterar o desenvolvimento das crianças. Por tal, muitos são os factores que levam ao desenvolvimento de programas de formação de pais que promovam as boas práticas dentro das famílias, dando-lhes o poder de agir para melhorar e alterar o curso da sua história! Esta ajuda apresenta-se ainda mais pertinente, preciosa e urgente junto das famílias cujo o dia-a-dia é pautado pelas mais diversas dificuldades.

## Capítulo II - A Criança, sujeito de direitos

### 2.1 A Convenção dos Direitos da Criança

Passados quase 50 anos desde que a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a Declaração dos Direitos da Criança, e quase 20 desde a aprovação da Convenção dos Direitos das Crianças, ainda nos debatemos, e cada vez mais, com a necessidade de proteger as crianças das mais variadas formas de violência, nos mais variados contextos.

A defesa e a promoção do “interesse superior da criança”, presente nos 54 artigos da Convenção, versa direitos relativos não só à provisão, isto é, saúde, educação, segurança social, cuidados físicos, vida familiar, recreio, cultura, mas também protecção contra todas as formas de discriminação, abuso, exploração, injustiça, conflito. Está igualmente presente o também o direito à participação da criança em todos os assuntos que lhe digam respeito (Almeida, André & Almeida, 1999).

Com efeito, a Convenção dos Direitos da Criança apresenta-se como um dos mais significativos instrumentos de ordem jurídica para o reconhecimento e concretização dos direitos da criança. Nela encontramos um conjunto de princípios e normas que nos dizem que a criança tem:

- a) O direito à dignidade e a um harmonioso desenvolvimento físico, psicológico, afectivo, moral, cultural e social com vista à realização pessoal mas também social com um sentido de pertença familiar e comunitária;
- b) O direito a uma maternidade e a uma paternidade responsável para acompanhar e promover esse desenvolvimento sem discontinuidades, ou seja, o direito a crescer numa família onde seja desejado, amado, respeitado e ajudado. Na impossibilidade de tal, o direito de ser apoiado no seu crescimento e aquisição de autonomia mediante soluções de tipo familiar ou institucional, com qualidade afectiva e educacional (art. 5º, art. 6º, art. 18º, art. 20º);
- c) O direito à palavra e à efectiva representação, sendo que esta representação corresponde a uma exigência cívica de serviço ao outro, ou seja, cabe a todos nós;
- d) O direito à liberdade de pensamento, consciência e religião (art. 14º);
- e) O direito pela sua intimidade, honra e reputação (art. 16º);

- f) O direito à protecção, ao nível legislativo e da acção, nos domínios da prevenção primária, secundária e terciária, contra todas as formas de violência física ou psicológica, dano ou sevícia, abandono ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração, incluindo o desrespeito, abuso, e violência sexual, ofensivos do direito à autodeterminação sexual (art. 19º, art. 34º, art.º32, art. 33º, art. 35º, art.36º, art. 37º, e art. 39º);
- g) O direito à educação e à protecção nos domínios da saúde e da segurança social (art. 24º, art. 26º, art. 28º e art. 29º);
- h) O direito a ser criança no tempo de ser criança, o que obriga a um acompanhamento estruturante, onde está presente o amor, a aprendizagem, a componente lúdica, o direito à experimentação saudável (art. 31º);
- i) O direito à interiorização dos valores (o que pressupõe a sua transmissão dinâmica e participativa) e ao conseqüente sentido dos deveres e dos limites e portanto à sua responsabilização pedagógica, em função do grau da sua maturação física, psicológica, intelectual e afectiva (art.29, art. 30º);
- j) O direito de ser ouvida sobre as questões que lhe dizem respeito e de serem tomadas em consideração as suas opiniões de acordo com a sua idade e maturidade (art. 12º);
- k) O direito de as decisões relativas à criança serem tomadas tendo, antes de mais, em conta o superior interesse da mesma (art. 3º);
- l) O direito à protecção mas também a ser sujeito do seu próprio destino em harmonia com a sua progressiva maturidade;
- m) O direito à educação para a tolerância e a paz, igualdade entre sexos e de amizade entre todos os povos, grupos étnicos, nacionais e religiosos, para o respeito pelo meio ambiente (art. 29º).

### **2.1.1 Avaliação da aplicação da Convenção dos Direitos da Criança em Portugal**

Por dois momentos distintos a aplicabilidade da Convenção dos Direitos da Criança foi aferida. A primeira avaliação reporta-se ao período relativo entre 1990 e 1994. Assim, em 1995, o Comité dos Direitos da Criança, salienta aspectos positivos, em especial no que à educação diz respeito com o aumento orçamental destinado à educação e ampliação da rede de Educação Pré-Escolar. No que diz respeito aos mecanismos de protecção, é salientada a criação de serviços directamente relacionados com a problemática dos direitos da criança, a manifestação de intenção do Estado Português em aderir à Convenção de Haia sobre

protecção de menores e cooperação relativa à Adopção Internacional e , ainda, a futura ratificação por parte do Estado Português da Convenção n.º 138 da Organização Internacional do Trabalho (Fernandes, 2005).

Quanto aos assuntos de maior preocupação são referidas as preocupações relacionadas com a ausência de mecanismos de divulgação da Convenção para o público geral e de um mecanismo que assegurasse a recolha e tratamento de dados e indicadores das várias áreas que a Convenção cobre, por forma a ser possível a coordenação e supervisão das políticas e programas relativos aos direitos da criança. No mesmo relatório, acrescenta não ter sido definida uma política de cooperação internacional na qual fosse dada à criança total prioridade; o facto de não terem sido definidas medidas preventivas e de combate ao recurso dos castigos corporais e sevícias, em especial, por parte das famílias; com facto de não haver grandes informações neste âmbito. Finalmente, é debatida a forma como a administração da justiça de menores está a ser aplicada (Fernandes, 2005).

Num segundo momento de avaliação, correspondente aos anos de 1995 a 1999, são salientados aspectos positivos como a reforma do sistema de protecção de crianças e jovens, que permite um tratamento separado das crianças em situação de perigo daqueles envolvidos em actividades criminosas. Assiste-se também à adopção de instrumentos internacionais de direitos humanos relevantes para os direitos das crianças, nomeadamente, a Convenção de Haia (1993), acerca da Protecção de Crianças e Cooperação relativa à Adopção Internacional, a Convenção n.º 138 da Organização Internacional do Trabalho (1973), acerca da Idade Mínima de Admissão ao Emprego e a Convenção n.º 182 (1999), acerca da Proibição e Acção Imediata para a Eliminação das Piores Formas de Trabalho Infantil.

Contudo, ainda que haja o registo de um investimento ao nível legislativo para assegurar que a opinião da criança seja ouvida, de acordo com a sua idade e maturidade, nomeadamente em processos judiciais e administrativos muito há ainda por fazer. Volta a ser alvo de preocupação a incidência de castigos corporais nas famílias, recomendando que seja adoptada legislação proibitiva dos castigos corporais e desenvolvidos mecanismos de sensibilização relativamente a formas positivas e não violentas de disciplina.

Relativamente ao ambiente familiar e aos cuidados básicos de saúde é referida a urgência em priorizar a protecção das crianças que vivem em agregados onde imperam as condições

precárias de emprego e de habitação, onde há consumo de álcool, em suma, que se encontrem em risco de exclusão social. Por outro lado, e conforme nos refere Fernandes (2005), o relatório identifica três áreas prioritárias de intervenção ao nível da saúde: a situação das crianças com deficiência e a sua limitada integração no sistema educativo, a saúde dos adolescentes, nomeadamente o elevado índice de gravidez de adolescentes, propondo uma intervenção em termos de educação e de medidas de controlo de natalidade. Finalmente, ressalta a preocupação relativa ao excessivo número de crianças institucionalizadas e pelo facto de a avaliação destas instituições ser inadequada, recomendando outras respostas sociais, tais como, o investimento nas famílias de acolhimento e a avaliação dos contextos de acolhimento de crianças.

Já ao que à Educação diz respeito, é mencionada a necessidade de alargar a rede de educação pré-escolar pública, assim como, de promover acções que contrariem a alta taxa de abandono escolar e o baixo número de crianças que ingressam no ensino secundário. Ainda ligado à educação é referido o uso limitado das tecnologias da informação em contexto educativo. É igualmente apontada a necessidade de apoiar as actividades desportivas por forma a aumentar o número de crianças a participarem em actividades desportivas.

Pelo exposto, há no nosso país grandes desafios por concretizar para que os direitos das crianças portuguesas possam ser exercidos pelos seus detentores de forma interdependente, activa e com implicações reais na satisfação das suas necessidades. Mais quais os recursos legais que estão disponíveis para salvaguardar, proteger e encaminhar as crianças por forma a dar respostas cada vez mais atempadas e eficazes?

## **2.2 Instrumentos Legais para a Promoção e Protecção dos Direitos da Criança**

A Constituição da República Portuguesa, o Código Civil, a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo e a Lei Tutelar Educativa, afiguram-se, igualmente, como instrumentos que procuram promover e proteger o direito da criança.

Relativamente à Constituição da República Portuguesa, topo da hierarquia das leis, o reconhecimento da criança como sujeito autónomo de direito encontra, genericamente como cidadão que é, ou especificamente como criança, e a dois níveis, diferentes mas complementares, direitos fundamentais:

a) Ao nível dos direitos, liberdades e garantias pessoais: direito à vida, à integridade moral e física, identidade pessoal, desenvolvimento da personalidade, ao bom nome e reputação, à imagem, à palavra, à reserva da vida privada e familiar e à protecção de todas as formas de discriminação. Assim como, direito a uma família e à liberdade de aprender.

b) O reconhecimento da criança como sujeito autónomo de direito encontra também consagração institucional ao nível dos direitos e deveres económicos, sociais e culturais.

No que concerne ao Código Civil salientam-se as disposições de direito civil relativas ao direito de família ligadas à filiação, poder paternal, tutela e administração de bens, adopção e fixação de alimentos.

A Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro), visa a promoção dos direitos e a protecção das Crianças em perigo, por forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral. Por sua vez, a Lei Tutelar Educativa (Lei n.º 166/99 de 14 de Setembro) tem como objectivo a educação do jovem, com idade compreendida entre os 12 e os 16 anos que pratica facto qualificado como crime, para o direito e a sua inserção, de forma digna e responsável, na vida em comunidade.

A condição de se ser criança confere a esta direitos humanos específicos, para além dos direitos humanos reconhecidos a qualquer pessoa. À criança, um ser em desenvolvimento, devem ser facultados particulares cuidados de respeito, afecto, educação e promoção. Só assim, esta poderá alcançar a sua autonomia positiva ao nível pessoal, familiar e comunitário. O reconhecimento dos direitos da criança presentes nos instrumentos jurídicos exige a sua concretização pela sociedade civil, seja na figura do Estado e das suas Entidades, seja na Família.

## **2.3 Principais Instituições responsáveis pela efectivação dos Direitos da Criança**

### **2.3.1 A Família**

Em consonância com a Constituição da República Portuguesa (CRP), o nosso sistema apela, em primeira linha, à família de cada criança, e nela confia, reconhecendo-a, como elemento fundamental da sociedade. A família tem o direito à protecção dessa mesma sociedade e do Estado e à efectivação de todas as condições que permitam a realização dos seus membros (cf.

o art. 67º da CRP). A maternidade e a paternidade são valores sociais eminentes, sendo reconhecido aos pais o direito à protecção da sociedade e do Estado na realização da sua insubstituível acção em relação aos filhos (cf. o art. 68º da CRP).

Aos pais é-lhes atribuído o poder paternal, ou seja, uma responsabilidade parental, um direito próprio fundamental originário, mas para exercer em função dos interesses do filho (cf. o art. 36º da CRP). Não constitui um conjunto de poderes de conteúdo egoísta e de livre exercício, ao arbítrio dos respectivos titulares. A responsabilidade parental é um conjunto de faculdades de conteúdo altruísta exercidas dentro de uma relação securizante, de harmonia com a função desse poder-dever e com vista à promoção e protecção dos interesses do filho, como sujeito de direito, e promovendo seu desenvolvimento integral (cf. art. 69º da CRP).

Desta forma, o poder paternal é irrenunciável (cf. o art. 1882º do Código Civil) e deve ser respeitado e promovido o apoio ao seu adequado exercício, nos limites amplos de liberdade de opções educativas. Contudo, não é inatingível, ou seja, o eminente interesse público da promoção e defesa dos direitos da criança implica a possibilidade de ser imposto pelo tribunal a inibição, total ou parcial, do exercício do poder paternal (cf. os arts. 1913º a 1920º - C, todos do Código Civil) ou limitações ao exercício do poder paternal (cf. o art. 1918º do Código Civil e art. 3º da Lei 147/99, de 1 Setembro) e, até mesmo, a confiança judicial com vista a futura adopção (cf. o art. 1978º do Código Civil).

O conteúdo do poder paternal inclui poderes-deveres de guarda (que abrange os de apoio a todos os níveis, vigilância, auxílio e assistência), de educação, de orientação, de representação e de administração (cf. os arts. 1874º a 1912º do Código Civil).

Os titulares do poder paternal são sempre ambos os pais. Quanto ao seu exercício, competirá a ambos: na constância do matrimónio ou união de facto; no caso de filhos que, embora nascidos fora do casamento e sem existência da união de facto, ambos os pais declarem no registo civil esse exercício conjunto; e ainda se, em regulação do exercício do poder paternal, acordarem esse exercício conjunto. A regulação é obrigatória nos casos de divórcio, separação judicial de bens e pessoas, separação de facto, declaração de nulidade ou anulação de casamento. Nos casos de regulação do exercício de poder paternal em que os pais não acordem o exercício conjunto, esse exercício pertence a um deles, escolhido por acordo ou decisão judicial, tendo o outro direito a convívios com o filho e o de vigiar a sua educação e

condições de vida. A regulação implica, também, a fixação de alimentos, tendo em conta as necessidades do filho e as possibilidades de cada um dos pais.

Pode o exercício ser atribuído a uma terceira pessoa ou a estabelecimento de educação e assistência, por acordo dos pais ou, no caso de verificação de perigo para a segurança, a saúde, a formação moral, a educação do filho, por decisão do tribunal.

Por fim, a adopção, centrada hoje no interesse e direitos da criança, é uma fonte de relações jurídicas familiares que, nos casos tipificados pela lei, de consentimento dos pais ou impossibilidade de a família biológica cumprir a sua função de parentalidade (cf. art. 1978º do Código Civil), leva a uma relação de filiação e parentalidade com a mesma dignidade e o mesmo direito ao respeito, promoção e protecção reconhecidos à família biológica.

Constata-se, mesmo que implicitamente, que o sistema de promoção e protecção da criança e do jovem implica a existência de uma política integrada de apoio à família, a nível nacional, regional e local, nos vários domínios da saúde, da educação, da segurança social, da cultura, da organização económica. Política que, respeitando a liberdade da família na escolha de opções legítimas e apostando na sua responsabilidade, a apoie a exercer, convenientemente, essa sua função essencial, de que tanto depende um futuro de qualidade à altura dos desafios civilizacionais do nosso tempo.

### **2.3.2 O Estado e as outras Entidades**

Para além da co-responsabilidade do Estado e da sociedade na promoção e defesa dos direitos de todas as crianças, impõe-se ao Estado, central e local, às Entidades com Competências em Matéria de Infância e Juventude (ECMIJ), às Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ), ao Ministério Público e aos Tribunais, específicas responsabilidades de actuação articulada face a crianças e jovens em risco e em perigo.

Uma vez que o presente estudo incide sobre as situações de maus-tratos infantis sinalizados à CPCJ da Maia, iremos, seguidamente, realizar a caracterização da forma de actuação da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, assim como, uma breve análise comparada dos sistemas de protecção de vários países.

## **2.4 A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens**

As Comissões de Protecção de Crianças e Jovens surgem como resultado da Reforma do Direito de Menores de 2000. Esta reforma vê-se materializada na Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Risco e na Lei Tutelar Educativa, que define um quadro normativo inovador inspirado nos princípios e direitos consagrados na Convenção dos Direitos da Criança das Nações Unidas. Consequentemente, assistimos à mudança de paradigma da intervenção do Estado e da Comunidade, passando-se da mera protecção dos factores de risco para a adopção de um sistema de promoção e de protecção que garante e promove a universalidade dos Direitos da Criança.

Desta forma, as CPCJ são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e prevenir, ou pôr termo, a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral (n.º 1 do art. 12º da Lei 147/99, de 1 Setembro).

O modelo que sustenta a criação, organização e o desempenho das CPCJ apresenta-se como uma forma de intervenção de proximidade, de parceria pública e comunitária, de contratualização entre o decisor e o destinatário da decisão.

### **2.4.1 Objecto**

A Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro – Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo – regula a organização, funcionamento e actuação da CPCJ. Esta lei tem por objecto a “promoção dos direitos e a protecção das crianças e dos jovens em perigo, por forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral” (art. 1º, Lei n.º 147/99, de 1 Setembro). Aplica-se a crianças e jovens em perigo que residam ou se encontrem em território nacional.

### **2.4.2 Legitimidade da Intervenção**

Várias são as situações que legitimam a intervenção da CPCJ (art. 3º da Lei 147/99, de 1 de Setembro). Considera-se que a criança ou jovem está em perigo quando:

- Está abandonada ou vive entregue a si própria;
- Sofre maus-tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;
- Não recebe cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal;

- É obrigada a actividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;
- Está sujeita de forma directa ou indirecta, a comportamentos que afectam gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;
- Assume comportamentos ou se entrega a actividades ou consumos que afectem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.

Desta forma, a CPCJ intervém quando não seja possível às Entidades com Competência em Matéria da Infância e Juventude (ECMIJ) actuar de forma adequada e suficiente por forma a remover o perigo em que se encontra a criança ou o jovem (art. 8º, Lei 147/99, de 1 Setembro) respeitando, sempre, o princípio da subsidiariedade. Ou seja, as Comissões concretizam o princípio constitucional previsto no artigo 69º da Constituição da República Portuguesa, que responsabiliza a Comunidade em primeiro lugar e o Estado, em segundo lugar, pela protecção das crianças e jovens em perigo.

Esta intervenção depende do consentimento expreso dos pais, do representante legal ou da pessoa que tenha a guarda de facto, consoante o caso, assim como, da não oposição da criança ou jovem com idade igual ou superior a 12 anos (art. 9º e 10º, Lei 147/99, de 1 Setembro).

### **2.4.3 Competências, composição e funcionamento**

As Comissões exercem funções na área do município onde têm sede (n.º1 do art. 15º da Lei de 1 de Setembro) e funcionam em modalidade alargada ou restrita (art. 16º da Lei de 147/99, de 1 de Setembro).

#### **2.4.3.1 Comissão Alargada**

A Comissão Alargada tem como competência desenvolver acções de promoção dos direitos e de prevenção das situações de risco para a criança e jovem. Nas situações de risco, a legitimidade de intervenção circunscreve-se aos esforços para a sua superação, de forma a evitar-se o eclodir do perigo, mediante políticas, estratégias e acções integradas, a nível central e local, de prevenção primária, no sentido mais amplo. Tais acções vão desde o

informar a comunidade sobre os direitos da criança e do jovem, promover acções que detectem factos e situações que afectem os interesses da criança e do jovem, colaborar com as entidades competentes no levantamento das carências e na identificação e mobilização de recursos, assim como, no estudo e elaboração de projectos inovadores no domínio da prevenção primária dos factores de risco e no apoio às crianças e jovens em perigo. Mas também desenvolver estratégias e acções destinadas às crianças e jovens em situações familiares, habitacionais, ambientais, escolares, sanitárias, culturais e económicas que, pela sua precariedade, criem condições de especial vulnerabilidade comprometedoras do reconhecimento e efectivação dos direitos da criança e do jovem.

A Comissão Alargada analisa a informação semestral relativa aos processos iniciados e ao andamento dos pendentes na Comissão Restrita (art. 18º, Lei 147/99, de 1 Setembro).

#### **2.4.3.2 Comissão Restrita**

Em conformidade com o art. 21º, da Lei 147/99, de 1 de Setembro, à Comissão Restrita compete informar e atender as pessoas que se dirigem à CPCJ, abrir processo de Promoção e Protecção nos casos sinalizados que o justifiquem e arquivar aqueles em que tal procedimento não seja necessário. Cabe igualmente à Comissão Restrita fazer o acompanhamento de cada caso e aplicar, sempre que necessário, medidas de promoção e protecção, assim como, a revisão de tais medidas.

#### **2.4.4 Medidas de Promoção e Protecção**

As medidas de promoção e protecção podem ser de dois tipos (art. 35º, Lei 147/99, de 1 Setembro):

1. Medidas em Meio Natural de Vida, que engloba o apoio junto dos pais, apoio junto de outro familiar, confiança a pessoa idónea e apoio para a autonomia de vida.
2. Medidas de Colocação isto é, acolhimento familiar e acolhimento em instituição.

Segundo o art. 34º, Lei 147/99, de 1 Setembro as medidas de promoção e protecção dos direitos e de protecção das crianças e dos jovens em perigo, visam:

- Afastar o perigo em que estas se encontram;

- Proporcionar-lhe as condições que permitam proteger e promover a sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral;
- Garantir a recuperação física e psicológica das crianças e jovens vítimas de qualquer forma de exploração ou abuso.

#### **2.4.5 Duração, revisão e cessação das medidas**

As medidas em meio natural de vida têm a duração de um ano podendo, todavia, ser prorrogadas até 18 meses (art. 60º, Lei 147/99, de 1 de Setembro), o que pressupõe a eliminação do perigo e a modificação das situações de risco de curto a médio prazo.

A medida aplicada é obrigatoriamente revista findo o prazo fixado no Acordo, com o tempo máximo de seis meses (art. 62º, Lei 147/99, de 1 de Setembro). Contudo, a mesma pode ser revista antes, sempre que tal se justifique. A revisão da medida pode determinar a cessação da medida, a substituição da medida por outra mais adequada, a prorrogação da medida, a verificação das condições de execução da medida.

Um processo pode ser arquivado sem haver lugar à aplicação de uma medida sempre que não haja dados que fundamentem a situação denunciada sendo desnecessária a intervenção, isto é, a situação de perigo não se confirma ou já não subsiste (art. 98º e 99º, Lei 147/99, de 1 de Setembro).

#### **2.4.6 Acordo de Promoção e Protecção**

As medidas aplicadas pelas comissões de protecção ou em processo judicial, por decisão negociada, integram um Acordo de Promoção e Protecção. Este Acordo é celebrado com a não oposição necessária para que seja possível a intervenção, é negociado entre os interessados, não podendo ser estabelecidas cláusulas que imponham obrigações abusivas ou que introduzam limitações ao funcionamento familiar para além das necessárias para proteger a criança ou jovem da situação concreta de perigo (art. 65º, Lei 147/99, de 1 de Setembro).

Vamos dar especial atenção às cláusulas que devem integrar um Acordo de Promoção e Protecção onde a criança ou jovem não é retirada do seu ambiente familiar ou é confiada a uma pessoa que, não pertencendo à sua família, com eles tenha estabelecido uma relação de

afectividade recíproca. Assim, no Acordo de Promoção e Protecção em que se estabeleçam medidas a executar em meio natural de vida devem constar, conforme o art. 56º, Lei 147/99, de 1 de Setembro, as clausulas seguintes:

- a) Os cuidados de alimentação, higiene, saúde e conforto a prestar à criança ou ao jovem pelos pais ou pelas pessoas a quem sejam confiados;
- b) A identificação do responsável pela criança durante o tempo em que esta não possa ou não deva estar na companhia dos pais ou das pessoas a quem estejam confiados, por razões laborais ou outras consideradas relevantes;
- c) O plano de escolaridade, formação profissional, trabalho e ocupação de tempos livres;
- d) O plano de cuidados de saúde, incluindo consultas médicas e de orientação psicopedagógica, bem como o dever de cumprimento das directivas e orientações fixadas;
- e) O apoio económico a prestar, sua modalidade, duração e entidade responsável pela atribuição, bem como os pressupostos da concessão;
- f) No caso de o perigo resultar de comportamentos adoptados em razão do alcoolismo, toxicoddependência ou doença psiquiátrica dos pais ou das pessoas a quem a criança ou jovem esteja confiado, o acordo inclui ainda a menção de que a permanência da criança na companhia destas pessoas é condicionada à sua submissão a tratamento e ao estabelecimento de compromisso nesse sentido;
- g) Quando é a criança e o jovem que se coloca em perigo, no acordo podem constar directivas e obrigações relativamente a meios ou locais que não deva frequentar, pessoas que não deva acompanhar, substancias ou produtos que não deva consumir e condições e horários de tempos de lazer.

## **2.5 Sistemas de Protecção a Crianças e Jovens: breve comparação**

A forma como nas últimas décadas os Estados têm vindo a organizar a protecção à infância mostra claramente uma tendência de consciencialização e responsabilização da comunidade relativamente à desprotecção infantil. Desta forma, a protecção à criança organiza-se em dois eixos fundamentais: a intervenção judiciária e a intervenção não judiciária ou administrativa. Assim, a juntarem-se aos Tribunais, surgem entidades que, mesmo com diferentes estruturas, formas de organização e competências, apresentam objectivos comuns no sentido de proteger os interesses das crianças e dos jovens através da via não judicial.

Partindo da análise das estruturas de protecção de infância realizada por Torres et. al. (2008), em diversos países europeus, nomeadamente Portugal, França, Alemanha, Inglaterra, Bélgica, Dinamarca, Itália e Suécia, assim como nos Estados Unidos e Canadá é possível constatar o predomínio da conjugação dos tipos de intervenção, judicial e não judicial. Esta combinação pode assumir mais características judiciárias ou mais características administrativas.

Portugal apresenta, juntamente com a Alemanha, Inglaterra, Bélgica, Itália, Suécia, Canadá e Estados Unidos, um sistema de carácter mais administrativo, apesar de ser verificarem algumas diferenças internas neste grupo (Torres et. al., 2008). A principal diferença prende-se com a necessidade, ou não, de pedir consentimento dos pais ou representantes legais da criança para a intervenção ocorrer.

Países como Portugal, Canadá e Bélgica, a protecção de crianças e jovens está organizada por comissões locais, com competência ao nível da promoção e protecção dos direitos das crianças, que só podem intervir mediante o consentimento dos pais ou representantes legais da criança ou jovens, assim como, da não oposição à intervenção de crianças com mais de 12 anos. Doutra forma, o caso é remetido para o Tribunal. É ainda da competência do tribunal intervir nos casos considerados graves e nas situações de adopção. O trabalho desenvolvido pelas instâncias judiciais é independente do trabalho efectuado pelas comissões de protecção, apesar de existir uma articulação entre ambos. No que respeita à aplicação da medida, constata-se que, tanto em Portugal como no Canadá, a medida só pode ser aplicada se os familiares da criança estiverem formalmente de acordo (Torres et. al., 2008). A intervenção é realizada de forma subsidiária, isto é, a CPCJ só actua quando as entidades com competência em matéria de infância e juventude não conseguem dar resposta adequada às situações.

Conhecidas quais as entidades responsáveis pela promoção e protecção dos direitos das crianças, sua forma de organização e funcionamento, urge compreender a génese do fenómeno dos maus-tratos infantis.

### Capítulo III – Os maus-tratos infantis: a compreensão de um fenómeno

Baseando-nos na literatura científica sobre o tema, parece existir consenso ao considerar maus-tratos como qualquer acção ou omissão, não accidental, por parte dos pais ou outros responsáveis pela criança ou jovem, que comprometa a satisfação das suas necessidades físicas ou emocionais. Apesar da ausência de consenso conceptual em torno das demarcações tipológicas deste fenómeno (Martins, 2002), Starr, Dubowitz & Bush (1990, *in* Martins, 1998) dividem as manifestações do mau-trato em duas grandes categorias: o abuso e a negligência, que, por sua vez, se subdividem em sub-categorias mais delimitadas (abuso físico, abuso psicológico, abuso sexual e negligência física e negligência psicológica). A negligência é considerada o tipo de mau-trato mais vulgar na nossa sociedade (Hildyard & Wolfe, 2002; NAIC, 2001).

A diferenciação de várias formas de maus-tratos reflecte a organização do pensamento necessária à compreensão e intervenção nas situações em que ocorrem, mais do que a realidade em si mesma (Martins, 2002). Na verdade, crê-se ser pouco frequente a ocorrência de casos puros, registando-se um alto nível de comorbilidade dos diferentes tipos de mau-trato (Canha, 2000; Matos & Figueiredo, 2001), o que leva alguns autores a afirmar que, independentemente do tipo de comportamento abusivo ou negligente, o mau trato emocional está sempre presente (Palacios, Jiménez, Oliva & Saldaña, 2004).

As primeiras explicações para o mau-trato enfatizavam o estudo do funcionamento psicológico dos pais maltratantes como causa do mau-trato, postulando um modelo clínico-psiquiátrico que era subsidiário da concepção inicial do mau-trato infantil como entidade clínica, presente nos trabalhos de Kempe e colaboradores (1962, *in* Palacios, Jimenez, Oliva & Saldaña, 2004). Segundo esta perspectiva o mau-trato era uma consequência das perturbações psicopatológicas e da presença de doença mental nos pais. Tais perturbações bloqueariam, distorceriam e até mesmo impediriam os pais de um desempenho adequado do seu papel. Desta forma, estaríamos perante pessoas mentalmente doentes e emocionalmente desajustadas e impulsivas. Contudo, são múltiplos os trabalhos que mostram não ser possível encontrar perturbações psicopatológicas específicas nos pais que maltratam os filhos, defendendo que ver os maus-tratos do ponto de vista psicopatológico significa centrar-se exclusivamente nos pais e no seu tratamento, ignorando outras determinantes sociais e contextuais (Sousa & Figueiredo, 2000).

### 3.1 Carácter intergeracional da violência familiar

Efectivamente, e à medida que a própria definição de mau-trato se ia ampliando, o que foi possível verificar foram inadaptações em diversas áreas de funcionamento mais do que um conjunto de transtornos psiquiátricos específicos. A partir de então, os estudos começaram a centrar-se nas características da personalidade e nos recursos psicológicos presentes na história de maus-tratos sofridos por estas pessoas. A constatação de que uma percentagem dos sujeitos que maltratam as suas crianças tinham sido maltratados pelos seus pais, deu origem à hipóteses de transmissão intergeracional dos maus-tratos. Aliás, e nas palavras de Alarcão “*quando os genogramas se alargam podemos facilmente encontrar situações semelhantes que parecem fazer desde um processo de certa forma hereditário*” (2006, p. 291). Contudo, esta relação não se mostra directa ou inevitável. As investigações sobre a intergeracionalidade dos maus-tratos carecem frequentemente de grupos de comparação, uma vez que se baseiam em questionários e dados retrospectivos realizados junto de sujeitos que tinham sido maltratados na infância deixando de fora aqueles pais que, sem terem sofrido uma situação vitimação, se converterem em maltratadores. A revisão de diversas investigações realizada por Kaufman & Zigler (1989, *in* Touza Cármen, 2005) concluiu que a faixa de transmissão se encontra nos 30%, aproximadamente. Isto significa que cerca de uma terça parte dos sujeitos que sofreram maus-tratos irão maltratar os seus filhos.

Para explicar esta repetição do tipo de cuidados recebidos tem sido utilizado modelos explicativas ligados à teoria de vinculação e à teoria da aprendizagem. Partindo da perspectiva organizacional do desenvolvimento (Cicchetti & Rizley, 1981, *in* Touza Cármen, 2005) tem-se vindo a estudar forma como a vinculação afecta o desenvolvimento emocional, cognitivo e social.

A partir das interacções com as principais figuras de vinculação, as crianças criam uma série de expectativas, assim como, um modelo representacional sobre a natureza das interacções futuras e de si mesmas. A repetição do trato recebido tem que ver, pelo menos em parte, com o tipo de modelos representacionais criados e com a exclusão defensiva de informação (Touza Cármen, 2005). Por outro lado, a reelaboração dos modelos representacionais converter-se-à num factor protector já que vai reduzir as distorções existentes que levam o indivíduo a repetir o trato recebido. Esta reelaboração poderá produzir-se através da intervenção psicoterapeutica

ou ser resultado de novas experiências ou relações (Garcia & Musitu, 1993, *in* Touza Cármen, 2005).

A transmissão intergeracional também poderá ser explicada mediante a aprendizagem observacional, a modelagem e o reforço. Segundo Bandura (1976, *in* Moreira 2001), a teoria da aprendizagem social explica o comportamento humano em termos de uma contínua interação recíproca entre influências cognitivas, comportamentais e ambientais, ao que chama determinismo recíproco. Todas as aprendizagens são mediadas cognitivamente através da construção de teorias de auto-eficácia que regulam o comportamento dos indivíduos, predizendo as tarefas que estes escolhem, bem como o seu esforço e persistência na realização dessas tarefas. As percepções ou julgamentos de auto-eficácia, que sejam apropriadas ou desapropriadas, realistas ou irrealistas, têm origem em quatro fontes de aprendizagem: a experiência prévia, a experiência vicariante, a persuasão verbal e os estados fisiológicos (Moreira, 2001).

As crianças aprendem os comportamentos maltratantes que observam e desenvolvem regras que os apoiam, aumentando a probabilidade de repetirem este padrão de comportamento mais tarde com os seus filhos. É mais provável que as crianças maltratadas acreditem nestas regras se considerarem os comportamentos dos seus pais normais, se o mau-trato for acompanhado de racionalizações verbais e se assumirem o papel de resposta disciplinar perante uma acção da criança. Por outro lado, a ausência de modelos competentes de cuidado das crianças e a falta de experiência no ser pai e mãe comprometem a aprendizagem e o desempenho de uma adequada parentalidade (Touza Cármen, 2005).

A inexistência de modelos alternativos para a resolução de conflitos de forma não-violenta, leva a uma normalização da aprendizagem da violência como acção adequada para a resolução de conflitos interpessoais. De referir que nestes indivíduos estão presentes uma série de características que fazem parte do desenvolvimento da própria identidade, como baixo auto-conceito e auto-estima, assim como deficits na resposta empática (De Corral, 2000, *in* Touza Cármen, 2005), factores que influenciam as interacções sociais vividas, nomeadamente as que têm lugar na família.

De facto, e fruto da investigação que tem vindo a ser realizada neste âmbito, nada põe em dúvida que o mau-trato infantil se trata de um fenómeno multicausal, onde vários factores

interagem, dentro e fora do sistema familiar, e que, para a sua produção, tem que haver um intercâmbio dinâmico entre as condições individuais e sociais, as características e circunstâncias prévias dos pais, as características das crianças e a sua capacidade de adaptação.

Seguidamente, iremos apresentar quatro modelos de explicação do fenómeno do mau-trato intra-familiar a crianças e jovens. Cada um dos modelos procura compreender o carácter bidireccional e multi-direccional entre os diferentes sujeitos e sistemas implicados no mau trato infantil.

### **3.2 Modelo Ecológico de Belsky**

Belsky (1980, *in* Sousa & Figueiredo, 2000) propõe uma visão explicativa da origem do mau-trato infantil baseada na teoria ecológica de Bronfenbrenner. Desta forma, fala sobre a etiologia do mau-trato em termos de quatro sistemas de influencias acumuladas e interrelacionadas que contribuem, de forma conjunta, para o surgimento de comportamentos abusivos dos pais. Segundo a proposta de Belsky (1980, *in* Sousa & Figueiredo, 2000), o primeiro destes sistemas estaria no nível ontogénico e incluiria o que individualmente os pais trazem para a família. O segundo destes níveis é o microssistema, o ambiente mais próximo da criança. O exossistema relaciona-se com as condições de vida dos membros da família fora do microssistema familiar, mas com influencia no mesmo. Por último, o nível mais externo e menos tangível é o macrossistema, no qual se situam as crenças sociais e os valores culturais prevalentes na sociedade onde está inserida a família.

Nestes distintos níveis incluem-se variáveis de carácter individual, tanto dos pais como dos filhos, social, contextual, sociológico e cultural. Este modelo de factores de risco enfatiza o ajuste e a relação mútua entre os diferentes níveis, destacando a natureza complementar das interacções. Por outras palavras, a família é um sistema que se mantém em equilíbrio enquanto existe um equilíbrio adequado entre recursos e os níveis de stress. Dada a natureza dinâmica do sistema, mudanças ocorridas no interior da família ou nos seus membros, assim como, as mudanças ocorridas no exterior podem romper o equilíbrio, fazendo com que os níveis de stress superem os recursos pessoais e familiares disponíveis. E é aí que o conflito e a violência se tornariam mais prováveis, estando aberto o caminho para o mau-trato.

### 3.3 Modelo de Factores de Risco e de Protecção de Cicchetti & Rizley

Por outro lado, Cicchetti & Rizley (1981, *in* Palacios, Jimenez, Oliva & Saldaña, 2004) ) propõe um modelo que se mostra complementar às ideias que se acabaram de expor. O modelo centra-se no equilíbrio entre os factores de risco e os factores de protecção: enquanto que a presença dos factores de risco incrementam a probabilidade de que ocorra o mau trato, os factores protectores diminuem a possibilidade de que tais situações venham a ocorrer.

Desta forma, o comportamento parental estaria determinado pelo equilíbrio relativo entre dois tipos de factores. Segundo este modelo, o mau trato teria lugar quando os factores de risco superam ou anulam qualquer influência protectora. A esta dimensão de probabilidade, Cicchetti & Rizley (1981, *in* Palacios, Jimenez, Oliva & Saldaña, 2004) acrescentam uma dimensão de temporalidade, com dois pólos consistentes em situações transitórias e situações crónicas; enquanto que as primeiras podem flutuar e modificar, as segundas aparecem como factores estáveis e permanentes. Todo o modelo pode ser representado numa matriz de dois por dois, conforme a análise do quadro 1:

Quadro 1 - Dimensão de probabilidade e dimensão temporal

		<b>Dimensão de probabilidade</b>	
		<b>Factores de Risco</b>	<b>Factores de Protecção</b>
<b>Dimensão temporal</b>		<b>1</b>	<b>2</b>
	<u>Situações crónicas</u>	Factores permanentes de vulnerabilidade	Factores protectores permanentes
		<b>3</b>	<b>4</b>
	<b>Situações transitórias</b>	Situações de crise	Amortizadores/atenuantes temporais

Adaptado de Cicchetti e Rizley (1981, *in* Palacios, Jimenez, Oliva & Saldaña, 2004)

Do cruzamento destas duas dimensões resultam quatro tipos de situações. Na casa 1 encontramos uma situação de alto risco na qual os factores de vulnerabilidade estão presentes de forma crónica. Aqui podem ser incluídas situações nas quais existe doença crónica na criança e onde confluíam factores como a negativa história de desenvolvimento dos pais, determinadas características psicológicas (p.e. baixa tolerância ao stress ou transtornos psicopatológicos), a interacção familiar desajustada (problemas sérios no casal, falta de

competências para cuidar da criança) e as influências sociais e culturais (p.e. problemas económicos, desemprego, valorização positiva do castigo físico).

Por outro lado, e em contraste com o anteriormente descrito, a presença de factores protectores permanentes (casa 2) reduzem, também de forma estável, a probabilidade de que ocorra um episódio de mau trato: boa saúde, força física, temperamento dócil em crianças e nos pais, recordações agradáveis da infância, um bom nível de auto-estima, capacidade para responder de uma forma flexível aos problemas da criança, ausência de tensões económicas, atitudes contra a violência.

Dentro do grupo das influências transitórias estão as situações de crise (casa 3), as que de vez em quando acontecem na família: doenças ou acidentes domésticos, desemprego, morte de um ente querido, problemas para encontrar uma pessoa que tome conta da criança. Por outro lado, estão os amortizadores temporais (casa 4), que incluem circunstâncias cuja influencia tende a diminuir os níveis de stress familiar e, em consequência, a probabilidade de mau trato: a superação de uma período difícil para a criança, encontrar trabalho, mudança de residência, dispor de uma pessoa que se encarregue das crianças em determinados momentos.

### **3.4 Modelo de Risco Desenvolvimental de Garbarino & Abramowitz**

Seguindo a mesma linha de orientação, ou seja, tendo como ponto de partida o trabalho de Bronfenbrenner, o Modelo de Risco Desenvolvimental de Garbarino & Abramowitz (1992), salienta o facto de os vários sistemas, nos seus diferentes níveis, poderem ser positivos ou negativos, consoante neles vão surgindo oportunidades ou riscos.

O Microsistema é o que se apresenta mais de imediato no desenvolvimento da criança. Conforme os autores, o microsistema onde a criança se insere transforma-se numa situação de risco quando ao nível social este se encontra empobrecido ou alterado, uma vez que afecta todos os participantes, nas pequenas relações entre si. Assim, a qualidade da interacção oferecida à criança num lar onde exista monoparentalidade é mais baixa, pois existe a tendência de se verificar uma interacção “monocórdica” entre mãe-filho. Por outro lado, os microsistemas compostos por um maior número de parentes, vizinhos ou amigos parecem oferecer oportunidades mais ricas e experiências mais estimulantes. Outra das características essenciais de um microsistema equilibrado para a crianças, parece ser a qualidade da

reciprocidade entre a criança e as pessoas que lhe são mais próximas. De acordo com estes autores, se a qualidade de interação for pobre, este equilíbrio pode ser posto em causa devido a vários factores, entre os quais se incluem, a natural influencia exercida pela personalidade de cada um, o “papel” de pai ou o “papel” de filho, as expectativas de cada um em relação ao outro, no respeito mútuo que se vai estabelecendo à medida que a criança vai crescendo em todas as suas vertentes e nos aspectos da prestação de cuidados desde a alimentação até aos afectos.

As experiências que a criança vive dentro do seu microsistema familiar, a forma como esta as interioriza, influencia a maneira como ela própria vive e conceptualiza o mundo. Um ambiente emocionalmente positivo contribui para a formação da auto-estima e auto-confiança da criança, enquanto que um ambiente emocionalmente negativo torna a criança num ser vulnerável, com dificuldades em lidar com os problemas que vão surgindo no seu dia-a-dia, podendo levá-la a afastar-se da sua satisfação pessoal e deixar de participar activamente no mundo.

A riqueza social no mesossistema é definida pelas boas relações dos dois ou mais cenários nos quais a criança é particularmente activa, como é o caso da casa e da escola, e deriva do número e da qualidade dessas relações. A este nível o risco pode surgir quer pela ausência de relações quer pelos conflitos de valores existentes dentro do microsistema. Ou seja, a qualidade da relação estabelecida pela criança no novo espaço depende da forma como a criança é preparada e apoiada pelos pais, por um lado, e da forma como é recebida no novo espaço, por outro.

As características positivas do mesossistema, segundo estes autores, podem funcionar como motor de desenvolvimento de oportunidades, sendo que uma relação forte entre o microsistema e o mesossistema traz benefícios para a criança. Contudo, se estes dois cenários se encontram isolados ou em oposição, colocam a criança em risco. O mesossistema escola-casa é o mais importante na vida da criança. Quando este sistema é forte e positivo, proporciona-lhe a oportunidade de se desenvolver intelectual e socialmente de forma a tornar-se num indivíduo mais completo. Se pelo contrário, é fraco e negativo, cria na criança conflitos de valores, de estilos e interesses, o que compromete o seu normal desenvolvimento. Relativamente ao exossistema, segundo Garbarino & Abramowitz (1992), alguns dos maiores riscos para a criança estão presentes nos pais que encontram diminuídas as suas capacidades

de participar de forma produtiva no microssistema que partilham com os seus filhos, ou pessoas que a nível de regras institucionais tomam decisões que de forma diversificada vão afectar o microssistema em que a criança se encontra. Por exemplo, o exossistema promove o desenvolvimento das crianças quando torna mais fácil conciliar a vida profissional dos pais com a vida familiar e compromete-o nas situações em que o seu enquadramento laboral é menos favorável à contribuição destes na educação e enriquecimento dos filhos.

O macrossistema é o nível englobador e que se representa em todos os outros. Garbarino & Abramowitz (1992), apontam a carência económica como um dos factores mais preocupantes nas famílias com crianças pequenas. O desemprego também é apontado como factor de risco, uma vez que pode levar a situações de carência económica e conflitos familiares. Muito ligadas à ideologia ou alinhamento cultural, as oportunidades inerentes a este nível prendem-se com o melhorar das relações entre o micro, o meso e o exossistema, e também, por potenciar oportunidades de desenvolvimento mais enriquecedor.

Embora a privação económica seja uma das principais fontes de risco sociocultural para as crianças, jovens e adultos, estes autores ressaltam a gravidade da privação social, que transita entre os vários sistemas do espaço ecológico de alguns indivíduos. Esta forma de privação caracteriza-se basicamente por relacionamentos capazes de minar, dia após dia, o desenvolvimento humano. Este empobrecimento cultural, que significa um conjunto de valores ou visão do mundo que vão inviabilizar a construção de sentimentos de competência ao longo do desenvolvimento da criança, encontram a sua maior expressão no conteúdo e estrutura dos sistemas de apoio formal e informal do ambiente familiar. Ou seja, nos arranjos sociais que nutrem e oferecem feedback aos indivíduos, guiando as suas acções e dando significado às experiências do quotidiano.

### **3.5 Modelo Integrado de Análise de Machado**

Por último, vamos apresentar o modelo integrado de compreensão dos maus tratos, proposto por Machado (1996). Este modelo procura conter em si a multiplicidade de factores presentes no fenómeno dos maus tratos referindo, para cada plano, os factores de risco presentes, assim como, algumas das consequências dos maus-tratos a curto-prazo, ou seja, nas crianças e jovens e a longo-prazo, isto é, nos adultos potenciais (ou reais) pais e mães, ver quadro 2. Procuraremos enriquecer a explanação deste modelo integrado de compreensão dos maus-

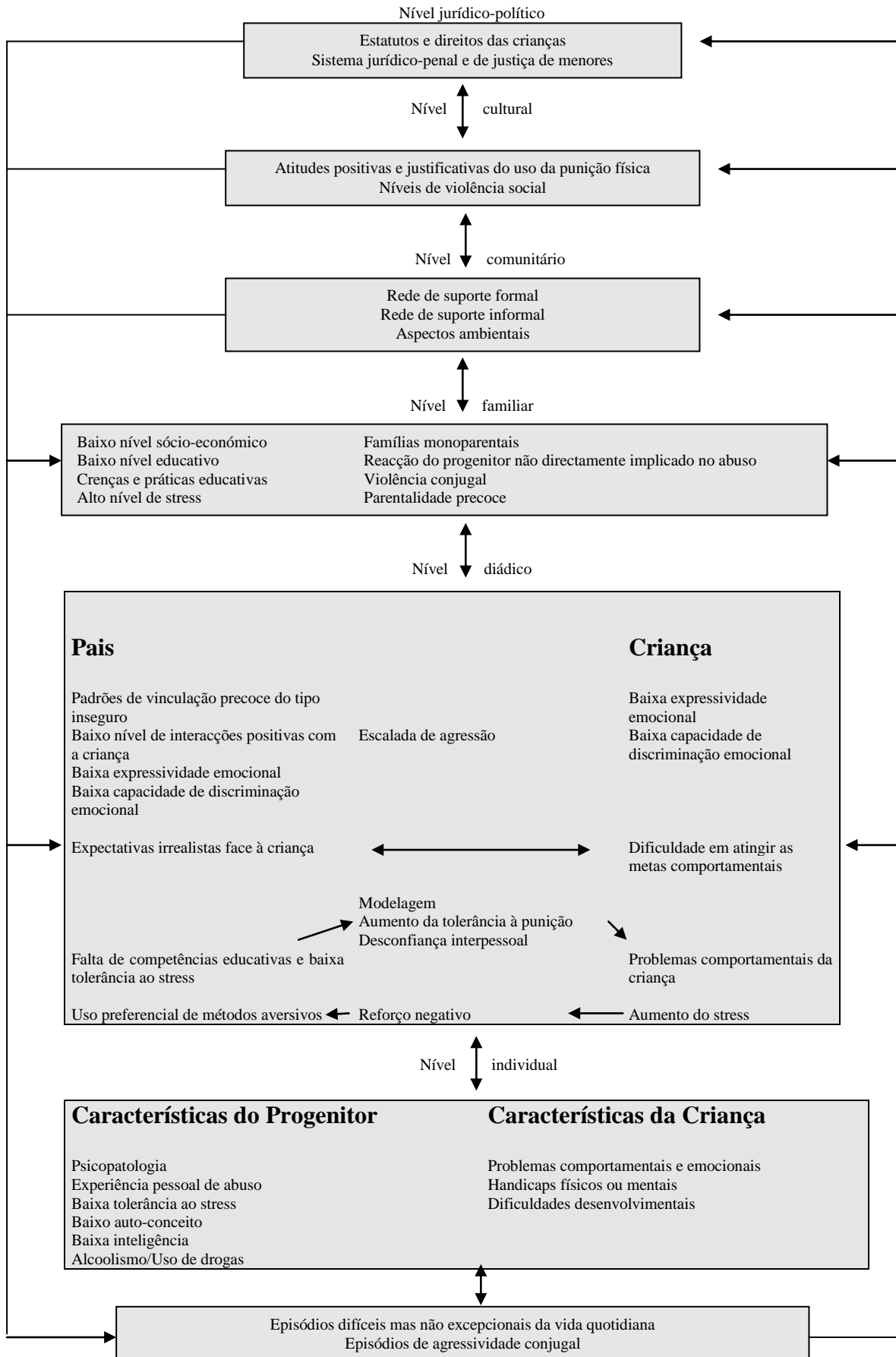
tratos, recorrendo a estudos de outros autores, sempre que pertinente. Mais uma vez, salientamos que nenhum dos factores que a seguir descrevemos pode ser tomado isoladamente como causa dos maus-tratos. Nas palavras de Machado (1996, p. 139) “*é antes das suas relações que nos permite perceber a emergência de um caso específico, colectivamente identificado como problemático, no qual frequentemente uma multiplicidade de factores, situados a vários níveis, está implicado*”.

### **3.5.1 Aspectos jurídico-políticos**

Os aspectos jurídico-políticos dos maus-tratos permitem-nos entender a definição social de uma prática como problema, especificando as modalidades de intervenção disponíveis. Assim, a conceptualização socio-jurídica de um estatuto individualizado, a par da definição dos direitos inerentes ao “ser criança”, permite o reconhecimento de algo que é essencialmente um acto privado como um problema social. De acordo com Garbarino, Guttman & Sealey (1989, *in* Touza Cármen, 2005) o mau-trato é intrinsecamente uma “etiqueta social”. Não é suficiente que um padrão de comportamento seja considerado nocivo. Tem que violar também alguma norma do que se considera apropriado, segundo os valores de uma comunidade.

A legislação penal desempenha um papel fundamental na definição e criminalização do que são os comportamentos inadequados dirigidos a crianças, levando a uma atitude de reprovação social e jurídica face ao fenómeno. Ao mesmo tempo, são definidas as oportunidades de protecção proporcionadas às crianças perante situações de maus-tratos, atendendo a uma filosofia de protecção do “superior interesse da criança”, mas privilegiando, em simultâneo, a sua conservação no seio familiar (Machado, 1996).

Quadro 2 - Modelo Integrativo de compreensão dos maus-tratos



Adaptado de Machado, 1996

### **3.5.2 Aspectos culturais**

Apesar de existir uma atitude consensual de reprovação e preocupação social com os maus tratos físicos para com crianças e jovens, tal coexiste com uma atitude generalizada de justificação e defesa da punição física (Amaro, 1988, *in* Machado, 1996; Touza Cármen, 2005), a qual favorece o recurso a esta como estratégia educativa. Magalhães (2004) e Touza Cármen (2005) alertam-nos que associada a esta situação encontramos a percepção das crianças como propriedade e continuação dos pais, o que pode levar aquilo que Machado caracteriza como “*um sentido aglutinado das identidades dos vários elementos da família*” (1996, p. 141). Ainda Machado (1996), no modelo que nos apresenta, referencia os “níveis de violência social”, ou seja, todas as formas de agressão a que a sociedade, representada pelas pessoas que a compõem, está submetida.

### **3.5.3 Aspectos comunitários**

O papel da rede de suporte formal e, particularmente, da informal tem vindo a ser salientado (Canha, 2003). O isolamento das famílias onde estão presentes comportamentos de violência ou negligência para com as crianças, para além de proporcionar um menor reforço obtido face ao desempenho do papel parental, usualmente fonte de estatuto social e de interesse interpessoal, e diminuir as suas já deficientes capacidades de resolução de problemas, impossibilita-as do contacto com modelos comportamentais mais adequados e de acesso a informações e conselhos (Machado, 1996). Como Magalhães (2004) e Canha (2002) referem, aliado ao isolamento social e à falta de suporte da família alargada, podemos encontrar a existência, sim, de um relacionamento conflituoso com a família, vizinhos, amigos, professores, técnicos. A situação de isolamento poderá decorrer também de factores extrínsecos, como, por exemplo, a emigração (Ochoa & colaboradores, 1988, *in* Machado, 1996) ou a mudança frequente de residência (Magalhães, 2004).

Factores ambientais, tais como o barulho, a poluição, condições precárias de habitabilidade e residência em locais onde o recurso a apoio social/técnico são inexistentes, insuficientes ou de difícil acesso aparecem igualmente associados a um menor apoio social e à ocorrência de maus-tratos (Pereira & Canavarro, 2004). As mesmas autoras salientaram o facto de nem sempre o suporte institucional que estas famílias recebem, ao serem acompanhadas social e psicologicamente, ser reconhecido por estas como apoio social.

### 3.5.4 Aspectos do funcionamento familiar

O baixo nível socio-económico e educativo dos pais, associado a situações de desqualificação profissional e frequente desemprego, que contribuem para uma permanente carência económica, tem sido o factor mais consistentemente identificado pelos investigadores como associado aos maus tratos (Almeida, André & Almeida, 1999; Pereira & Canavarro, 2004; Canha, 2002; Magalhães, 2004). O mesmo parece estar relacionado a um alto nível de stress vivenciado pela família, ao menor acesso às estruturas de suporte social, a práticas educativas baseadas no recurso à autoridade e na crença de que o comportamento disfuncional da criança coloca em causa a autoridade e estatutos parentais (Machado, 1996).

A parentalidade precoce dos pais, em especial a mãe, pode também contribuir para uma falta de recursos de *coping* adaptativos face a situações exigentes (Figueiredo, 1998; Figueiredo, 2000). Por outro lado, a ocorrência do fenómeno em famílias monoparentais parece associado quer à carência económica, quer ao menor suporte social recebido pelas mães solteiras ou divorciadas, passando pela qualidade de estimulação oferecida à criança e, ainda, à inexistência de um outro elemento que funcione como regulador da interacção familiar (Garbarino & Abramowitz, 1992).

De realçar que a ocorrência de interacções violentas dentro da família raramente é restritivo a uma relação diádica; pelo contrário, famílias abusadoras são frequentemente famílias em que a violência é percebida como uma estratégia aceitável e adequada de resolução de conflitos, encontrando-se frequentemente situações de agressão conjugal associada aos maus tratos (Almeida, André & Almeida, 1999; Slep & O'Leary, 2005; Massa, 2003). Parece igualmente existir uma menor confiança no companheiro presente nos “pais maltratantes” quando comparados com “pais não maltratantes”, conforme estudo de Pereira & Canavarro (2004). Também Magalhães (2004) faz referência a famílias reconstituídas com filhos de outras ligações, famílias com muitos filhos e famílias desestruturadas, como contextos de risco para a ocorrência de maus-tratos.

### 3.5.5 Aspectos diádicos

Procurando entender o papel da reciprocidade das interações entre pais e criança na gênese dos maus-tratos, têm vindo a ser salientados aspectos relacionados com a vinculação precoce dos progenitores implicados no abuso, frequentemente eles próprios vítimas de experiências afectivas precoces não adequadas. Os efeitos mais detrimenais dos maus-tratos parecem encontrar-se ao nível do desenvolvimento das relações de vinculação e dos afectos (Figueiredo et al., 2002; Figueiredo, 1998).

A forma como a criança constrói e organiza as ligações do tipo vinculativo é, em grande parte, “*condicionada por factores idiossincráticos associados à qualidade das experiências vividas no contexto das interações com os outros significativos*” (Martins, 2004, p.38). Ou seja, é através da interacção com as figuras de vinculação (mãe, pai, prestador de cuidados) que as expectativas da criança acerca da disponibilidade e responsabilidade dos adultos são desenvolvidas, influenciando a construção de novas relações, os processos de exploração e a resposta a novas exigências do meio (Araújo & Oliveira-Formosinho, 2002).

No modelo da vinculação segura, e contrariamente ao que acontece nos restantes padrões, a informação cognitiva e afectiva é processada sem distorções maiores. A criança tem de si uma visão positiva que se mostra facilitadora dos processos de adaptação, não havendo a necessidade de construções defensivas que leve a criança a relacionar-se com o mundo através de um falso *self* (Crittenden, 2001, *in* Martins, 2004).

Conforme Figueiredo (1998), as mães das crianças maltratadas interagem adversamente e falham em providenciar os cuidados básicos à criança, sendo que, genericamente, o mau-trato pode ser em si mesmo uma forma extrema de rejeição. Existe uma dificuldade na identificação e descodificação dos sinais emitidos pelas crianças, conduzindo à sua ignorância, inadequada interpretação ou à gênese do carácter aversivo da interacção. No caso de pais meramente negligentes, estes tendem a simplesmente a não interagir com os seus filhos (Machado, 1996).

Perante progenitores caracterizados por uma reduzida expressividade emocional, que interagem com as suas crianças de modo pouco positivo e com elevados níveis de interacção aversiva, poderemos encontrar crianças com baixa capacidade de expressão e discriminação

emocional, o que contribui para um reforço da escalada da agressividade face a qualquer situação problemática, na qual pais e filhos se comportam ambos como seres incapazes de sinalizar reacções de medo ou irritação, mostrando-se emocionalmente inexpressivos, e incapazes de reconhecer os sinais emocionais que o outro tenta, deficientemente, exprimir, ou seja, emocionalmente insensíveis. Gera-se, deste modo, “*um padrão interactivo emocionalmente coarctado*” (Machado, 1996, p. 143).

Paralelamente, estes progenitores parecem alimentar expectativas irrealistas relativamente ao comportamento dos seus filhos. Parece ser sobretudo no dia-a-dia, nos pequenos momentos do quotidiano, que, face à incapacidade da criança se comportar de modo desejado, ocorrem as atribuições negativas deste desfasamento à própria criança (Machado, 1996). Este sentimento poderá estar ligado a um maior reconhecimento de problemas de comportamento dos seus filhos por parte dos pais maltratantes (Pereira & Canavarro, 2004), assim como, a um isolamento social que impossibilita estes pais de compararem e aferirem o comportamento dos seus filhos por comparação com o de terceiros, alimentando esta crença irracional. Num estudo levado a cabo por Pereira & Canavarro (2004), as autoras encontraram nos “pais maltratantes” estilos parentais de rejeição, isto é, presença de elementos de agressão/hostilidade física e verbal em relação à criança e, também, de sobreprotecção/tentativa de controlo, ou seja, comportamentos nos pais de envolvimento excessivo, sobreprotecção e ainda possibilidade de fomentar a culpa na criança. Em contrapartida, nos “pais não maltratantes” os resultados mais elevados referiam-se à dimensão suporte emocional físico, como beijar, abraçar, acarinhar, e verbal, como elogiar, conversar, mostrar interesse.

Ainda relativamente às expectativas irrealistas destes pais para com as suas crianças, saliente-se que, muitas vezes, é esperado que as mesmas assumam a responsabilidade pelo seu bem-estar, pelo bem-estar dos irmãos e, por vezes, dos próprios pais (Cantón & Cortés, 1999, *in* Araújo & Oliveira-Formosinho, 2002). Parece haver, para além de uma mudança de papéis, um não reconhecer das capacidades e necessidades dos filhos por parte dos pais (Massa, 2003), o que nos remete para uma outra questão que se prende com a incapacidade de admitirem que o filho foi, está ou possa vir a ser maltratado, o que incapacita a sua protecção ou a mudança de comportamentos (Canha, 2002; Magalhães, 2004).

### **3.5.6 Aspectos individuais**

#### **3.5.6.1 Características do progenitor**

Tem-se vindo a constatar que existem experiências de vida ou características da personalidade dos progenitores que podem favorecer a ocorrência de situações de maus tratos. A transmissão intergeracional das práticas de socialização violentas, ou seja, o mau trato de pais maltratados na infância dirigido aos próprios filhos, tem sido alvo de estudo e, embora a noção de transmissão intergeracional se tenha tornado bastante difundida, esta não é uma premissa inquestionável (Rutter, 1989). Saliente-se, contudo, o facto de um dos elementos da díade parental ter sido maltratado aumentar a probabilidade de se tornar maltratante, e da circunstância de ambos os pais terem sido maltratados aumentar ainda mais a probabilidade de ocorrência de maus-tratos na família (Figueiredo, 1998). A literatura sobre a transmissão intergeracional aponta para que cerca de um terço das crianças abusadas ou negligenciadas se tornam abusadoras ou negligentes em relação aos seus filhos (Widom, 1989, *in* Araújo & Oliveira-Formosinho, 2002; Kaufman & Zigler, 1989, *in* Touza Cármen, 2005).

Wolf (1988, *in* Machado, 1996) aponta como factor discriminativo que permite identificar quais, de entre os sujeitos maltratados se tornam em pais maltratantes, a capacidade de integração vs. dissociação da experiência e o reconhecimento do seu impacto na actual relação parental dos sujeitos.

Outros autores defendem que a perpetração, ou não, dos maus-tratos é moderada por algumas variáveis, nomeadamente o tipo de mau-trato sofrido, as relações sociais da vítima, o estabelecimento de uma relação não abusiva com uma pessoa significativa, aspectos emocionais e cognitivos desta, bem como os stressores experimentados pela vítima na actualidade (Egeland, Jacobvitz & Sroufe, 1988, *in* Araújo & Oliveira-Formosinho, 2002). Por sua vez, Rutter (1989) salienta que atingir metas ou experiências de alguma forma de sucesso apresentam-se como factores importantes na quebra do ciclo intergeracional, não só porque diluem o impacto de acontecimentos desagradáveis, como também servem para criar e aumentar sentimentos de confiança e competência para lidar com os desafios do dia-a-dia. Relativamente aos aspectos da personalidade, para além das já referidas dificuldades de *coping* destes sujeitos, encontramos uma reduzida tolerância ao stress mostrando um maior impacto subjectivo a situações de exigência. Acresce um reduzido auto-conceito, falta de

auto-estima, falta de auto-confiança, baixo auto-controlo, depressividade, imaturidade e impulsividade (Canha, 2002; Magalhães, 2004). Tem sido ainda salientado o papel desinibidor do uso do álcool ou consumo de drogas na emergência de componentes agressivas da personalidade (Canha, 2002; Machado, 1996).

Um outro factor que é apontado, resultante de um estudo retrospectivo realizado por Magalhães (2004), como característica individual para o progenitor maltratante, prende-se com o excesso de vida social ou profissional que dificulta o estabelecimento de relações positivas com os filhos.

### **3.5.6.2 Características da criança**

A literatura tem vindo a documentar a presença de problemas comportamentais e socio-emocionais nas crianças maltratadas, sendo contudo “*difícil saber se estes são a causa ou o efeito (sendo muito provavelmente ambos) dos maus tratos*” (Machado, 1996, p. 145).

As crianças maltratadas apresentam mais problemas de comportamento, ansiedade, hiperactividade e problemas de atenção. Na adolescência, os problemas de comportamento podem converter-se em desordens do comportamento, sendo que, existe um risco dois a três vezes acrescido para a desordem de conduta nas crianças vítimas de maus tratos (Skuse & Bentovim, 1994, *in* Araújo & Oliveira-Formosinho, 2002). As crianças vítimas de maus tratos revelam baixo rendimento académico, bem como falta de motivação para as tarefas escolares, circunstância que se poderá encontrar na base das pobres realizações escolares e, conseqüente, absentismo e abandono escolar. Contudo, constatou-se que não são estas características que levam aos pais a considerarem os seus filhos “difíceis” mas sim uma menor tolerância destes progenitores face à disrupção comportamental (Salzinger et. al., 1988, *in* Machado, 1996). Magalhães (2004) por sua vez refere o não ajustamento da personalidade e temperamento da criança à personalidade e temperamento dos pais. Vários autores têm de facto sugerido que crianças que não correspondem às expectativas dos pais seriam mais vulneráveis aos maus tratos, como seria o caso de crianças prematuras, que nasceram com baixo peso, portadoras de *handicaps* físicos, mentais ou doença crónica (Canha, 2002; Magalhães, 2004; Palacios, Jimenez, Oliva & Saldaña, 2004). Todavia, e pegando nas palavras de Machado (1996, p. 146), “*parecem ser as pequenas dificuldades desenvolvimentais, a incapacidade da criança satisfazer as expectativas que a torna vulnerável ao abuso*”.

### **3.5.7 Acontecimentos precipitantes**

Machado (1996) também faz referência à importância do momento da ocorrência dos maus-tratos, sobretudo os físicos, que aparece frequentemente associado a episódios difíceis, mas não excepcionais, no processo educativo quotidiano. Assim como, situações de inadequação do comportamento infantil, que poderiam ser controlados através de outro tipo de estratégias. Magalhães (2004) identifica algumas fontes de tensão que poderão precipitar o mau trato: relação disfuncional entre pais, como por exemplo, situação de violência doméstica, vínculos conjugais pouco sólidos, mudança frequente de companheiro, crises na vida familiar, como morte, separação/divórcio, desemprego, doença súbita.

## **3.6 Factores de protecção: o escudo invisível**

### **3.6.1 Definição**

Como acabamos de ver, a investigação sobre a etiologia dos maus tratos orienta-se face a modelos multifactoriais, que superam a consideração de que existem factores únicos, nos quais se distinguem factores potenciadores, precipitantes e moderadores ou compensadores (Torres, 2003).

Ao discurso centrado nas vulnerabilidades segue-se o dos factores de protecção, ao interesse pelos factores de risco sucede a atenção aos processos de negociação das situações de risco. Os factores de protecção podem ser entendidos como um atributo ou característica individual, condição situacional e/ou contexto ambiental que inibe, reduz ou atenua a probabilidade de desenvolver uma psicopatologia ou outra condição (Moreira, 2001). Figueiredo et al.(2002) considera que a procura dos factores protectores resultou da constatação empírica da existência da quebra da transmissão intergeracional dos maus tratos, assim como, de crianças, jovens e adultos que não desenvolveram perturbação psicopatológica na sequência dos maus tratos sofridos.

Contudo, a investigação do risco não é abandonada: o risco e a protecção são “*faces solidariamente implicadas na relação sujeito-mundo*” (Martins, 2004, p. 31).

Assim, por volta dos anos oitenta, ao serem reconhecidos factores ditos “*contentores, compensadores ou protectores, que actuariam como antagonistas contra a emergência dos problemas marcados ou precipitados pelos factores de risco*” (Casas, 1998 *in* Martins, 2004, p.29), o foco da atenção transferia-se do défice, dos seus factores causais e padrões de desenvolvimento, para os factores de protecção.

É no seguimento desta constatação que surgem os estudos sobre a resiliência. A resiliência, por sua vez, “*traduz um saldo positivo na confrontação individual com o meio, produto final das possibilidades do indivíduo para lidar com uma situação de especial dificuldade*” (Martins, 2004, p. 30). Por outras palavras, mostra-se como uma capacidade exibida pelo indivíduo de superar a adversidade (biológica, psicológica e social) ao mobilizar os seus recursos internos e externos úteis para lidar com situações difíceis de forma eficaz.

Foram três os domínios de pesquisa que terão, segundo Rutter (1990 *in* Martins, 2004), desempenhado um papel crucial na emergência do interesse pela resiliência, visto que os seus resultados apresentaram variações:

- a) Estudos sobre a transgeracionalidade do risco psiquiátrico, tendo-se verificado variações de relevo nos resultados dos filhos de pais com doença mental, então considerados populações de alto-risco;
- b) Os estudos sobre o temperamento das crianças, que demonstraram a sua qualidade diferenciadora das respostas dadas em situações de tensão;
- c) Os estudos sobre as estratégias desencadeadas pelos indivíduos para lidarem com as situações de tensão focados nas tarefas, desafios ou adaptações implicadas na gestão de crises pessoais.

Da relação entre factores de risco e factores protectores resulta uma maior ou menor “*capacidade do indivíduo para uma adaptação bem sucedida, funcionamento positivo ou competências na presença de uma situação de adversidade, envolvendo múltiplos riscos e ameaças internas ou externas ou, ainda, a capacidade de recuperação na sequência de uma experiência traumática prolongada*” (Soares, 2000 *in* Moreira, 2001).

Quais são então as variáveis que interagem de forma dinâmica com o risco, retirando poder ao determinismo que poderia emergir da relação entre estes factores e o desenvolvimento de uma

determinada patologia ou do perpetuar do comportamento abusivo ou negligente através das gerações?

### 3.6.2 Tipos de factores de protecção

A natureza dos factores de protecção é heterogénea podendo ser identificados quer ao nível individual, quer do meio, quer ainda das transacções operadas entre os indivíduos e os seus contextos de vida (Martins, 2004). Conforme constatamos no quadro 3, Werner (2000, *in* Martins, 2004) apresenta dois grandes grupos de variáveis cujos efeitos protectores foram verificados em dois ou mais estudos:

Quadro 3 - Factores de protecção ao nível individual, da família e da comunidade

	Ao nível individual	Ao nível da família e da comunidade
<b>Factores de Protecção</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>locus</i> de controlo interno</li> <li>• orientação religiosa, fé</li> <li>• auto-conceito positivo</li> <li>• talentos especiais, passatempos favoritos</li> <li>• capacidade de planificação e previsão</li> <li>• forte motivação de consecução</li> <li>• controlo de impulsos, capacidade de distanciamento</li> <li>• inteligência superior (linguagem e competências de resolução de problemas)</li> <li>• competências de auto-ajuda avançadas</li> <li>• temperamento carinhoso, meigo</li> <li>• sociabilidade</li> <li>• actividade, elevado nível de alerta, ânimo</li> <li>• angústia baixa/emocionalidade baixa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• famílias pequenas (com menos de quatro filhos)</li> <li>• competência materna</li> <li>• instrução da mãe</li> <li>• forte vínculo com a figura de apego</li> <li>• avós apoiantes</li> <li>• ênfase na autonomia com apoio emocional da figura de vinculação (meninas)</li> <li>• estrutura e regras em casa (meninos)</li> <li>• desempenho de tarefas domésticas (requerer ajuda)</li> <li>• amigos íntimos competentes</li> <li>• professores apoiantes</li> <li>• experiências escolares bem sucedidas</li> <li>• existência de mentores</li> </ul>

Adaptado de Werner (2000, *in* Martins, 2004)

Figueiredo et al. (2002) apresentam alguns estudos que mostram que a presença de um adulto capaz de prestar apoio à criança numa relação não abusiva pode diminuir o risco do indivíduo

vítima de maus-tratos na infância vir a maltratar os filhos na idade adulta. Também, a possibilidade de estabelecer durante a infância uma relação calorosa com um adulto ou com um amigo aparece como factor que minimiza o potencial abusador do indivíduo na idade adulta (Flores, Cicchetti & Rogosch, 2005). Um elevado suporte social na infância parece actuar como um elemento de protecção. Este suporte social pode ir desde o apoio da família alargada passando pelas relações de vizinhança e de amizade até às instituições de apoio à família (e.g. creche, pré-escola, escola, associações recreativas, etc.) e ao acesso a um bom sistema de saúde.

Determinadas características das crianças mostraram poder contribuir para o fenómeno chamado de resiliência. Figueiredo (2000) assinala aspectos individuais como a atractividade física, o temperamento positivo e as competências sociais à nascença, nomeadamente a capacidade da criança para obter a atenção do adulto. Outros autores apontam como factores de protecção características individuais como inteligência, criatividade, iniciativa, humor, optimismo e independência (National Clearinghouse on Child Abuse and Neglect Information NCCAI, 2005). No dia-a-dia os factores de protecção aparecem associados criando ambientes relativamente harmoniosos, em que a exposição a situações de conflito é consideravelmente menor, sendo possíveis e fomentadas possibilidades de diálogo (Martins, 2004).

### **3.6.3 Os mecanismos e processos de protecção**

O conhecimento dos factores de protecção levou à procura dos mecanismos e processos de protecção em que estão envolvidos, que, segundo Martins (2000) requer, reciprocamente, a compreensão rigorosa dos mecanismos e processos de risco.

Foram identificadas por Rutter (1990, *in* Martins, 2004) quatro funções de mediação ou de moderação associadas aos processos de protecção, que passamos a expor:

- a) a redução do impacto do risco;
- b) a redução da cadeia de reacções negativas;
- c) o estabelecimento e manutenção da auto-estima e auto-eficácia;
- d) a abertura de novas possibilidades de desenvolvimento pessoal;

A alteração da exposição da criança ao risco ou a redução do seu envolvimento na situação de risco pode diminuir ou mesmo anular o impacto negativo do risco. A supervisão e regulação

parental das actividades e relações dos filhos, as próprias qualidades pessoais das crianças, que criam interacções familiares e sociais mais positivas, e a sua conduta, orientada no sentido de as retirar ou distanciar fisicamente das situações que lhes são prejudiciais, podem constituir-se como eficazes na redução da exposição efectiva ao risco (Martins, 2004).

As exposições ao risco são precedidas por sequências de reacções negativas que desempenham um papel relevante na continuidade e majoração dos seus efeitos e nas marcas adversas a longo prazo que podem provir das experiências de maus tratos (Martins, 2004). As mudanças nos padrões de prestação de cuidados às crianças, nomeadamente a institucionalização, são incluídas nestas cadeias.

Os conceitos e sentimentos que as pessoas têm acerca de si próprios e das suas possibilidades de, face aos desafios com que se confrontam na vida, controlarem o que lhes acontece – auto-estima e auto-eficácia – provêm de dois tipos de experiências (Rutter, 1990 *in* Martins, 2004):

- a) As relacionadas com o desenvolvimento de uma vinculação segura
- b) O sucesso no cumprimento de tarefas identificadas pelos indivíduos como centrais para os seus interesses.

As investigações realizadas a partir das memórias adultas e os estudos intergeracionais feitos junto de populações de alto risco sugerem que a segurança da vinculação infantil é um dado que potencia o desenvolvimento da auto-estima, emprestando um grau de protecção contra riscos ambientais posteriores. Martins (2004) salienta que, apesar das primeiras tarefas desenvolvimentais funcionarem como um factor forte e persistente de amortecimento das adversidades, importa ressaltar que *“também há lugar para a mudança ao longo do tempo de acordo com a natureza das experiências vividas pelos indivíduos no trajecto de todo o seu ciclo vital”* (p. 40).

Por outro lado, e segundo Quinton, Rutter & Liddle (1984 *in* Martins, 2004), o êxito social, o assumir de responsabilidades (no âmbito das possibilidades da criança), o sucesso em domínios não académicos (desporto, música, teatro, etc.) constituem um segundo tipo de realizações com impacto ao nível da auto-estima e da auto-eficácia.

Ao longo do ciclo vital, vão surgindo momentos decisivos, que abrem caminho para novas possibilidades de desenvolvimento pessoal e/ou perdas inevitáveis.

Os factores de protecção podem-se combinar aditivamente com os factores de risco, realizando uma compensação, ou seja, o risco grave pode ser contrabalançado por qualidades pessoais ou fontes de apoio. Mas a tensão pode funcionar como um mecanismo de desafio, se não for excessiva, aumentando a competência individual. Pode ainda ocorrer uma relação condicional entre factores de risco e de protecção, em que estes moderam o impacto da tensão na qualidade da adaptação da criança, podendo não ter efeitos detectáveis na ausência de tensão (Garmezy, Masten e Tellegen 1984, *in* Martins, 2004). Podemos concluir através destes três modelos funcionais (compensação, desafio e imunização) que o modo de operação dos factores de protecção é bastante complexo.

Face ao exposto, é possível afirmar que muitas são as variáveis a ter em conta na procura da explicação dos maus-tratos a crianças e jovens. Os modelos apresentados são exemplo disso mesmo. Contudo, queríamos destacar o Modelo Integrativo de compreensão dos maus-tratos de Machado (1996) uma vez que o mesmo espelha as relações dinâmicas entre os diversos níveis e os factores ou características presentes em cada nível. Desta forma, o referido modelo acaba por sintetizar o que encontramos em estudos separados e por isso mesmo o temos enriquecido com a referência a trabalhos de outros autores. Por outro lado, e é essa a nossa opinião, este modelo revela-se útil na escolha de qual a melhor forma de proteger e promover os direitos da criança. Ou seja, qualquer intervenção carece de uma avaliação prévia, que se pretende que seja global, por forma a fundamentar e orientar as decisões que são tomadas. E como o trabalho neste campo se apoia na colaboração e vontade de mudar da família, os factores de protecção aparecem neste capítulo para nos recordarem que a intervenção não pode se resumir em “aniquilar” as fraquezas mas sim no apostar no *empowerment* dos indivíduos e num trabalho social onde o velho provérbio chinês “não dês o peixe, ensina a pescar” seria, não só aplicado, como complementado pois haveria também lugar para ensinar a fazer a cana de pesca!

Seguidamente, vamos expor alguns programas de intervenção que têm vindo a ser aplicados junto de famílias que se mostraram maltratantes relativamente às suas crianças.

## **Capítulo IV - Famílias em risco: intervir para reconstruir**

Desde que se começaram a desenvolver os sistemas de protecção à infância e conforme se vai construindo lentamente um corpo de conhecimentos a este respeito, uma das questões que surge como mais problemática é a dúvida sobre separar ou não da sua família a criança ou jovem em risco ou vítima de maus tratos.

No início dos anos 50, quando nos países anglossaxónicos imperava uma filosofia que se resumia à expressão “resgatar a criança e começar do zero”. Como salienta Torres (2003), já Bowlby reclamava a necessidade de inventariar quantas acções se realizaram para apoiar a família da criança e evitar a separação de pais e filhos, quando o perigo advinha de condições materiais como a higiene, o alojamento e a alimentação, claramente deficitárias ou, inclusive, a atenção foi negligente e com episódios de mau-trato, salvo casos extremos.

Quase todos os países experimentaram épocas mais pró separação da criança da família, em que a tendência dominante era a de retirada da criança e consequente institucionalização e épocas mais pró preservação familiar (Capul & Lemay, 2000). Estes movimentos pendulares pareciam obedecer mais a “modas da actualidade”, fruto de correntes de opinião pública ou de prioridades políticas (papel social do Estado), do que à investigação científica sobre os progressos e resultados numa e noutra orientação (Torres, 2003). Na verdade, o reconhecimento da legitimidade da investigação sobre o desenvolvimento das crianças e os seus contextos de vida relevantes é relativamente recente (Martins, 2004). Apesar da existência e disponibilidade de conhecimento pertinente para a tomada de decisões, este frequentemente não tem qualquer impacto prático, sendo descurada a sua importância.

Mas voltando à controvérsia “separação/preservação”, para além dos argumentos ideológicos, devem ser tidos em conta dados objectivos e avaliações que permitam fundamentar a avaliação do nível de risco, a tomada de decisão relativamente aos casos que devem ser abordados com uma ou outra medida, ou as condições e recursos necessários para manter a criança no seu meio ou separar-se dele (Torres, 2003).

Ainda antes de nos debruçarmos sobre os programas de preservação familiar, abrimos aqui um pequeno parêntesis sobre a institucionalização. A colocação de uma criança numa

instituição pode constituir uma nova forma de violência contra a mesma e a sua família. Os progenitores, que nem sempre souberam cumprir com a sua função parental, são, ainda assim, reconhecidos pelas crianças como seus pais, resultante do sentimento de filiação constituinte da sua identidade pessoal, da sua história de vida, do seu nome e da sua pessoa (Martins, 2004).

Sendo certo que a atitude do técnico tem que ser, necessariamente, de reprovação do acto “*a sua flexibilidade tem que o deixar compreender aquilo que muitas vítimas dizem ou sentem: que apesar da revolta e do sofrimento, a falha dos pais não os transforma nuns “não-pais”*” (Alarcão, 2006, p. 295). Mesmo quando é necessário retirar temporariamente a criança por forma a dar à família e ao menor aquilo a que Slick (1996, *in* Torres 2003) chama de *respite care*, ou seja, um tempo e espaço para parar e respirar, é necessário ajudar os pais a criar condições para que a família se possa reunir de novo. Como Guerra (2004) salienta, chegou a altura de compreender que “*sem família a apoiar o jovem delincente não há reinserção social eficaz e de que sem apoio capaz de recuperar a família disfuncional, não há reinserção familiar eficaz do menor em perigo*” (p. 13). As colocações devem ser trabalhadas num “*contexto de colaboração que ligue as várias pessoas numa lógica de “e...e” e não numa lógica de “ou...ou”, de modo a permitir que o suporte da colocação se estenda para além da situação de urgência*” (Alarcão, 2006, p.295) e se consiga evitar o corte relacional e o desequilíbrio emocional daí decorrente, como também minimizar o risco da família se reorganizar não incluindo o elemento vítima que lhe foi retirado e não modificando a sua vivência abusiva e negligente.

#### **4.1 Justificação dos Programas de Preservação Familiar**

Durante bastante tempo a principal resposta à situação de desprotecção infantil consistiu em colocar a criança numa instituição ou a procura de uma família de acolhimento temporário ou definitivo. A partir dos anos 80 começou-se a recuperar o interesse pelos programas de preservação familiar e o evitar da colocação externa das crianças. Esta mudança de tendência reflecte uma devolução às famílias da responsabilidade de cuidar dos filhos (Cottingham, 1992, *in* Torres, 2003) que se procura levar à prática através de programas cujo objectivo é evitar a separação da criança da sua família. A família, parte do problema, passa a ser equacionada como parte da solução (Martins, 2004). Assim, surgiram os programas de preservação familiar como também outros serviços de intervenção em crise. Ainda ligados a

estes programas estão aqueles que têm como objectivo preparar o retorno das crianças às famílias depois de estas terem sido separadas temporariamente dos pais, os chamados programas de reunificação (Torres, 2003).

Como refere Sanchez Redondo (1995, *in* Torres, 2003), ao sintetizar os avanços em matéria de programas de intervenção com famílias maltratantes, três grandes factores sociais sustentam o desenvolvimento destas iniciativas: (1) o progressivo reconhecimento dos direitos das crianças, inclusive o direito a viverem preferencialmente com os seus pais; (2) a percepção social de que as instituições residenciais para crianças nem sempre constituem uma escolha adequada para estes; (3) o reconhecimento de que as crianças e os pais têm direito a uma ajuda pública para normalizar as suas relações quando experimentam dificuldades.

Por outro lado, a permanência na família, em condições de especial vigilância e apoio, tem, desde logo, os méritos de evitar separações e outras formas de disrupção para as crianças e as suas famílias, de evitar a marginalização inerente à institucionalização, além da economia relativa para as autoridades competentes (Madge, 1994, *in* Martins, 2004).

Existem muito poucas experiências de programas que combinem o tratamento e protecção da criança com o tratamento e apoio para os pais. Contudo, muitas crianças necessitam de determinadas formas de protecção e tratamento devendo ser separadas das suas famílias e colocadas em acolhimento familiar ou institucional ou outras formas de atenção fora da família (D'Agostinho, 1993, *in* Torres, 2003).

O grau de protecção ou risco em que se encontra uma criança não depende só das condições específicas da sua família, senão também dos recursos que a comunidade dispõe para a prevenção, a sinalização atempada e a intervenção. A protecção, assim entendida, deixa de ser uma acção individual, assumindo um carácter psicossocial e sócio-familiar (Martins, 2004). A protecção de uma criança não pode ser feita isoladamente, pressupondo uma intervenção junto da família e do meio envolvente. Isto porque parte substancial das condições comprometedoras do desenvolvimento das crianças são geradas pelas e nas situações e problemáticas sócio-familiares.

A acumulação e combinação de factores de risco funcionam como catalizadores específicos que poderão (relação de probabilidade e não de causalidade) desencadear as situações de

crise. Assim se justifica a necessidade de um trabalho de prevenção da acumulação de factores de risco e de facilitação da superação das dificuldades psicossociais e materiais com que estas famílias se confrontam, que deverá articular num mesmo programa de intervenção o trabalho dirigido à criança e aquele que tem por objecto a família (Casas, 1998, *in* Martins, 2004).

#### **4.1.2 Principais objectivos**

Apesar de existirem diversas modalidades de apoio à permanência das crianças nas suas famílias, Torres (2003) reuniu os objectivos principais dos programas de intervenção familiar:

1. reforçar a capacidade da família para fazer frente de forma satisfatória às diferentes fases do ciclo vital;
2. melhorar a qualidade das relações familiares, incluindo a relação conjugal, a relação pais-filhos, a relação fraternal e as relações familiares no seu conjunto;
3. melhorar a qualidade das relações da família com o seu meio envolvente e reforçar os sistemas de apoio social;
4. minimizar os factores de stress que podem influenciar negativamente a família (reduzindo o seu número e/ou intensidade ou reduzindo o seu impacto na família).

A intervenção junto de famílias de risco apresenta determinadas particularidades que a diferenciam de outros programas de tratamento no âmbito da saúde mental ou de carácter psicossocial e que devem ser tidas em conta na altura de desenvolver e planificar as intervenções. Arruabarrena (1995, *in* Torres, 2003), assinala algumas das características da intervenção junto das famílias de risco:

- a) Não existe um único modelo teórico ou modelo de tratamento aplicável às diferentes situações, no que concerne à etiologia e consequências, que se englobem dentro da categoria genérica da desprotecção infantil;
- b) A intervenção com famílias maltratantes e negligentes é muito complexa, desta forma, é necessário a existência de uma equipa multidisciplinar na tomada de decisões e na responsabilização do tratamento, assim como, uma formação especializada dos profissionais;
- c) A intervenção tem uma componente de controle e autoridade que se apoia na legislação existente relativamente à desprotecção infantil, que a diferencia de outro tipo de actuação terapêutica;

- d) A coordenação interinstitucional (“trabalho em rede”) entre as diversas instâncias implicadas no bem-estar infantil (serviços de protecção, justiça, saúde, educação, serviços sociais gerais, autoridades policiais, etc.) resulta como imprescindível para o êxito da intervenção;
- e) A determinação clara dos objectivos da intervenção e da maneira como estes vão ser abordados constitui uma etapa inicial de maior importância.

Em suma, a protecção da criança e do jovem tem que ser um projecto colectivo que responsabilize a família, a comunidade (uma vez que o seu papel não se esgota na sinalização do problema) e as instituições, um trabalho conjunto em rede (Alarcão, 2006).

### 4.1.3 Critérios de acesso e de exclusão

Mas quais as famílias que apresentam os critérios de acesso a programas de preservação familiar?

Quadro 4 – Critérios de acesso e de exclusão a programas de preservação familiar

	Critérios de acesso	Critérios de exclusão
<b>Programas de preservação familiar</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• os adultos responsáveis pela criança experimentam dificuldades no exercício adequado dos seus deveres de protecção e promoção do desenvolvimento harmonioso da mesma;</li> <li>• a família expressa a sua intenção de colaborar e aceita a intervenção dos profissionais (especialmente, a presença no domicílio);</li> <li>• caso não existisse o programa de preservação familiar, a criança teria que sair do seu meio familiar para uma colocação externa (acolhimento institucional ou em família de acolhimento).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• sempre que haja uma avaliação técnica que aponte a situação como irreversível: fracassos prévios em programas similares, toxicodependência dos prestadores de cuidados sem que os mesmos estejam a realizar programas de desintoxicação ou manutenção da abstinência, experiências recentes de separação definitiva (por incapacidade de atenção a outros filhos), etc.;</li> <li>• sempre que não for possível garantir a segurança da criança mediante a inclusão da família no programa;</li> <li>• quando se trata de uma família “sem lugar” o que impossibilita a realização da intervenção;</li> <li>• quando intervenções menos intensas se mostram mais adequadas.</li> </ul>

Adaptado de Torres (2003)

Através dos critérios presentes no quadro 4, a motivação da família para a mudança mostra-se fundamental para que a intervenção se mostre eficaz. Sendo também fundamental avaliar a segurança e o bem-estar da criança ao preservá-la junto da sua família.

#### **4.2 Principais modalidades de Intervenção com as Famílias**

Segundo De Paúl & Arruabarrena (1997, *in* Torres, 2003), podem identificar-se sete tipos de programas de intervenção com as famílias maltratantes ou negligentes. Assim temos, (1) os programas de abordagem cognitivo-comportamental, que procuram a capacitação dos pais para o exercício das suas responsabilidades; (2) programas de intervenção intensiva no domínio familiar por forma a evitar a saída da criança da família; (3) programas multimodais e integrados que combinam serviços de todo o tipo; (4) programas de apoio individual a cargo de uma figura de referência para os pais; (5) programas baseados no apoio social que se oferece aos progenitores e em grupo de iguais; (6) psicoterapia individual nos casos em que um transtorno psicopatológico ou déficit na estrutura da personalidade parece ser a causa primária da incapacidade para exercer o papel parental; (7) terapia familiar na qual o conjunto da família é objecto de intervenção terapêutica.

Dentro destes programas, e conforme as características de cada caso em questão, há uma diversidade de medidas que podem integrar cada intervenção visando a promoção do sistema familiar e a transformação das condições que favorecem o mau trato infantil. Alberto (1999, *in* Martins, 2004) lista algumas dessas medidas, a saber:

- a) Formação em desenvolvimento infantil e práticas educativas;
- b) Adequação das expectativas sobre os filhos;
- c) Formação e treino em técnicas de gestão de comportamentos;
- d) Formação e treino na redução do stress;
- e) Formação e treino de auto-controlo;
- f) Tratamento da dependência química;
- g) Desenvolvimento de competências de procura de emprego;
- h) Treino de gestão de dinheiro;
- i) Serviços de prevenção (mães solteiras, mães adolescentes, namoros violentos, etc.);
- j) Aconselhamento conjugal/familiar;
- k) Formação em desenvolvimento e comportamento sexual;

- l) Terapia de grupo (de pais; de homens, de mulheres, de casais, de adultos molestados enquanto crianças, alcoólicos, etc.);
- m) Consulta psicológica individual;
- n) Formação e treino em nutrição e manutenção da saúde;
- o) Formação e treino sobre normas de segurança no lar;
- p) Criação, desenvolvimento e consolidação de redes sociais de apoio;
- q) Apoio jurídico, social e económico.

Para intervir junto da família é necessário, segundo Doncaster (2002), tratar os membros da família com respeito e dignidade e manter uma conduta profissional (ética profissional). Assim, é importante compreender e analisar a experiência da família, as suas fraquezas e potencialidades para poder activamente trabalhá-las. Para desenvolver um estilo de trabalho colaborativo é necessário envolver activamente os membros da família em todas as fases do processo de intervenção, respondendo às suas necessidades, fazendo *com* e não *para*, ouvindo e pedindo à família o seu *feedback* sobre as acções que estão a desenvolver.

Seguidamente serão apresentados alguns programas que têm vindo a ser desenvolvidos juntos de famílias potencialmente ou efectivamente abusadoras e negligentes para com as suas crianças.

#### **4.2.1 Programas de Abordagem Cognitivo-comportamental**

Nas suas diversas modalidades, tratam-se de iniciativas que pretendem que os pais adquiram as habilidades parentais que carecem, especialmente as relacionadas com os cuidados físicos às crianças, com a interacção pais-filhos, com as competências sociais e de gestão e manutenção de uma casa (Torres, 2003). São programas que encorajam os membros das famílias a aumentar a unidade familiar, a comunicação e a reduzir o conflito (Kumpfer & Alvarado, 2003).

Em Espanha, o chamado “Grupo de Valencia” da Unidade de Investigação “Agressão e Família” da Universidade de Valencia, trabalha, há já alguns anos, na implementação e estudo de “oficinas de competências parentais” para a reabilitação de pais maltratantes através da aprendizagem das “Competências Próprias do Papel de Pais”. Fundamentalmente, trata-se de adquirir estratégias de resolução de problemas e de compreensão das necessidades dos filhos.

Estes programas experimentais de intervenção com as famílias inspira-se no princípio de que em grande parte dos casos a incompetência parental não é irreversível e os pais podem ser reabilitados e levar a cabo as suas funções adequadamente (Cerezo, 1995 *in* Torres, 2003). Mas, como a própria autora reconhece, a aplicabilidade deste tipo de tratamentos está limitada pela alta taxa de abandonos, cerca de 35 a 40% dos casos.

Uma característica própria dos programas de formação em competências familiares é a de que eles proporcionam actividades estruturadas que ajudam a melhorar os laços entre pais e filhos (Kumpfer & Alvarado, 2003). O jogo terapêutico “*Child’s Game*” foi considerado eficaz em melhorar a relação pais-filhos. Através da observação, a prática directa (com imediata reacção de retorno pelos formadores e gravação em vídeo) e reforço do formador e do filho, os pais aprendem a maneira de melhorar o papel positivo seguindo a linha da criança e não corrigindo, dominando ou sendo directivos. Constatou-se que ensinar aos pais jogos terapêuticos melhora o vínculo entre pais e filhos, assim como, o comportamento dos filhos com distúrbios psiquiátricos e crianças com perturbações de comportamento (Egeland & Erickson, 1990, *in* Kumpfer & Alvarado, 2003).

#### **4.2.2 Programas de Intervenção Intensiva no domicílio familiar**

Os programas de intervenção intensiva no domicílio familiar oferecem uma intervenção imediata face a uma crise familiar para evitar a separação da criança e a sua colocação num recurso externo, mas sempre com a garantia da sua segurança. Para tal, é necessário disponibilizar serviços de apoio permanente capazes de intervir, pelo menos, de 5 a 20 horas semanais com a família e durante um período breve, isto é de 4 a 8 semanas. Estes serviços devem ser coordenados com outros apoios comunitários (ajudas económicas, transporte, escola, etc.). Inclui acções como educação parental e desenvolvimento de competências por forma a criar um ambiente familiar que seja, ao mesmo tempo, seguro e prestador de cuidados.

A intervenção intensiva no domicílio tem como objectivos envolver, activamente, os membros da família na formulação e implementação do programa de intervenção, assim como, na avaliação dos progressos realizados.

O “Homebuilders Program”, desenvolvido desde 1974, apresenta-se como um bom exemplo deste tipo de intervenção. Este programa define-se como um serviço breve, intensivo e de intervenção em crise que se realiza dentro da própria família, com vista à segurança da criança e a melhoria das competências familiares para que no futuro possam afrontar problemas similares (Forsythe, 1992, *in* Torres, 2003).

#### **4.2.3 Programas Multimodais ou Integrados**

Partindo do reconhecimento da complexidade do fenómeno do mau trato e da negligência para com a infância e a necessidade de dispor de uma ampla gama de serviços para as famílias, os programas multimodais ou integrados pretendem combinar os serviços e os recursos de forma flexível, segundo as necessidades de cada família, por forma a ser possível abordar a multiplicidade de problemas que esta possa apresentar.

Como exemplo de tratamento multimodal ou integrado temos o programa “eco-comportamental”, denominado “Project 12-Ways”, desenvolvido por Lutzker & Rice (1984), que dispõe de uma estrutura flexível para a aplicação de diversos recursos e serviços segundo as necessidades da família. Em função da avaliação do caso desenha-se um plano de intervenção onde se irá utilizar, conforme seja necessário, serviços de apoio domiciliário, serviços de psicoterapia, grupos para pais e para filhos, etc..

Outro trabalho que segue esta orientação é o “Halton Wraparound Program”(Brown & Hill, 1996, *in* Torres, 2003), desenvolvido na localidade de Ontario (Canadá). Por forma a evitar a hospitalização ou o acolhimento em instituição de crianças com algum tipo de problema de saúde mental que de outro modo seriam internados. Implicando activamente todos os recursos da comunidade e uma estreita coordenação entre as instituições, desenharam-se programas para cada caso individual (combinação da terapia individual, assistência domiciliária, apoio escolar, etc.). Este programa está disponível vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana. Os serviços são providenciados à família e ao menor durante o tempo que for medicamente necessário por forma a dar o melhor suporte possível à criança. Segundo Torres, “*com a sexta parte do custo que se calculava para o tratamento institucional, conseguiram-se melhores resultados de atenção e desenvolvimento para as crianças e mantê-los na sua família*” (2003, p. 132).

#### **4.2.4 Programas de Apoio Individual**

Este tipo de programas tem como recurso fundamental um educador familiar, profissional ou voluntário, que estabelece uma relação positiva com os prestadores de cuidados. A partir desta relação a “figura de referência” pode passar a servir de modelo para os pais, orientando-os e ajudando-os. Muitas das vezes é necessário aquilo a que Canha (2003) chama de auxílio por dentro, isto é, uma figura idónea, em casa ou num meio muito próximo, que merece a confiança da família mas também que exerça autoridade e que sirva de padrão ou modelo de vida.

No estudo prospectivo levado a cabo junto de 104 crianças vítimas de maus tratos e suas famílias durante 5 anos (Canha, 2003), foi possível verificar que a pessoa de referência desempenha um papel decisivo na recuperação das crianças maltratadas e suas famílias ao completar, potenciar e modular *in loco* o trabalho da equipa técnica. Este tipo de apoio continuado, integrado e personalizado das crianças e famílias parece ser potenciado pela dedicação e o afecto da pessoa de referência.

Temos também como exemplo deste tipo de intervenções o “Project Thrive”, programa centrado na família que intervém junto de crianças até dois anos que apresentam um atraso no desenvolvimento sem causa orgânica (“*non organic failure to thrive*”). O assessor do programa realiza frequentes visitas domiciliárias para orientar os pais de qual a alimentação adequada para o bebé e da importância da relação entre pais e filhos, factores que juntos contribuem para um saudável desenvolvimento da criança. Ainda dentro desta forma de intervir, temos o “Project Breakaway” cujos destinatários são mães consumidoras de cocaína e seus filhos. O objectivo principal é o estabelecimento de um adequado vínculo materno-infantil, através da presença no domicílio dos colaboradores do programa que, de modo simultâneo ao tratamento da adição materna, proporcionam formação à mãe nas suas responsabilidades e estimulação à criança (Torres, 2003).

#### **4.2.5 Programas baseados no Apoio Social**

Com referência evidente aos programas de reabilitação de alcoólicos, têm-se desenvolvido também programas que procuram oferecer aos pais espaços e grupos de apoio social. Estes grupos são coordenados tanto por voluntários, do tipo “Pais Anónimos”, como orientadores

profissionais que oferecem aos pais um lugar onde se sentem aceites e podem expor as suas preocupações e, também, adquirir os necessários conhecimentos e competências para exercer as suas responsabilidades.

Outros programas utilizam famílias colaboradoras ou voluntárias, especialmente capacitadas - e supervisionadas por técnicos – para proporcionar apoio social a uma família com problemas de mau-trato real ou potencial, como o projecto “Friend to Friend” (D’Agostino, 1993 *in* Torres, 2003).

### **4.3 Avaliação dos resultados dos Programas de Preservação Familiar**

Recorrendo à avaliação realizada sobre vinte projectos distintos que atendiam mais de quinhentas famílias (Layzer & Goodson, 1992, *in* Torres, 2003), assim como programas britânicos de preservação familiar desenvolvidos nos anos noventa (Hilly & Adgate, 1996 *in* Torres, 2003) torna-se possível fazer uma avaliação sobre este tipo de intervenção junto das famílias.

As conclusões revelam que são os progenitores (sobretudo as mães) e não as crianças os que recebem os apoios ficando as necessidades individuais das crianças vítimas de maus tratos, como a atenção médica e, sobretudo, a psicológica, por satisfazer. O mesmo estudo revela que os projectos dedicam grande parte dos seus esforços e recursos aos casos crónicos e severos, conseguindo-se poucos ou nenhuns progressos. Por outro lado, as famílias de risco são alvo de menor atenção enquanto que a sua situação se vai deteriorando. Alguns tipos de mau trato, nomeadamente o abuso sexual, recebem uma resposta intensa e imediata, enquanto que outros, como a negligência ou o abuso emocional, recebem menor atenção e intervenção mais demorada.

Se bem que existam êxitos na redução ou eliminação do mau-trato, em dois terços dos casos não se conseguem melhoras com os pais no que concerne à sua relação afectiva com a criança e em metade deles houve algum tipo de mau trato durante a intervenção. A maior parte dos programas compreendem uma gama de serviços muito reduzida que não contempla o conjunto dos problemas que podem afectar o funcionamento da família. Desta forma, apesar de se tratar de intervenções efectivas numa questão concreta, o conjunto da situação familiar não melhora porque ficam por resolver questões de muito peso.

Parece então necessário novas orientações para o trabalho junto das famílias de forma a termos famílias implicadas na tomada de decisões que levem à protecção das suas crianças e que facilitem a tarefa do profissional.

Por outro lado, as intervenções que se baseiam em serviços comunitários de orientação geral, mostram oferecer melhores resultados com distintos tipos de iniciativas e participação de voluntários (Torres, 2003). No seguimento desta afirmação, Farmer (1997, *in* Martins, 2004) relata taxas de sucesso na ordem dos 68%, que decorrem do trabalho directo dos técnicos junto das crianças que continuam a viver com as suas famílias de origem, mas que também frequentam equipamentos de apoio à família e lhes é dado apoio na provisão de cuidados substitutivos.

Outros factores parecem influenciar a eficácia das intervenções. Kumpfer & Alvarado (2003) referem que adaptar as intervenções familiares às tradições culturais das famílias envolvidas melhora o recrutamento, a manutenção no programa e a eficácia dos resultados.

Por seu turno, Redondo (1995, *in* Torres, 2003) sintetizou os primeiros resultados das avaliações de programas norte-americanos, assinalando que se conseguem melhores resultados:

- Nos programas de preservação familiar frente aos programas de reunificação uma vez retirada a criança.
- Nos programas que se iniciam pouco depois de detectado o problema quando comparados com aqueles em que se demorou a intervir.
- Nos casos em que a criança ainda não chegou à adolescência.
- Nos casos em que a família reconhece o problema e é motivada para colaborar com o programa.
- Nos casos em que não existiam separações anteriores.
- Nos casos em que não é necessário intervenção dos serviços de saúde mental.
- Nos casos em que não se tratam de famílias multiproblemáticas.

Têm vindo a ser desenvolvidos programas específicos para trabalhar famílias negligentes. Relativamente a este tipo de programas, Arruabarrena (1995, *in* Torres, 2003) recolheu os

seguintes dados empíricos relativamente às modalidades de intervenção que parecem ter melhores resultados:

- Intervenções dirigidas ao conjunto da família e não só ao pai ou mãe negligente.
- Intervenções que combinem serviços de apoio como ajudas económicas, domiciliárias, habitacionais e terapia, seja esta individual, familiar ou grupal.
- Intervenções de orientação comportamental, específicas e concretas, dirigidas à aprendizagem de competências sociais e de cuidado infantil.
- Intervenções que utilizem grupos de auto-ajuda e voluntários como figuras de apoio complementar aos profissionais.
- Em casos crónicos, intervenções a médio/longo prazo com a duração mínima entre 12 a 18 semanas.

A motivação inicial da família para participar no programa aparece claramente correlacionada com os resultados positivos da intervenção (Torres & Herce, 1995 *in* Torres, 2003), o que reafirma a necessidade de ajudar a família a reconhecer o problema e suscitar a sua colaboração. É neste aspecto que se fundamenta a perspectiva de “associação com a família” (*partnership*) que se justifica porque (Thoburn et. al, 1996, *in* Torres, 2003):

- a) Uma relação mais cooperativa tem maiores probabilidades de conseguir maior eficácia em salvaguardar o bem-estar da criança;
- b) As membros da família têm um conhecimento singular sobre as suas dificuldades mas também sobre as suas potencialidades;
- c) Os membros da família têm direitos como cidadãos de escutar aquilo que se diz deles e de poder expressar-se quando tomam decisões importantes que lhes concerne;
- d) Implicar-se desta maneira ajuda aos pais e às crianças a sentirem-se menos incapazes e a actuar com maior competência.

Fuertes & Sanchez Redondo (1993, *in* Torres, 2003), na revisão sistemática que realizaram junto dos requisitos básicos para a intervenção adequada, enfatizam a importância de reforçar a motivação da família para integrar o programa, participar de forma activa e confiante, manter-se no programa e generalizar as aprendizagens adquiridas a outros momentos. Também Thoburn et al. (1996, *in* Torres, 2003) comprovam, nas suas investigações, os resultados positivos de planificar a intervenção familiar a partir de uma perspectiva de associação com a família, apontando como mais importante o apoio social percebido pela família e as atitudes dos profissionais (sinceridade, credibilidade e comunicação aberta),

independentemente do tipo de orientação teórica que se adopte. Aliás, Kumpfer & Alvarado (2003) referem que há estimativas que indicam que a eficácia de um programa está 50 a 80% dependente da qualidade do formador/equipa, delineando nove características essenciais:

1. Competências ao nível da comunicação;
2. Calor humano, genuinidade e empatia;
3. Abertura e disponibilidade para a partilha;
4. Sensibilidade aos processos familiares e de grupo;
5. Dedicção, atenção e interesse relativamente às famílias;
6. Flexibilidade;
7. Humor;
8. Credibilidade;
9. Experiência pessoal com crianças como pai ou mãe ou prestador de cuidados.

Face ao exposto, parece possível concluir que o apoio familiar domiciliário e os programas de apoio parental ajudam a construir um ambiente mais protector e aumentar a capacidade da família para aceder a informação, serviços e redes sociais (Yoshikawa, 1994, *in* Kumpfer e Alvarado, 2003). Por outro lado, e de extrema importância, o espaço para a intervenção dos técnicos mostra situar-se entre o respeito pela autonomia das famílias e a responsabilidade de protecção dos mais vulneráveis, numa lógica de criatividade e flexibilidade dos técnicos que procuram perceber que *“acoplagem podem fazer com uma família em que o comportamento de alguns ou vários elementos exige uma clara transformação”* (Alarcão, 2006, p. 316).

## **Parte II – Estudo Empírico**

### **Capítulo V – Caracterização dos processos da CPCJ da Maia**

O presente estudo teve como ponto de partida a constatação do aumento do volume processual anualmente movimentado na CPCJ da Maia. A este facto juntou-se a vontade de analisar a realidade da desprotecção infantil no Concelho da Maia sinalizada a esta mesma CPCJ, assim como conhecer a perspectiva dos membros da Comissão Restrita da CPCJ da Maia, sobre as características dos processos de promoção e protecção com que trabalham.

#### **5.1 Objectivos**

O presente trabalho tem como objectivo geral a descrição das situações de maus-tratos a que foram sujeitos as crianças e jovens sinalizados à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Maia, entre o ano de 2000 e 2006.

Pretende-se, igualmente, caracterizar a criança ou jovem vítima de maus-tratos e a família onde esta está inserida. Para tal procurar-se-à:

1. Descrever a população atendida na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Maia de 2000 a 2006;
2. Analisar a associação que existe entre o tipo de mau-trato e as seguintes variáveis:
  - idade da criança;
  - sexo da criança;
  - pessoa ou entidade responsável pela situação de perigo;
  - tipo de agregado familiar;
  - número de elementos que constituem o agregado familiar;
  - rendimentos do agregado familiar;
  - tipo de residência do agregado;
  - idade da mãe no nascimento da criança;
  - existências de gravidezes muito próximas;
  - consumo abusivo de álcool;
  - consumo abusivo de drogas;
  - a medida de promoção e protecção aplicada pela CPCJ da Maia.

Para ser possível atingir os objectivos propostos será necessário realizar uma avaliação quantitativa dos dados recolhidos juntos dos processos de promoção e protecção instaurados entre o ano de 2000 e de 2006 na CPCJ da Maia.

## **5.2 Amostra**

Para o presente estudo utilizaram-se os dados existentes nos processos de promoção e protecção instaurados entre o ano de 2000 e 2006, na CPCJ da Maia. Foram analisados 98,4% dos processos de promoção e protecção instaurados no referido período. Os 16 processos em falta dizem respeito ao ano de 2006, não tendo sido possível aceder aos mesmos.

## **5.3 Procedimento**

A recolha dos dados presentes nos processos de promoção e protecção instaurados entre o ano de 2000 até 2006 realizou-se após autorização por parte da Presidente da CPCJ da Maia e da respectiva Comissão Restrita, durante todo o ano de 2006 e primeiro trimestre de 2007.

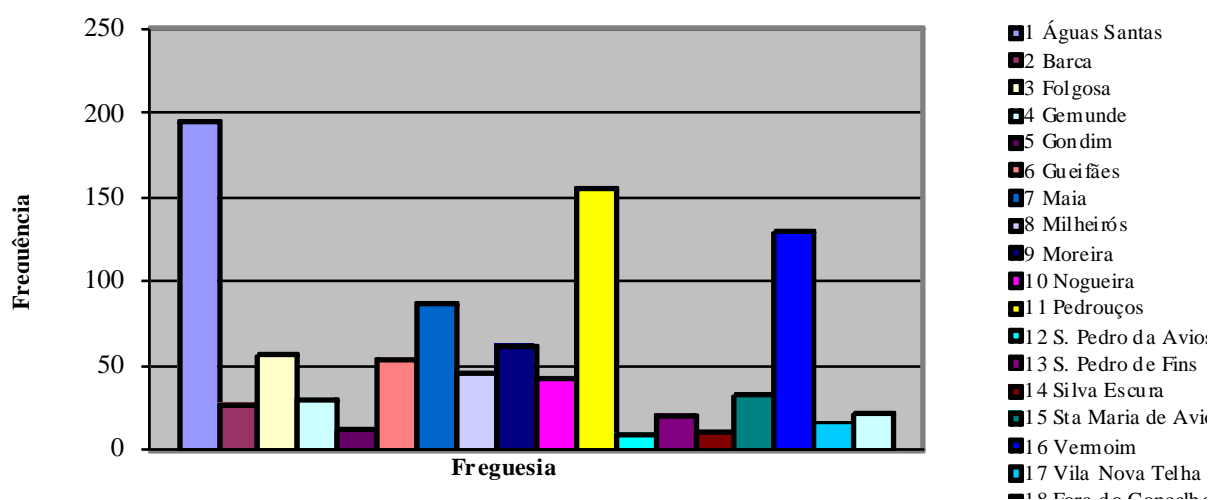
As informações recolhidas em cada processo individual foram retiradas dos vários itens que constituem a “Fase Preliminar” (anexo 1) e a “Avaliação Diagnóstica” (anexo 2), de preenchimento obrigatório aquando da sinalização de uma situação de perigo e recolha de consentimento junto dos progenitores, representante legal ou pessoa que tem a guarda de facto da criança ou jovem. Os participantes foram identificados como números, eliminando qualquer dado identificativo dos mesmos.

Após a recolha dos dados, os mesmos foram introduzidos no programa informático *Statistical Package for Social Sciences* (SPSS), versão 12. Para além da análise das frequências, e procurando compreender a existência, ou não, de características da criança e da sua família associadas à situação que originou a sinalização à CPCJ, recorreu-se à prova QuiQuadrado. Esta prova procura comprovar a existência de diferenças significativas entre as frequências observadas e as frequências esperadas, ou seja, a existência ou não de associação entre as variáveis qualitativas que integram este estudo (Pestana & Gageiro, 2000).

## 5.4 Resultados descritivos

Uma análise dos processos mostra que em todas as 17 freguesias do Concelho da Maia foram verificadas sinalizações de situações de perigo para crianças e jovens (ver gráfico 1). Contudo, a freguesia de Águas Santas apresenta 19,4% das sinalizações seguida da freguesia de Pedrouços com 15,5% e da de Vermoim com 12,9% das sinalizações.

Gráfico 1 – Distribuição dos sujeitos por freguesia de residência

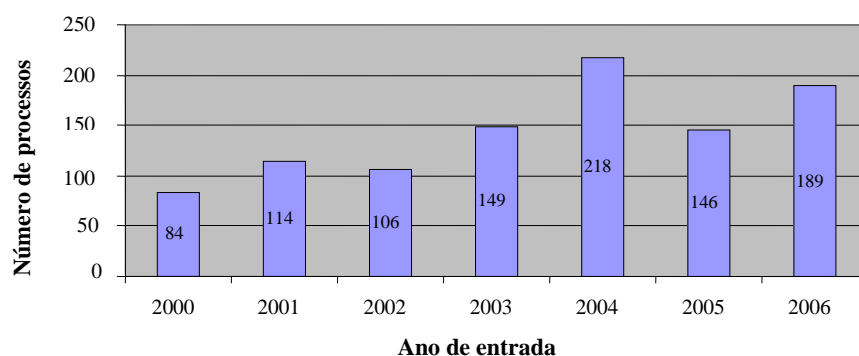


Ainda de referir que a freguesia da Maia apresenta 8,7% das situações denunciadas. A freguesia de Águas Santas, de todas as freguesias do Concelho, é a que apresenta o maior número de habitantes (25.249 habitantes, conforme os CENSOS de 2001), o que poderá justificar a maior frequência de sinalizações de maus-tratos (19,4%). A freguesia de Pedrouços, apesar de ter menos habitantes que Vermoim (11 868 e 14 277, respectivamente), apresenta 15,5% das situações face a 12,9% de Vermoim. A freguesia da Maia, com 9.816 habitantes, mostra-se como a quarta freguesia com maior número de sinalizações, 8,7%.

As freguesias onde existe um menor número de sinalizações correspondem às com menos habitantes, nomeadamente, S. Pedro de Avioso e Gondim com 2.629 e 1.929 habitantes, respectivamente (CENSOS de 2001).

Relativamente à distribuição do número de processos de 2000 a 2006, constatamos que o volume processual tem vindo a aumentar. Assim, o ano de 2004 apresenta o maior número de sinalizações, com um total de 218 processos (ver gráfico 2). Pelo contrário, o ano de 2000 apresenta-se com o número mais baixo de processos instaurados.

Gráfico 2 – Distribuição dos processos em análise por ano de entrada



Pela análise da variação do volume processual presente no gráfico 2, constatamos uma certa tendência de a um ano de subida do volume processual se seguir um de diminuição. Esta situação só não se verifica de 2003 para 2004, assistindo-se aqui a duas subidas consecutivas.

Procurando compreender a variação do motivo de intervenção de 2000 a 2006, verificamos que o número de casos de abandono escolar e trabalho infantil tem vindo a diminuir, dando lugar a um aumento de sinalizações de situações de negligência, maus-tratos físicos e psicológicos e de outras situações de perigo.

As situações de perigo que se apresentam sem grandes variações ao longo dos anos são as situações de abuso sexual e de comportamentos desviantes. Contudo, o quadro 5 mostra-nos que as primeiras denúncias de abuso sexual foram só realizadas em 2002.

Quadro 5 – Motivo de intervenção por ano civil

<b>Variáveis</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>
<b>Motivo da Intervenção</b>							
Abuso sexual	0	0	7	3	9	6	4
Uso de estupefacientes e álcool	0	0	0	1	2	2	0
Negligência	12	38	37	53	82	58	66
Mau-trato físico e psicológico	11	7	28	22	49	32	73
Abandono escolar e trabalho infantil	46	54	19	32	39	10	12
Comportamento desviante	8	3	3	4	5	4	4
Outras situações de perigo	7	12	12	32	24	34	30
<b>Total</b>	<b>84</b>	<b>114</b>	<b>106</b>	<b>147</b>	<b>210</b>	<b>146</b>	<b>189</b>

#### 5.4.1 Faixa etária da criança

A amostra deste estudo é constituída por processos de promoção e protecção relativos a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 0 e os 18 anos. Ao escolher criar categorias, no que se refere à idade das crianças e jovens, apesar de perdermos informação, torna-se possível fazer a comparação entre os resultados deste estudo e os dados recolhidos pela Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco (CNPCJR). Todavia, em 2006 assistimos a uma alteração dos escalões etários por parte da CNPCJR, impossibilitando uma comparação directa relativamente ao ano civil mencionado.

Contudo, e no que diz respeito ao presente estudo, podemos considerar que existe uma lógica subjacente à criação destas categorias que se prende com a escolaridade, ou seja, dos 0 aos 2 anos as crianças ou estão com a família, ou frequentam amas ou creches; dos 3 aos 5 anos as crianças encontram-se na educação pré-escolar; dos 6 aos 9 anos frequentam o primeiro ciclo do ensino básico; dos 10 aos 12 anos, o segundo ciclo do ensino básico; dos 13 aos 15 anos o terceiro ciclo do ensino básico e dos 16 aos 18 anos, o ensino secundário. Por seu turno, Brazelton & Greenspan (2003) ao falarem sobre as necessidades de relações afectivas contínuas, criaram os seguintes grandes grupos: (1) bebés e crianças pequenas, (2) crianças em idade pré-escolar, (3) crianças nos primeiros anos de escola.

A faixa etária com o maior número de sinalizações é a dos 13 aos 15 anos (23,8%), seguida da dos 6 aos 9 anos (22,1%) e dos 0 aos 2 (17,8%). Todavia, e conforme podemos ver no quadro 6, salienta-se que a maioria das crianças vítimas de maus-tratos presentes neste estudo têm idade igual ou inferior a 9 anos (53,9%).

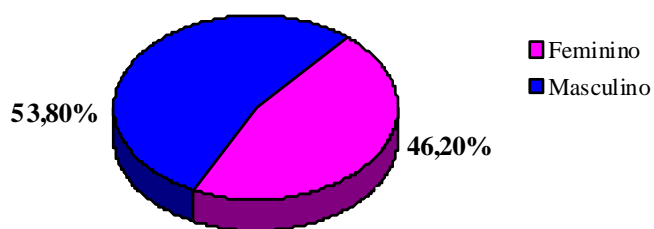
Quadro 6 – Descritivos dos intervalos de idade

Variáveis	N	%
<b>Intervalos de Idade</b>		
0-2	179	17,8
3-5	141	14,0
6-9	222	22,1
10-12	189	18,8
13-15	239	23,8
16-18	36	3,6
<b>Total</b>	<b>1006</b>	<b>100,0</b>

#### 5.4.2 Género

Em relação ao género, e como podemos ver no gráfico 3, apesar de bastante próximos, são em maior número as sinalizações de crianças e jovens do sexo masculino (53,8%), frente ao sexo feminino (46,2%).

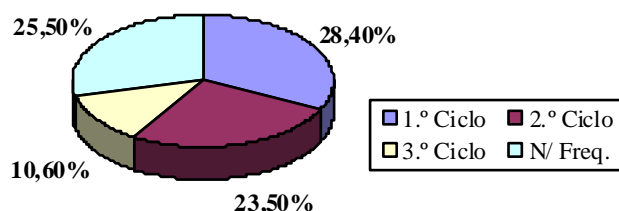
Gráfico 3 – Distribuição dos indivíduos por género



#### 5.4.3 Escolaridade

No que concerne à escolaridade das crianças e jovens sinalizados, e conforme o gráfico 4, temos que 28,4% frequenta o primeiro ciclo, 25,5% não frequenta qualquer equipamento de apoio à família, 23,5% frequenta o segundo ciclo do ensino básico e 10,6% o 3º ciclo do ensino básico.

Gráfico 4 – Distribuição dos indivíduos por ciclo de escolaridade



#### 5.4.4 Tipo de agregado familiar

A grande maioria das crianças e jovens vivem no seio da sua família biológica (91,1%) sendo esta maioritariamente do tipo nuclear com filhos (53,8%), seguida pela monoparental feminina com filhos (19,8%, ver quadro 7).

Quadro 7 – Descritivos do tipo de agregado familiar

Variáveis	N	%
<b>Tipo de agregado familiar</b>		
Família nuclear	536	54,4
Família monoparental feminina	199	20,2
Família monoparental masculina	44	4,5
Família reconstituída	102	10,3
Família alargada	90	9,1
Família de acolhimento ou adoptiva	15	1,5
Total	986	100

#### 5.4.5 Número de filhos

Relativamente ao número de filhos do agregado familiar, em 56,6% das famílias encontramos menos de três filhos, sendo que 43,4% dos agregados foram considerados famílias numerosas, ou seja, com três ou mais filhos. Maioritariamente, as gravidezes não são próximas, ou seja, em 71,4% dos casos, o nascimento dos filhos tinha um intervalo mínimo de três anos.

#### 5.4.6 Idade da mãe no nascimento da criança

No que concerne à idade da mãe aquando do nascimento da criança ou jovem, só foi possível recolher esta informação em 700 processos analisados, pois nem sempre este campo foi preenchido. Desta forma, verificamos que em 81,7% dos casos a mãe tinha mais de 21 e menos de 40 anos. Com mais de 41 anos de idade foram unicamente encontrados 8 casos. Por outro lado, em 120 processos (17,1%), a mãe tinha menos de 20 anos no nascimento da criança sinalizada.

#### 5.4.7 Fonte de rendimentos

A maioria das famílias com crianças e jovens que têm vindo a ser acompanhadas pela CPCJ da Maia apresentam, como principal meio de subsistência, os rendimentos provenientes do trabalho (67,3%). No quadro 8, também é possível encontrar famílias que acumulam ao trabalho o rendimento social de inserção (10,4%), assim como aquelas que só apresentam o rendimento social de inserção como único suporte pecuniário (13,6%). Temos ainda 16 famílias que declaram não ter qualquer rendimento.

Quadro 8 – Descritivos da origem dos rendimentos

<b>Variáveis</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
<b>Origem dos rendimentos</b>		
Sem rendimentos	16	2,0
Trabalho	549	67,3
Rendimento Social de Inserção (RSI)	111	13,6
Trabalho e RSI	85	10,4
Subsídio de desemprego	19	2,3

Outros rendimentos	36	4,4
Total	816	100

#### 5.4.8 Rendimento mensal

Quando quantificamos os rendimentos mensais destes agregados familiares constatamos que 75,8% apresenta valores entre 1 a 3 salários mínimos nacionais (SMN), como podemos ver no quadro 9. Contudo, verificamos a existência de famílias com rendimentos inferiores a 1 salário mínimo nacional (12,1%) e, no pólo oposto, ou seja, com mais de 5 salários mínimos nacionais, um total de 20 famílias (2,9%).

Quadro 9 – Descritivos dos intervalos de valor do rendimento mensal

Variáveis	N	%
<b>Intervalo do valor</b>		
Inferior a 1 SMN	82	12,1
Entre 1 SMN e 3 SMN	514	75,8
Entre 3 SMN e 5 SMN	62	9,1
Mais de 5 SMN	20	2,9
Total	678	100,0

#### 5.4.9 Tipo de habitação

A grande parte das famílias analisadas vivem numa casa (91,8%), havendo ainda quem viva em parte de uma casa (4,1%) ou em barraca (3,8%). A relação de propriedade vulgarmente estabelecida é o arrendamento (65,6%), havendo situações nas quais a habitação é propriedade da família (24,5%) ou cedida por familiares ou amigos (8,6%).

#### 5.4.10 Consumo de álcool e droga

Não foi possível, em todos os processos consultados, saber se existia ou não consumo abusivo de álcool ou de drogas por parte dos prestadores de cuidados, usualmente, o pai e a mãe. Tal deveu-se ao facto das informações terem sido recolhidas da Ficha de Processo Individual, que é preenchida aquando da Recolha de Consentimento. Nesta fase ainda muito inicial de contacto com a família muitas das vivências e hábitos desta são omitidos. Assim temos que entre os 789 processos nos quais esta informação foi preenchida, foram identificados 214

casos (27,1%) de problemas de alcoolismo num dos progenitores ou em ambos. Por outro lado, e quando falamos de dependência de drogas, nos 765 processos onde este campo foi completado, constatamos 74 casos de consumo de drogas por parte dos prestadores de cuidados (9,7%).

#### 5.4.11 Motivo de intervenção: tipo de mau-trato

Relativamente às problemáticas apresentadas, estas foram retiradas do item “Motivo da Intervenção da CPCJ” presente na Ficha de Processo Individual.

Desta forma, e analisando o motivo que originou a abertura dos processos de promoção e protecção (ver quadro 10), apuramos que 32,6% das situações sinalizadas se reportam a situações de negligência. O abandono escolar apresenta-se como a segunda situação mais sinalizada, um total de 21,3% dos casos. Por seu turno, os maus-tratos físicos assumem 8,4% das sinalizações, sendo que os maus-tratos psicológicos estão presente em 7,7% das situações.

Por outro lado, a exposição a modelos de comportamento desviante está presente em 6% das sinalizações. Ainda de referir que em 12,6% das sinalizações foram enquadradas nas outras situações de perigo. Apesar de se apresentarem em menor número, é de salientar a existência de 29 situações de abuso sexual, 18 de abandono e 2 de mendicidade.

Quadro 10 – Descritivos do motivo da intervenção

<b>Variáveis</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
<b>Motivo da Intervenção</b>		
Abandono	18	1,8
Negligência	325	32,6
Abandono escolar	212	21,3
Maus-tratos físicos	84	8,4
Maus-tratos psicológicos	77	7,7
Abuso sexual	29	2,9
Exercício abusivo de autoridade	1	0,1
Mendicidade	2	0,2
Exposição a modelos de comportamento desviante	60	6,0

Prática de facto considerado como crime (<12 anos)	29	2,9
Uso de estupefacientes (<12 anos)	3	0,3
Ingestão de bebidas alcoólicas (<12 anos)	2	0,2
Outras condutas desviantes (prostituição, etc.)	26	2,6
Problemas de saúde	3	0,3
Outras situações de perigo	125	12,6
<b>Total</b>	<b>996</b>	<b>100</b>

Depois da leitura dos resultados obtidos em cada uma das variáveis verificamos a existência de frequências muito diluídas. Tal facto impossibilitava a realização da prova do Quiquadrado. Procurando ultrapassar esta situação reagrupamos as variáveis. Assim, foram criados sete categorias que espelham o tipo de situações de perigo que motivaram a sinalização e intervenção da CPCJ da Maia. Seguidamente, definir-se-à os conceitos, relativamente à situação de maus-tratos, presentes em cada grupo, conforme o Modelo de Recolha de Dados Anual – Memória Descritiva (Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco, 2007). Assim, agrupamos os motivos de intervenção nas seguintes categorias:

#### Categoria 1: Abuso sexual

Este tipo de abuso, pressupõe contacto físico e penetração traduzindo-se, e conforme a CNPCJR (2007), na utilização, por um adulto, de um menor para satisfazer os seus desejos sexuais;

#### Categoria 2: Negligência

Este tipo de mau-trato comporta todas as situações de perigo que advêm da falta de supervisão e cuidados, podendo estes últimos existir mas de forma inadequada. Nesta categoria incluimos as situações de abandono, negligência e problemas de saúde conforme são definidas pela CNPCJR (2007):

- Abandono, criança abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas e de segurança;
- Negligência, situação em que as necessidades físicas da criança e a sua segurança não são atendidas por quem cuida dela (pais ou outros responsáveis), embora não de uma forma manifestamente intencional de causar danos à criança;

- Problemas de saúde, existência de doença física e/ou psiquiátrica;

### Categoria 3: Maus-tratos físicos e maus-tratos psicológicos

Esta categoria pressupõe a existência de comportamentos por parte dos prestadores de cuidados que infligem dano físico e emocional na criança e jovem, seja de forma directa ou indirecta. Estão incluídos os maus-tratos físicos, psicológicos, o exercício abusivo da autoridade e a exposição a modelos de comportamento desviante, definidos pela CNPCJR (2007) da seguinte forma:

- Maus-tratos físicos, acção não accidental de algum adulto que provocou danos físicos ou doenças na criança, ou que o coloca em grave risco de os ter como consequência de alguma negligência;
- Maus-tratos psicológicos/Abuso emocional, não são tomadas em consideração as necessidades psicológicas da criança, particularmente as que têm a ver com as relações interpessoais e com a auto-estima;
- Exercício abusivo de autoridade, uso abusivo do poder paternal que se traduz na prevalência dos interesses dos detentores do poder paternal em detrimento dos direitos e protecção da criança/jovem;
- Exposição a modelos de comportamento desviante, condutas do adulto que potenciam na criança padrões de conduta anti-sociais ou desviantes, bem como perturbações do desenvolvimento (desorganização afectiva e/ou cognitiva), embora não de uma forma manifestamente intencional;

### Categoria 4: Abandono escolar e trabalho infantil

Aqui estão incluídas todas as situações onde se verifica grande absentismo ou abandono escolar, quando a criança ou jovem ainda se encontra dentro da escolaridade obrigatória, assim como, a inserção ilegal da mesma no mercado de trabalho. Conforme a CNPCJR (2007):

- Abandono escolar, abandono do ensino básico obrigatório por crianças e/ou jovens em idade escolar, ou seja, entre os 6 e os 15 anos de idade;

- Exploração do trabalho infantil, para obter benefícios económicos, a criança/jovem é obrigado à realização de trabalhos (sejam ou não domésticos) que excedam os limites do habitual que deveriam ser realizados por adultos e que interferem claramente na vida escolar da criança. Exclui-se a utilização da criança em tarefas específicas por temporadas;

#### Grupo 5: Comportamento desviante

Nesta categoria estão todas as situações que pressupõem a prática de facto considerado como ilegal, ou seja, desviante por crianças com idade igual ou inferior a 12. Desta forma, esta categoria comporta as todas as situações que se enquadrem nas seguintes definições da CNPCJR (2007):

- Prática de facto qualificado como crime por criança/jovem com idade igual ou inferior a 12 anos, comportamento que integra a prática de factos punidos pela Lei Penal;
- Mendicidade, a criança/jovem é utilizada habitualmente ou esporadicamente para mendigar, ou é a criança que exerce a mendicidade por sua iniciativa;

#### Categoria 6: Outras situações de perigo

Nesta categoria foram agrupadas as “outras situações de perigo” e “ outras condutas desviantes”, definidas pela CNPCJR (2007), como sendo:

- Outras situações de perigo, especificar qual;
- Outras condutas desviantes, nomeadamente prostituição infantil e pornografia infantil. Entendemos por pornografia infantil a utilização de uma criança em actividades sexuais contra remuneração ou qualquer outra retribuição. Por pornografia infantil entende-se qualquer representação, por qualquer meio, de uma criança no desempenho de actividades sexuais explícitas reais ou simuladas, ou qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança para fins predominantemente sexuais;

#### Categoria 7: Uso de estupefacientes e álcool

Nesta categoria encontramos comportamentos relativos ao consumo de estupefacientes e álcool, sendo a situação de risco definida pela CNPCJR (2007) da seguinte forma:

- Uso de estupefacientes por uma criança com idade inferior ou igual a 12 anos, pressupondo um consumo abusivo de substâncias químicas psicoactivas;
- Ingestão de bebidas alcoólicas, sempre que se verifique um consumo abusivo de bebidas alcoólicas;

Agrupando as variáveis por categorias, constatamos que 34,7% das situações sinalizadas reportam-se a situações de negligência (quadro 11). O mau-trato físico e psicológico representa um total de 22,3% dos casos, seguido do abandono escolar e trabalho infantil, com 21,3%. O grupo constituído por outras situações de perigo assume 15,2% das sinalizações. Por seu turno, o abuso sexual está presente em 2,9% dos processos instaurados.

Quadro 11 – Descritivos do motivo da intervenção por categorias

<b>Variáveis</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
<b>Motivo da Intervenção</b>		
Abuso sexual	29	2,9
Negligência	346	34,7
Mau-trato físico e psicológico	222	22,3
Abandono escolar e trabalho infantil	212	21,3
Comportamento desviante	31	3,1
Outras situações de perigo	151	15,2
Uso de estupefacientes e álcool	5	0,5
Total	996	100

#### 5.4.12 Pessoa responsável pela situação de perigo

Relativamente à pessoa à qual é atribuída a responsabilidade pela situação de mau-trato, e conforme podemos ver no quadro 12, identificou-se maioritariamente o pai e a mãe (36,1%), sendo também frequente a responsabilidade ser atribuída apenas à mãe (22,5%) ou apenas ao pai (17,8%).

Quadro 12– Descritivos da pessoa responsável pela situação de perigo

<b>Variáveis</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
<b>Pessoa responsável</b>		
Pai	169	17,8
Mãe	213	22,5
Pai e Mãe	342	36,1

Outros familiares	51	5,4
Outros (que inclui o próprio)	169	17,8
Total	946	100

#### 5.4.13 Intervenção realizada pela CPCJ

No que diz respeito à intervenção realizada pela CPCJ da Maia, junto dos processos instaurados, verificamos que 24,5% destes foram encaminhados para o Tribunal de Família e Menores do Porto. O arquivamento dos processos aparece em 22% dos casos e houve o encaminhamento para outra CPCJ em 5,4% dos casos. Ainda relativamente à intervenção, as medidas de apoio em meio natural de vida, nomeadamente apoio junto dos pais (21,6%) e apoio junto de outro familiar (5,7%) destacam-se em relação às medidas de colocação institucional (2,4%).

Quadro 13 – Descritivos da intervenção da CPCJ da Maia

Variáveis	N	%
<b>Intervenção</b>		
Arquivo	218	22
Apoio junto dos Pais	214	21,6
Apoio junto de outro familiar	57	5,7
Confiança a pessoa idónea	7	0,7
Apoio para autonomia de vida	1	0,1
Acolhimento familiar	4	0,4
Acolhimento em instituição	24	2,4
Encaminhado para Tribunal	243	24,5
Encaminhado para outra CPCJ	54	5,4
Em análise	171	17,2
Total	993	100

#### 5.4.14 Entidade sinalizadora

Conforme podemos verificar no quadro 14, o maior número de sinalizações de maus-tratos provém dos Estabelecimentos de Ensino (23,2%) e das Autoridades Policiais (14,2%). Temos também processos que foram encaminhados pelos Tribunais (12,5%) e outras CPCJ (10,0%). A sinalização da situação de maus-tratos em 5,1% das situações foi realizada por familiares da vítima.

Apesar do referido ao nível da análise global das frequências, não deixa de ser curioso fazer-se um estudo da variação da entidade sinalizadora ao longo destes 6 anos. Observando os dados de 2000 a 2006 presentes no quadro 14 constatamos que é a partir do ano de 2004 que a Família e os vizinhos/particulares começaram a denunciar situações de maus-tratos a crianças e jovens. Por outro lado, no ano de 2003 destaca-se um número elevado de sinalizações por parte dos Pais, situação que não se voltou a verificar. Os Relatórios de Avaliação da Actividade das CPCJ de 2002 e de 2004 destacam o aumento das solicitações dos pais para a intervenção das Comissões. Os mesmos relatórios entendem este facto como um sinal do reconhecimento, por parte destes pais, das dificuldades que sentem em exercerem as suas competências parentais. Por outro lado, e conforme refere Torres et. al (2008), esta situação poderá dever-se mais aos conflitos conjugais, nomeadamente no que respeita à luta pela guarda das crianças, do que propriamente a um pedido de ajuda.

Quadro 14 – Principais Entidades sinalizadoras de 2000 a 2006

Ano	Pais	Família	Vizinhos/ particular	Outras CPCJ	Ministério publico	Polícia	Tribunal	Est. Ensino	Est. Saúde
<b>2000</b>	0	0	0	1	0	7	18	47	1
<b>2001</b>	2	0	0	7	0	4	23	64	9
<b>2002</b>	4	2	0	13	0	14	23	20	15
<b>2003</b>	12	2	0	20	1	19	25	41	6
<b>2004</b>	2	15	24	19	16	24	24	34	16
<b>2005</b>	0	12	12	12	13	27	10	7	10
<b>2006</b>	1	20	2	29	12	48	3	20	12
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>51</b>	<b>38</b>	<b>101</b>	<b>42</b>	<b>143</b>	<b>126</b>	<b>233</b>	<b>69</b>
%	<b>2,1</b>	<b>5,1</b>	<b>3,8</b>	<b>10,0</b>	<b>4,2</b>	<b>14,2</b>	<b>12,5</b>	<b>23,2</b>	<b>6,9</b>

Podemos igualmente analisar que as Autoridades Policiais têm vindo a sinalizar cada vez mais situações de risco, verificando-se um aumento considerável no ano de 2006. O mesmo tipo de variação é encontrado ao nível nacional (Torres et al, 2008).

Enquanto que os Tribunais têm vindo a diminuir no número de sinalizações, o Ministério Público só se mostra como entidade sinalizadora a partir de 2004. De facto, com a entrada em vigor da Reforma do Direito de Menores, as entidades judiciárias não abrem processo judicial no âmbito da protecção e da promoção dos direitos da criança sem que tenha havido antes intervenção não judiciária, remetendo as situações para as Comissões de Protecção. Esta

forma de actuação começou a verificar-se a nível nacional a partir de 2002, segundo o Relatório de Avaliação da Actividade das CPCJ (CNPCJR/ISS, 2002).

Finalmente, e apesar de se constituírem neste estudo como a entidade com o maior número de denúncias efectuadas, os Estabelecimentos de Ensino têm diminuído o número de sinalizações durante o período de 2000 a 2006. Este acontecimento poderá justifica-se pelo facto de, desde o ano lectivo de 2004-2005, a Câmara Municipal da Maia estar a promover o Projecto “Maia não Desiste”. Desta forma, e uma vez que nem sempre as escolas possuem os meios físicos e humanos necessários para intervir, as situações de absentismo e abandono escolar são, em primeira instância, sinalizadas e trabalhadas pela equipa técnica do projecto. Só depois de esgotadas todas as possibilidades de intervenção é que as situações são sinalizadas à CPCJ, cumprindo-se o princípio da subsidiariedade presente na Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.

Por fim, os estabelecimentos de saúde não mostram grande expressão ao nível da sinalização de maus-tratos no concelho da Maia, apesar de se constituírem, a nível nacional como a terceira entidade que mais sinaliza (Torres et. al, 2008).

Procurando relacionar a entidade sinalizadora com o tipo de situação de perigo sinalizada verificamos que todas as entidades sinalizam situações de negligência. Porém, os dados presentes no quadro 15 mostram-nos a existência de algumas especificidades.

Quadro 15 - Tipo de situação de perigo denunciada por entidade sinalizadora

Entidade sinalizadora	Abuso sexual	Uso de drogas e álcool	Negligência	Maus-tratos físicos e psicológicos	Abandono escolar e trabalho infantil	Comport. desviantes	Outras situações de risco
<b>Próprio</b>	0	0	0	1	0	0	0
<b>Pais</b>	1	0	13	3	0	0	4
<b>Familiares</b>	1	0	15	22	3	1	9
<b>Vizinhos e Particulares</b>	0	1	23	9	0	0	5
<b>CPCJ (outras)</b>	5	0	42	10	20	1	16
<b>Ministério Público</b>	2	1	7	15	2	1	14
<b>Autoridades Policiais</b>	2	0	28	62	5	12	34
<b>Centros Regionais de Seg. Social</b>	0	0	22	10	5	0	2
<b>Est. de Saúde</b>	2	0	46	14	1	0	6

<b>Est. de Ensino</b>	0	1	33	17	167	0	14
<b>Tribunais</b>	5	2	30	31	3	15	40
<b>Instituições de Apoio à Criança</b>	4	0	13	7	0	1	4
<b>Instituto de Reinserção Social</b>	0	0	1	0	0	0	0
<b>Autarquias</b>	1	0	16	3	5	0	0
<b>Comissão Local Acompanhamento</b>	2	0	12	4	1	0	0
<b>Outros Projectos</b>	3	0	32	13	0	0	1
<b>Outros</b>	1	0	13	1	0	0	2
Total	<b>29</b>	<b>5</b>	<b>346</b>	<b>222</b>	<b>212</b>	<b>31</b>	<b>151</b>
%	<b>2,9</b>	<b>0,5</b>	<b>34,7</b>	<b>22,3</b>	<b>21,3</b>	<b>3,1</b>	<b>15,2</b>

Assim, e tal como nos mostram as frequências encontradas, os Estabelecimentos de Ensino reportam para a CPCJ, maioritariamente, situações de abandono escolar. Por seu turno, as Autoridades Policiais sinalizam, para além da negligência, a exposição a modelos de comportamento desviante e os maus-tratos físicos e psicológicos. Já os Tribunais denunciam casos de negligência, maus-tratos físicos e psicológicos, mas também práticas de facto considerado crime por menores de 12 anos. Relativamente às sinalizações de abuso sexual, apesar de bastante dispersas, são principalmente as outras CPCJ, os Estabelecimentos de Saúde, os Tribunais, as Entidades Policiais, o Ministério Público, as Instituições de Apoio à Crianças e ao Jovem e Outros Projectos que denuncia este crime.

#### **5.4.15 Meio utilizado para sinalizar**

Se atendermos ao meio utilizado para realizar a sinalização encontramos que a maioria das sinalizações foi feita por escrito (84,9%). Em 13,6% dos casos a denúncia foi presencial, ou seja, quem denunciou a situação de maus-tratos deslocou-se à CPCJ da Maia para dar conhecimento da mesma.

### **5.5 Apresentação dos Resultados**

#### **5.5.1 Motivo de intervenção e a faixa etária da criança ou jovem**

Analisando os resultados, constatamos que o tipo de mau trato e a idade da criança ou jovem vítima do mesmo parecem estar medianamente associados (C.C.= 0,496,  $p=0,000$ ), sendo esta associação significativa ( $\chi^2_{(6)} = 325,817$ ,  $p= 0,000$ ).

Quadro 16 – Associação entre o motivo de intervenção e a faixa etária da criança

Motivo de Intervenção	Faixa etária					
	0-2	3-5	6-9	10-12	13-15	16-18
Abuso sexual	1 5,2	6 4,0	8 6,4	5 5,5	7 6,9	2 1,0
Uso de estupefacientes e álcool	0 0,9	0 0,7	0 1,1	1 0,9	4 1,2	0 0,2
Negligência	113 61,8	70 48,3	68 76,1	49 65,7	37 82,0	9 12,2
Maus-tratos físicos e psicológicos	39 39,7	35 31,0	68 48,8	42 42,1	29 52,6	9 7,8
Abandono escolar e trabalho infantil	0 37,9	2 29,6	42 46,6	41 40,2	121 50,2	5 7,4
Comportamentos desviantes	0 5,5	1 4,3	4 6,8	19 5,9	7 7,3	0 1,1
Outras situações de perigo	24 27,0	25 21,1	29 33,2	32 28,7	31 35,8	10 5,3

Assim, e tal como podemos observar no quadro 16, a faixa etária dos 0 aos 2 anos mostra-se como a mais associada a situações de negligência. Efectivamente, nos estudos disponíveis sobre a vitimação infantil, a negligência aparece como o mau-trato predominante nos dois primeiros anos de vida, onde existe uma maior vulnerabilidade em termos de idade e necessidades (Magalhães, 2004; Canha, 2002; Almeida, André & Almeida, 1999).

Já as situações de mau-trato físico e psicológico mostram-se especialmente dirigidas a crianças com idades entre os 6 e os 9 anos. Aliás, esta forma de violência mais activa a crianças desta faixa etária é também encontrada a nível nacional, nomeadamente, na Avaliação da Actividade das CPCJ (CNPCJR, 2007), e no estudo levado a cabo por Almeida, André & Almeida (1999).

Por sua parte, as faixas etárias que se mostram mais associadas à situação de abuso sexual são as dos 6 aos 9 anos, dos 13 aos 15 anos mas também dos 3 aos 5 anos.

De facto, a maioria dos estudos de larga escala revistos por autores como Fischer & McDonald (1998, *in* Machado, 2002) indicam que as vítimas, aquando da revelação da situação de abuso, apresentam idades entre os 7 e os 12 anos. Um intervalo de idades um pouco mais alargado é referido por Oliveira & Santos (1993, *in* Fávero, 2003), uma vez que no seu estudo encontraram uma prevalência do abuso sexual em vítimas com idades entre os 7 e os 16 anos. Em Portugal, e segundo as estatísticas da justiça (Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, 1998, *in* Machado, 2002), sabemos que são as crianças e jovens com menos de 14 anos as que constituem o grupo mais frequente de vítimas de ofensas de carácter sexual.

Relativamente ao abandono escolar e trabalho infantil, são os jovens com idades compreendidas entre os 13 e os 15 anos os que registam maior número de situações. Constatamos que a estas idades estão especialmente associados este problema uma vez que, de 2001 a 2005, os Relatórios de Avaliação de Actividade das CPCJ apresentavam como vítima-tipo para o abandono escolar os pré-adolescentes e adolescentes.

Em todas as idades são registadas situações de perigo não especificadas, sendo nas crianças com idades entre os 10 e os 12 anos e os jovens dos 13 aos 15 anos onde verificamos um maior número de casos. É de salientar o registo de uma situação de comportamento desviante na faixa etária dos 3 aos 5 anos de idade, atendendo que nos estamos a referir a comportamentos qualificados como crime ou mendicidade.

### 5.5.2 Motivo de intervenção e o sexo da criança ou jovem

Para além da idade da criança ou jovem, também o sexo constitui outro factor de variação de tipos de mau-trato. Os resultados obtidos mostraram a existência de uma associação significativa entre o motivo de intervenção e o sexo da criança ou jovem ( $\chi^2_{(6)} = 57,727, p = 0,000$ ). Contudo, esta associação é fraca (C.C. = 0,234,  $p = 0,000$ ).

Quadro 17 – Associação entre o motivo de intervenção e o sexo da criança

Motivo de Intervenção	Sexo da criança ou jovem	
	Feminino	Masculino
Abuso sexual	28 13,5	1 15,5

Uso de estupefacientes e álcool	0 2,3	5 2,7
Negligência	175 161,2	171 184,8
Maus-tratos físicos e psicológicos	109 103,4	113 118,6
Abandono escolar e trabalho infantil	88 98,8	124 113,2
Comportamentos desviantes	3 14,4	28 16,6
Outras situações de perigo	61 70,3	90 80,7

Pela leitura dos dados presentes no quadro 17 parece haver, claramente, uma maior probabilidade das mulheres serem vítimas de abuso sexual e de negligência. Em relação aos maus-tratos físicos e psicológicos, apesar de haver um maior número de rapazes vítimas, encontramos uma frequência acima do esperado relativamente às raparigas.

Por seu turno, as sinalizações de abandono escolar e trabalho infantil, comportamentos desviantes e outras situações de perigo aparecem preferencialmente associadas ao sexo masculino.

Tal como acabamos de ver, maltratam-se tanto rapazes como raparigas. Contudo, não se maltratam da mesma maneira. Esta verificação leva-nos a afirmar que encontramos um prolongamento dos estereótipos tradicionais de género, isto é, a importância do universo da casa e das relações de afecto no casos dos maus-tratos a raparigas, que contrasta com a relevância do trabalho, da força física e comportamentos desviantes, nos maus-tratos a rapazes (Almeida, André & Almeida, 1999).

### **5.5.3 Motivo de intervenção e a pessoa responsável pela situação de perigo**

Na procura da relação entre o motivo de intervenção e a pessoa responsável pelo mau-trato, foi possível encontrar uma associação significativa ( $\chi^2_{(6)} = 592,286$ ,  $p = 0,000$ ), com uma força que consideramos como média (C.C. = 0,621,  $p = 0,000$ ).

Desta forma, o acto de negligenciar mostra-se associado ao “pai e mãe” e à “mãe” isoladamente. Contudo, destaca-se a atribuição desta situação só à mãe, figura socialmente aceite como a principal prestadora de cuidados e muitas das vezes a exercer esta tarefa sozinha, como é no caso das famílias monoparentais femininas.

Quadro 18 – Associação entre o motivo de intervenção e a pessoa responsável pela situação de perigo

Motivo de Intervenção	Pessoa responsável pela situação de perigo				
	Pai	Mãe	Pai e Mãe	Outros familiares	Outros (o que inclui o próprio)
Abuso sexual	11 5,2	0 6,5	0 10,5	10 1,6	8 5,2
Uso de estupefacientes e álcool	0 0,9	0 1,1	0 1,8	0 0,3	5 0,9
Negligência	35 61,5	136 76,8	164 124,5	6 18,6	1 61,5
Maus-tratos físicos e psicológicos	96 38,6	30 48,2	55 78,2	23 11,7	11 38,6
Abandono escolar e trabalho infantil	11 31,3	17 39,1	87 63,3	0 9,4	60 31,3
Comportamentos desviantes	0 5,5	1 6,9	2 11,2	0 1,7	28 5,5
Outras situações de perigo	16 25,9	27 32,4	34 52,5	12 7,8	56 25,9

Por outro lado, e como especialmente associado ao pai está o mau-trato físico e psicológico, ver quadro 18. Este facto poderá resultar de ser culturalmente atribuída ao pai a figura de “chefe de família”, ao qual cabe aplicar os castigos mais duros, nomeadamente, a punição física, costume ainda aceite como estratégia educativa (Magalhães, 2004).

Relativamente ao abuso sexual, este é imputado ao “pai”, a “outros familiares”, sem que haja, por parte de quem preencheu o formulário, a especificação do grau de parentesco e, por fim, a “outros”. No nosso estudo, e à semelhança dos resultados encontrados por Almeida, André & Almeida (1999), encontramos uma dicotomia entre as situações de abuso sexual, onde as categorias “outros familiares” e “outros não especificando qual”, conjuntamente como “pai”, se evidenciam, enquanto que todas as outras situações de perigo são praticadas por familiares co-residentes e muito próximos da vítima, isto é, pai, mãe ou ambos.

No que concerne às situações de abandono escolar e trabalho infantil, a responsabilidade do perigo é principalmente atribuída, ao “pai e mãe” e ao “próprio”, ou seja, ao jovem que abandona a escola.

#### 5.5.4 Motivo de intervenção e a constituição do agregado familiar

Encontramos diferenças significativas quando analisamos a associação entre o motivo de intervenção e a constituição de agregado familiar ( $\chi^2_{(6)} = 77,522, p= 0,000$ ). Contudo, esta associação mostra-se fraca (C.C.= 0,270,  $p=0,000$ ).

Os dados presentes no quadro 19 permitem afirmar que na família nuclear podemos identificar todos os tipos de maus-tratos considerados no nosso estudo. Todavia, a família nuclear mostra-se especialmente associada aos maus-tratos físicos e psicológicos e ao abandono escolar e trabalho infantil. Por outro lado, fazer parte de uma família monoparental feminina parece potenciar a ocorrência de situações de negligência e de abuso sexual. Já a negligência e outras situações de perigo surgem também associadas a famílias reconstituídas. Finalmente, encontramos que estar inserido na família alargada poderá constituir factor de risco para o abuso sexual e a negligência.

Quadro 19 – Associação entre o motivo de intervenção e a constituição do agregado familiar

Motivo de Intervenção	Tipo de agregado familiar					
	Nuclear	Monoparental feminina	Monoparental masculina	Reconstituída	Alargada	Adoptiva, acolhimento ou instituição
Abuso sexual	13 15,8	9 5,8	0 1,3	1 3,0	6 2,7	0 0,4
Uso de estupefacientes e álcool	2 2,7	1 1,0	0 0,2	2 0,5	0 0,5	0 0,1
Negligência	160 187,1	77 69,0	16 15,4	52 35,7	35 31,5	4 5,3
Maus-tratos físicos e psicológicos	130 120,7	36 44,5	14 9,9	18 23,1	21 20,3	3 3,4
Abandono escolar e trabalho infantil	147 111,5	31 41,1	8 9,2	9 21,3	9 18,8	1 3,1
Comportamentos desviantes	19 16,3	6 6,0	0 1,3	3 3,1	1 2,7	1 0,5
Outras situações de perigo	63 79,9	37 29,5	6 6,6	17 15,3	18 13,5	6 2,2

### 5.5.5 Motivo de intervenção e número de elementos que compõem o agregado familiar

Quando analisamos a relação entre o motivo de intervenção e o número de elementos que compõem o agregado familiar, presente no quadro 20, constatamos a existência de uma associação significativa ( $\chi^2_{(6)} = 35,353$ ,  $p = 0,000$ ), todavia, muito fraca (C.C. = 0,195,  $p = 0,000$ ).

Quadro 20 – Associação entre o motivo de intervenção e o número de elementos que compõem o agregado familiar

Motivo de Intervenção	Número de elementos que compõem o agregado familiar	
	Família não numerosa	Família numerosa (3 ou mais filhos)
Abuso sexual	22 16,5	7 12,5
Uso de estupefacientes e álcool	3 2,3	1 1,7
Negligência	166 193,0	173 147,0
Maus-tratos físicos e psicológicos	147 122,1	68 92,9
Abandono escolar e trabalho infantil	69 81,2	74 61,8
Comportamentos desviantes	13 16,5	16 12,5
Outras situações de perigo	87 75,5	46 57,5

A literatura científica consultada diz-nos que pertencer a uma família numerosa mostra-se como um factor de risco (Magalhães, 2004; Milner, 1993 *in* Torres, 2003). Efectivamente, pertencer a uma família numerosa parece constituir factor de risco para a negligência e abandono escolar e trabalho infantil. Por outro lado, constatamos que o abuso sexual e mau-trato físico e psicológico aparecem associado às famílias não numerosas. Não podemos deixar de lembrar que a grande maioria das situações de vitimação infantil reportam-se a famílias não numerosas, isto é, um agregado familiar com uma ou duas crianças.

### 5.5.6 Motivo de intervenção e a origem dos rendimentos do agregado familiar

Relativamente ao motivo de intervenção e a origem dos rendimentos do agregado familiar, os resultados mostram existir uma associação fraca entre estas duas variáveis ( $\chi^2_{(6)} = 68,151, p = 0,000$ ; C.C. = 0,278,  $p = 0,000$ ). Assim, observando o quadro 21, a negligência mostra uma frequência superior à esperada nas famílias sem rendimentos, a receber o rendimento social de inserção (RSI) ou em agregados onde, ao rendimento proveniente do trabalho, se acresce o RSI. Contudo, a negligência está marcadamente presente nas famílias que apresentam o trabalho como única fonte de rendimento.

Quadro 21 – Associação entre o motivo de intervenção e a origem dos rendimentos do agregado familiar

Motivo de Intervenção	Origem dos rendimentos do agregado familiar					
	Sem rendimentos	Trabalho	Rendimento Social Inserção	Trabalho e RSI	Subsídio Desemprego	Outras fontes rendimentos
Abuso sexual	0 0,5	16 16,8	3 3,4	3 2,6	0 0,6	3 1,1
Uso estupefacientes e álcool	0 0,1	5 3,4	0 0,7	0 0,5	0 0,1	0 0,2
Negligência	11 6,2	176 212,6	67 43,0	42 32,9	10 7,4	10 13,9
Maus-tratos físicos e psicológicos	1 3,8	140 130,5	16 26,4	18 20,2	6 4,5	13 8,6
Abandono escolar e trabalho infantil	0 2,5	98 84,8	16 17,1	7 13,1	1 2,9	4 5,6
Comportamentos desviantes	0 0,5	20 16,8	3 3,4	1 2,6	1 0,6	0 1,1
Outras situações de perigo	4 2,5	94 84,1	6 17,0	14 13,0	1 2,9	6 5,5

Por seu turno, os maus-tratos físicos e psicológicos, o uso de drogas, os comportamentos desviantes, assim como o abandono escolar e trabalho infantil parecem estar relacionados com agregados onde o trabalho é a principal fonte de rendimentos.

### 5.5.7 Motivo de intervenção e o rendimento mensal do agregado familiar

Analisando a relação entre o motivo de intervenção e o rendimento mensal do agregado familiar, verificamos a existência de uma associação fraca (C.C. = 0,253,  $p = 0,000$ ) embora significativa ( $\chi^2_{(6)} = 46,407, p = 0,000$ ). Desta forma, no quadro 22, observa-se que as crianças e jovens vítimas de negligência, mau-trato físico e psicológico, abandono escolar, abuso sexual e outras situações de perigo provêm maioritariamente de famílias com um rendimento

mensal de “1 a 3 salários mínimos mensais”. Por outro lado, fazer parte de um agregado familiar com rendimentos inferiores a 1 salário mínimo nacional aparece ligado ao facto de a criança ser vítima de negligência. No pólo oposto, ou seja, em famílias com rendimentos superiores a “5 salários mínimos mensais”, encontramos mais situações do que as esperadas no que diz respeito ao mau trato físico e psicológico, abuso sexual, comportamentos desviantes, assim como, de abandono escolar e trabalho infantil.

Quadro 22- Associação entre o motivo de intervenção e os rendimentos do agregado familiar

Motivo de Intervenção	Rendimentos do Agregado			
	Inferior a 1 SMN	Entre 1 SMN e 3 SMN	Entre 3 SMN e 5 SMN	Mais de 5 SMN
Abuso sexual	2 2,5	18 15,9	0 1,9	1 0,6
Uso de estupefacientes e álcool	0 0,5	3 3,0	1 0,4	0 0,1
Negligência	47 32,3	204 202,4	15 24,4	1 7,9
Maus-tratos físicos e psicológicos	19 20,2	120 126,6	17 15,3	11 4,9
Abandono escolar e trabalho infantil	5 12,2	74 76,6	18 9,2	4 3,0
Comportamentos desviantes	0 2,5	17 15,9	3 1,9	1 0,6
Outras situações de perigo	9 11,7	78 73,5	8 8,9	2 2,9

Apesar de não podermos considerar que a maioria das famílias em estudo estão numa situação de grave precariedade económica, muitas das vezes a situação profissional é instável e os rendimentos acabam por ser insuficientes face a todas as despesas que o agregado tem que fazer face. Ou seja, estamos perante famílias com problemas socio-económicos (Magalhães, 2004, Canha, 2002). Vale a pena sublinhar que nos agregados famílias com um rendimento mensal superior a 5 salários mínimos nacionais, também encontramos formas diversas de vitimação infantil.

### 5.5.8 Motivo de intervenção e o tipo de residência do agregado familiar

No que diz respeito às condições de alojamento não encontramos uma associação entre estas variáveis ( $\chi^2_{(6)} = 16,638, p = 0,548$ ). Porém, os resultados obtidos mostram que a maioria das crianças e jovens sinalizados residem numa “casa ou apartamento”. Verificamos, igualmente,

que a maior parte das crianças vítimas de negligência e com comportamentos considerados desviantes, nomeadamente, a mendicidade residem numa “barraca”. Desta forma, podemos afirmar que não encontramos de forma clara uma situação que espelhe, nas famílias estudadas, os problemas habitacionais normalmente referenciados noutros estudos (Magalhães, 2004).

### 5.5.9 Motivo de intervenção e a idade da mãe no nascimento da criança ou jovem

A idade da mãe, aquando do nascimento da criança, não se mostrou associada com o motivo de intervenção ( $\chi^2_{(6)} = 18,842, p = 0,092$ ). Segundo Figueiredo (2000), as crianças das mães adolescentes são consideradas em risco, estando particularmente vulneráveis ao mau-trato por negligência. O nosso estudo mostrou haver uma tendência, junto de mulheres que foram mães com menos de 20 anos, para comportamentos negligentes em relação aos seus filhos e situações de abuso sexual.

### 5.5.10 Motivo de intervenção e a existência de gravidezes próximas

Constatamos a existência de diferenças significativas entre as respostas observadas e as esperadas quando analisamos a relação entre a existência ou não de gravidezes próximas e o motivo de intervenção ( $\chi^2_{(6)} = 24,369, p = 0,000$ ). De qualquer forma, e como podemos ver no quadro 23, esta associação mostrou-se muito fraca (C.C. = 0,168,  $p = 0,000$ ).

Quadro 23 – Associação entre o motivo de intervenção e a existência de gravidezes próximas (intervalo menor ou igual a 3 anos)

Motivo de Intervenção	Intervalo entre gravidezes	
	Gravidezes próximas	Gravidezes não próximas
Abuso sexual	19 19,3	8 7,7
Uso de estupefacientes e álcool	4 2,9	0 1,1
Negligência	205 232,7	121 93,3
Maus-tratos físicos e psicológicos	164 147,8	43 59,2
Abandono escolar e trabalho infantil	102 91,4	26 36,6
Comportamentos desviantes	21 19,3	6 7,7

Outras situações de perigo	86 87,8	37 35,2
----------------------------	------------	------------

Assim, a presença de maus-tratos parece estar associada ao intervalo de idades entre cada filho. De facto, assistimos a uma maior frequência de situações mau-trato físico e psicológico, uso de drogas e abandono escolar e trabalho infantil em famílias onde os irmãos fazem mais de 3 anos de diferença entre si. Em contrapartida, em famílias onde as gravidezes são próximas parece haver um maior número de situações de negligência e outras situações de risco. Relativamente ao abuso sexual, este não parece estar especialmente associado a nenhuma das variáveis.

### **5.5.11 Motivo de intervenção e o consumo abusivo de álcool por parte dos prestadores de cuidados**

O consumo de álcool tem vindo a apresentar-se como potenciador de comportamentos violentos dentro da família. Estudos como o levado a cabo por Almeida, André & Almeida (1999), onde foi realizada uma caracterização e tipificação dos maus tratos a crianças em Portugal, encontram uma assustadora expressão de hábitos de alcoolismo nos prestadores de cuidados das crianças vítimas, e em menor número de toxicod dependência. Os próprios Relatórios de Avaliação da Actividade das CPCJ têm demonstrado que o alcoolismo é o principal problema de saúde referenciado nos processos de promoção e protecção instaurados nas CPCJ do país.

Relativamente à realidade das famílias das crianças sinalizadas na CPCJ da Maia, o motivo de intervenção mostra estar associado ao consumo abusivo de álcool por parte dos prestadores de cuidados ( $\chi^2_{(6)} = 53,686, p= 0,000$ ), apresentando, todavia, uma intensidade fraca (C.C.= 0,252,  $p=0,000$ ). Desta forma, e conforme podemos avaliar pela análise do quadro 24, os maus-tratos físicos e psicológicos, a negligência e o abuso sexual apresentam uma frequência maior que a esperada nas famílias onde existe alcoolismo dos prestadores de cuidados. Por seu turno, o abandono escolar e trabalho infantil, os comportamentos desviantes, o uso de estupefacientes e drogas e outras situações de perigo mostram-se associados a agregados familiares sem registo de consumo abusivo de álcool.

Quadro 24 – Associação entre o motivo de intervenção e o consumo abusivo de álcool por parte dos prestadores de cuidados

Motivo de Intervenção	Alcoolismo dos prestadores de cuidados	
	Não	Sim
Abuso sexual	18 18,2	7 6,8
Uso de estupefacientes e álcool	4 2,9	0 1,1
Negligência	212 222,3	93 82,7
Maus-tratos físicos e psicológicos	111 139,9	81 52,1
Abandono escolar e trabalho infantil	103 85,3	14 31,7
Comportamentos desviantes	22 18,9	4 7,1
Outras situações de perigo	105 87,5	15 32,5

### 5.5.12 Motivo de intervenção e o consumo de estupefacientes por parte dos prestadores de cuidados

Ao analisarmos a associação entre o motivo de intervenção e o consumo de drogas por parte dos prestadores de cuidados constatamos que, embora esta se mostre significativa ( $\chi^2_{(6)} = 21,077$ ,  $p = 0,002$ ), a relação é muito fraca (C.C. = 0,164,  $p = 0,002$ ).

Quadro 25 – Associação entre o motivo de intervenção e o consumo de estupefacientes por parte dos prestadores de cuidados

Motivo de Intervenção	Consumo de estupefacientes nos prestadores de cuidados	
	Não	Sim
Abuso sexual	23 20,8	0 2,2
Uso de estupefacientes e álcool	4 3,6	0 0,4
Negligência	255 268,3	42 28,7
Maus-tratos físicos e psicológicos	162 166,2	22 17,8
Abandono escolar e	109	6

trabalho infantil	103,9	11,1
Comportamentos desviantes	24	1
Outras situações de perigo	114	3
	105,7	11,3

Assim, a maioria das crianças e jovens sinalizados provêm de famílias onde os prestadores de cuidados não apresentam consumos de estupefacientes, conforme presente no quadro 25.

Contudo, nas famílias onde foi registada toxicodependência nos prestadores de cuidados, a negligência e os maus-tratos físicos e psicológicos apresentam-se como as situações de perigo mais observadas. Este resultado reforça o que vem sido referenciado e encontrado noutros estudos, nomeadamente junto da população portuguesa, de que a toxicodependência dos prestadores de cuidados é um factor de risco para a negligência parental (Almeida, André & Almeida, 1999).

### 5.5.13 Motivo de intervenção e a medida de promoção e protecção aplicada

Finalmente, foi encontrada associação entre o motivo de intervenção e a medida de promoção e protecção aplicada ( $\chi^2_{(6)} = 122,065$ ,  $p = 0,000$ ), sendo esta relação média-fraca (C.C. = 0,331,  $p = 0,000$ ). Procurando expor alguns dos resultados encontrados podemos afirmar que a intervenção da CPCJ mais frequente em relação a sinalizações de abuso sexual e de maus-tratos físicos e psicológicos foi o Arquivo (quadro 26). Esta situação poderá traduzir a não confirmação da situação de perigo.

Quadro 26 – Associação entre o motivo de intervenção e a intervenção realizada pela CPCJ

Motivo de Intervenção	Intervenção realizada									
	Arquivo	Apoio junto dos Pais	Apoio junto outro familiar	Confiança a pessoa idónea	Apoio autonomia vida	Acolhimento o familiar	Acolhimento em instituição	Encaminha do Tribunal	Encaminhado para outra CPCJ	Em análise
Abuso sexual	9	6	2	0	0	0	2	6	0	4
	6,4	6,3	1,7	0,2	0,0	0,1	0,7	7,1	1,6	5,0
Uso de estupefacientes e álcool	2	0	0	0	0	0	0	3	0	0
	1,1	1,1	0,3	0,0	0,0	0,0	0,1	1,2	0,3	0,9

Negligência	27	93	29	3	0	3	9	87	16	79
	76,1	74,7	19,9	2,4	0,3	1,4	8,4	84,1	18,9	59,7
Maus-tratos físicos e psicológicos	66	36	12	2	1	1	2	49	13	39
	48,6	47,7	12,7	1,6	0,2	0,9	5,4	53,7	12,0	38,1
Abandono escolar e trabalho infantil	64	48	2	1	0	0	4	63	13	17
	46,6	45,8	12,2	1,5	0,2	0,9	5,1	51,6	11,6	36,6
Comportamento desviante	7	10	1	0	0	0	1	4	2	6
	6,8	6,7	0,8	0,2	0,0	0,1	0,8	7,5	1,7	5,3
Outras situações de perigo	43	21	11	1	0	0	6	29	10	26
	32,3	31,7	8,5	1,0	0,1	0,6	3,6	35,7	8,0	25,4

Nas situações de negligência, o Encaminhamento para Tribunal, tal como, a medida de Apoio junto dos Pais e Apoio junto de outro familiar, mostram-se como as mais presentes. O encaminhamento para o Tribunal pode ser consequência da retirada do consentimento por parte dos pais para a intervenção da CPCJ ou do incumprimento do Acordo de Promoção e Protecção celebrado.

As medidas em meio natural de vida observadas como frequentes nas situações de negligência, dizem respeito à decisão de conservar a criança no seu núcleo familiar e à intervenção social activa e atenta por forma a suprimir o risco e desenvolver comportamentos de protecção e promoção do bem-estar da criança ou jovem.

Já no que concerne a situações de abandono escolar e trabalho infantil, voltamos a verificar duas situações predominantes, o Arquivamento e o Encaminhamento da situação para Tribunal. Mais uma vez podemos está perante situações nas quais o perigo não se verifica ou já não persiste ou à retirada do consentimento para a intervenção por parte dos progenitores ou mesmo do jovem.

## 5.6 Discussão dos Resultados

Através da análise quantitativa dos dados recolhidos nos processos de promoção e protecção instaurados entre 2000 e 2006, inclusive, torna-se possível fazer a caracterização das situações de desprotecção infantil sinalizadas à CPCJ da Maia.

Os resultados encontrados mostram que a grande maioria das situações de maus-tratos sinalizadas são oriundas das freguesias do Concelho onde existe um maior número de habitantes, assim como de empreendimentos de habitação social. Mais de metade das famílias vive em casa arrendada, sendo que a maioria trabalha declarando ter um rendimento mensal de 1 a 3 salários mínimos nacionais. Encontramos famílias que têm como único meio de subsistência o RSI.

Quase a totalidade das crianças e jovens estão integrados na sua família biológica, sendo esta do tipo nuclear com filhos ou monoparental feminina com filhos. Não foi encontrada na nossa amostra um predomínio de famílias numerosas ou de famílias onde o intervalo de idade entre filhos fosse inferior a 3 anos. Os problemas de saúde analisados, ou seja, o alcoolismo e a toxicodependência não se revelaram como uma característica manifestamente presente nas famílias estudadas.

Os resultados obtidos mostram que os principais actores da violência infantil denunciada à CPCJ são o pai e a mãe. Estes, em conjunto ou isoladamente, desencadeiam uma série de acções ou omissões que resultam em maltrato para com os seus filhos. Existem quase o mesmo número de sinalizações de crianças do sexo feminino e do masculino, sendo que mais de metade das vítimas tem idade igual ou inferior a 9 anos.

A negligência, o mau-trato físico e psicológico e o abandono escolar revelaram-se como as situações mais frequentes que justificaram a instauração de processo de promoção e protecção. Também ao nível nacional a negligência ocupa um lugar de destaque, ao passo que os maus-tratos físicos e psicológicos têm vindo a assumir uma importância cada vez maior na globalidade das problemáticas detectadas. O abandono escolar esteve sempre presente como situação de perigo apesar da diminuição do seu peso percentual a partir do ano de 2002, na Maia e 2006 a nível nacional.

Já contextualizamos o mau-trato no concelho da Maia. Já identificamos os seus principais actores. Resta saber como se relacionam.

Nos primeiros anos de vida, fase na qual as crianças são mais dependentes dos cuidados que lhes prestam e mais fechadas no ambiente familiar, a negligência revela-se como o principal

perigo. São os pais, ou isoladamente a mãe, aqueles que falham na sua função de zelar pelo crescimento saudável dos seus filhos. As crianças aparecem inseridas em famílias que vivem do apoio de medidas sociais como o RSI, podendo ou não ter rendimentos provenientes do trabalho, anunciando, desta forma, o desfavor social em que se encontram. O agregado familiar apresenta-se preferencialmente com a configuração de monoparental feminina apesar de também aparecer na forma de família nuclear. A probabilidade da ocorrência deste tipo de mau-trato mostra-se potenciada nas famílias numerosas, especialmente quando nestas encontramos crianças com idades muito próximas. As raparigas figuram-se como as principais vítimas.

Mas a negligência vai para além do não atender às necessidades físicas e de segurança da criança. A negligência comporta todas as não acções, todos os não cuidados, todos os não afectos. E, assim, acaba por assumir várias configurações estando presente em todas as faixas etárias, em ambos os sexos e em todos os tipos de agregados familiares.

Também os maus-tratos físicos e psicológicos parecem partilhar esta particularidade. Mas ao contrário da negligência, mostram uma predilecção para as crianças entre os 3 e os 9 anos de idade, de ambos os sexos. Ocorrem dentro da família nuclear onde a figura paterna se destaca como principal agressor. Nestes casos, a precariedade económica não se mostra como característica central, uma vez que falamos de famílias que poderíamos classificar de classe média e média alta. Aliás, esta é a problemática mais identificada junto dos agregados que declaram ter rendimentos mensais superiores a 5 salários mínimos nacionais.

As situações de abandono escolar e trabalho infantil constituem a terceira grande causa de perigo para as crianças e jovens da Maia. Este problema começa a revelar-se quando a criança entra no segundo ciclo do ensino básico, tornando-se especialmente presente nas idades entre os 13 e os 15 anos. Nesta faixa etária é sentida a predominância de crianças e jovens do sexo masculino. Apesar de os progenitores serem identificados como responsáveis pela situação de abandono precoce da escola, neste tipo de situação de perigo o jovem vítima assume também o papel de agressor. Tal é possível ao lhe ser atribuída a responsabilidade pela não frequência escolar ou pelo ingresso ilegal no mercado de trabalho. Desta forma, falamos de pré-adolescentes e adolescentes que integram famílias nucleares numerosas, de médios rendimentos provenientes do trabalho.

Por fim, temos o abuso sexual que, apesar de não se encontrar entre os primeiros no número de sinalizações, constitui-se como um dos crimes que tem vindo a ser alvo de uma preocupação social crescente. A esmagadora maioria das vítimas são raparigas com idades entre os 3 e os 15 anos. O agressor é quase sempre alguém próximo da criança, podendo ser o pai ou outro familiar. Contudo, também encontramos neste tipo de mau-trato a atribuição da responsabilidade a “outro” não familiar. O abuso pode ocorrer em crianças que crescem na sua família nuclear, na família monoparental feminina ou mesmo na família alargada. A grande maioria destas famílias tem rendimentos entre 1 a 3 salários mínimos nacionais provenientes da sua actividade profissional.

Sempre que presentes, a toxicodependência e o alcoolismo apresentam-se como factores potenciadores dos maus-tratos físicos e psicológicos mas também da negligência. Acresce que o consumo de álcool por parte dos prestadores de cuidados se apresenta associado a situações de abuso sexual. Contudo, convém lembrar que a grande maioria dos maus-tratos acontece em famílias onde estes dois tipos de dependência não estão identificados.

No presente estudo a maternidade na adolescência não se mostrou significativamente associada ao mau-trato infantil. Todavia, podemos referir que nos casos onde esta estava presente, a negligência e o abuso sexual foram as situações de perigo que mostraram maior frequência.

Como acabamos de ver, a violência intrafamiliar contra as crianças não se pauta por princípios de causalidade directa. O que encontramos foi uma relação dinâmica entre um conjunto de factores e condições individuais, familiares e sociais que quando combinados podem propiciar ou precipitar o mau-trato infantil.

## **Capítulo VI - Análise das experiências das Técnicas**

Nesta segunda parte do estudo empírico propomos dar a conhecer a perspectiva dos membros da CPCJ da Maia sobre as características dos processos de promoção e protecção com que trabalham. Esta análise realizar-se-à sob a égide da Fenomenologia Social de Alfred Schutz, na medida em que iremos procurar compreender e não explicar, o discurso destes profissionais, enquanto expressão dos modos como vivenciam directamente o seu quotidiano profissional e imbuem de significado as suas actividades. Ou seja, procurou-se conhecer como

descrevem as situações de maus-tratos no Concelho da Maia, quais são as características dos processos com que trabalham, o que consideram ser os factores de risco e os maus-tratos mais frequentes. Interessou-nos que falassem sobre as vítimas, bem como sobre os agressores, sobre as medidas que aplicam e acerca da eficácia destas, assim como, das suas perspectivas acerca da variação no número e natureza dos processos que acompanham. Importava conhecer também a opinião das técnicas sobre os factores que influenciam a denúncia.

De acordo com o referencial teórico definido, torna-se relevante a análise da descrição da experiência “de vida humana quotidiana”, uma vez que se entende que as experiências humanas são vivenciadas de forma única para cada indivíduo (Boemer, 1994). Desta forma, importa conhecer a subjectividade do discurso, as intencionalidades daquilo que o técnico nos quer dizer. Assim sendo, o significado que cada técnico constrói da realidade com que trabalha, é produto da sua própria actividade, mediado pela vivência da sua profissão.

Se cada indivíduo constrói os significados que atribui às situações, acontecimentos, pessoas, etc., torna-se importante aferir acerca dos significados construídos por um conjunto de técnicos, cujo quotidiano se prende em trabalhar com questões tão sensíveis como são os maus-tratos a crianças e jovens, e tomar decisões que dizem respeito à vida de outras pessoas.

## **6.1 Participantes**

Com o objectivo de conhecer quais as perspectivas dos membros da Comissão Restrita da CPCJ da Maia sobre a população com que trabalham foram realizadas entrevistas semi-estruturadas aos mesmos.

Determinamos como critério de inclusão no estudo as Técnicas que fazem parte da Comissão Restrita da CPCJ da Maia, um total de 5, e que são gestoras de caso. As técnicas estão identificadas por números (eg, P1, isto é, Participante 1). Relativamente à formação académica de base das entrevistadas temos a presença de três Técnicas Superiores de Psicologia e duas Técnicas Superiores de Serviço Social, conforme vemos no quadro 27.

Quadro 27– Caracterização das Participantes

Participantes	Caracterização			
	Sexo	Idade	Formação académica	Anos de experiência de trabalho na CPCJ
Participante 1	Feminino	29	Psicologia	5
Participante 2	Feminino	32	Psicologia	2
Participante 3	Feminino	38	Psicologia	8
Participante 4	Feminino	29	Serviço Social	2
Participante 5	Feminino	44	Serviço Social	11

As Participantes 1, 2 e 4 trabalham a tempo inteiro na CPCJ da Maia. Já as Participantes 3 e 5 trabalhavam a tempo parcial. Durante os anos de 2000 a 2006, a Participante 5 exerceu funções de Presidente da CPCJ da Maia, tendo tido como vice-presidente, no primeiro mandato a Participante 3 e no segundo a Participante 1. No final do ano de 2007, a Participante 1, assumiu a Presidência. Neste grupo estão representadas duas entidades, isto é, a Câmara Municipal da Maia e a Segurança Social.

## 6.2 Procedimento

Foi realizado um pedido por escrito à Presidente da CPCJ da Maia por forma a ser autorizada a realização das entrevistas aos membros da Comissão Restrita que são gestores de caso. Após a autorização formal, foram marcados dias e horas com cada entrevista. Estas foram gravadas com autorização prévia das participantes. Seguidamente, procedeu-se à transcrição dos conteúdos recolhidos para serem analisados. A análise foi realizada pergunta a pergunta e para cada pergunta foram criadas grelhas de leitura, a partir das quais se analisaram os dados obtidos.

## 6.3 Análise dos Discursos: uma visão global da realidade com que trabalham

Num primeiro momento, pela análise dos discursos, torna-se conhecer a forma como as técnicas caracterizam as problemáticas trabalhadas pela CPCJ da Maia. Esta informação é passível de ser organizadas em seis grandes grupos:

1. Caracterização da criança ou jovem sinalizado:
  - a. Idade
  - b. Sexo
  - c. Escolaridade
  - d. Problemas de Saúde
  - e. Atitude e estado emocional
  - f. Gravidez não desejada (ser fruto de)
  
2. Caracterização dos progenitores:
  - a. Idade
  - b. Habilitações académicas
  - c. Características psicológicas
  - d. Recursos pessoais
  - e. Comportamento aditivo
  
3. Caracterização do agregado familiar:
  - a. Tipo de agregado
  - b. Situações de ruptura familiar
  
4. Caracterização habitacional:
  - a. Condições habitacionais
  - b. Organização e gestão da casa;
  
5. Caracterização socioeconómica:
  - a. Nível sócio-económico
  - b. Fonte de rendimentos
  - c. Situação Profissional
  
6. Caracterização do contexto sociocultural:
  - a. Meio social desfavorecido
  - b. Crise de valores

Quando é pedido para fazer a caracterização da população presente nos processos instaurados na CPCJ da Maia apercebemo-nos que a maioria das técnicas, antes de enumerar aquilo que considera presente nos processos, faz a ressalva de que irá falar da sua experiência de trabalho:

*“Eu tenho mais uma panorâmica dos meus processos, dos quais não tenho uma ideia muito formulada”(P1)*

*“Na realidade eu já trabalhei numa comissão antes de vir para a Comissão da Maia e a experiência é muito similar em termos de acompanhamento de processos e em termos de problemáticas também que acompanhamos”(P2)*

*“Isto pode ser um bocado difícil de explicar... Se calhar com as minhas colegas não se passa o mesmo, mas eu... elas dizem que sou privilegiada entre aspas, porque as pessoas que eu atendo são assim, não são o público alvo característico”(P4)*

### 6.3.1 Caracterização da Criança ou Jovem

As CPCJ têm como principal objectivo proteger as crianças das situações de perigo que vivenciam. Mas estarão todas as crianças em risco? Através do discurso das Técnicas foi possível apercebermo-nos de algumas características tidas como presentes nas crianças sinalizadas à CPCJ da Maia. O quadro 28 procura organizar essa mesma informação.

Quadro 28 – Categorias referentes à caracterização da criança ou jovem

CATEGORIA PRINCIPAL	CATEGORIA SECUNDÁRIA	SUB CATEGORIA SECUNDÁRIA	EXEMPLOS DO DISCURSO
Características da Criança/Jovem	Idade	Dos 0 aos 2 anos	“ o próprio relatório de avaliação diz-nos que as crianças de tenra idade”(P3)
		Dos 0 aos 12	“acompanho sobretudo crianças até aos 10/12 anos; mas predomina até aos 12 anos”(P1)
		Dos 5 aos 13	“é de salientar a faixa etária entre os 5 e os 13 anos”(P5)
		Dos 13 aos 18	“adolescentes”(P4) “também acompanho jovens”(P1)
		Em idade escolar	“meninos que vão à escola”(P3,P4)

	Em todas as idades	“acontece nas diferentes idades”(P5)
Sexo	Masculino	“Trabalho mais com o sexo feminino, mas tenho a noção de que há mais casos de rapazes”(P1)
	Masculino e Feminino	“não me tenho apercebido que acompanhe mais meninos que meninas. Acho que a coisa é paralela em termos de acompanhamento”(P2) “em termos de género não creio que haja diferenciação”(P3,P4)
	Feminino	“as meninas, não é?”(P3)
Escolaridade	Pré-escolar até ao 2º ciclo	“1º ciclo e 2º ciclo”(P3) “pré-escolar e escolar”(P1)
Problemas de Saúde	Criança com deficiência	“o facto de uma criança ser deficiente é por si só um factor de risco”(P5)
Atitude e estado emocional	Perturbações emocionais e comportamentais	“há também o facto de as crianças deixarem de gostar de si próprias”(P5) “muitas crianças com problemas comportamentais, acabam por exhibir esses comportamentos como resposta á disfuncionalidade da família”(P2)
Gravidez não desejada	Ser fruto de uma gravidez indesejada	“as crianças indesejadas... também temos situações de crianças indesejadas”(P5)

Apesar do mau-trato estar presente em todas as faixas etárias são destacadas, por todas as entrevistadas, as idades entre o nascimento e a entrada na adolescência, ideia reforçada ao mencionarem a escolaridade das crianças com que trabalham:

*“acompanho sobretudo crianças até aos 10/12 anos; também acompanho jovens mas predomina até aos 12 anos” (P2)*

*“O próprio relatório de avaliação diz-nos que as crianças de tenra idade, e mais uma vez se prende com a entidade sinalizadora das crianças que estão em idade escolar, 1º ciclo e 2º ciclo, são muito mais sinalizadas e são objecto de intervenção da Comissão de Protecção do que propriamente os jovens ali no limiar dos 16, 18 anos” (P3)*

*“É assim, eu acho que relativamente às idades o mau-trato acontece nas diferentes idades, não é? Mas agora acho que é de salientar a faixa etária entre os 5 e os 13 anos. Eu acho que é a faixa com maior incidência da Comissão.” (P5)*

Relativamente à existência de diferenças entre sexos, as técnicas consideram não haver grande distinção entre rapazes e raparigas. Contudo, uma delas dá especial ênfase ao sexo feminino:

*“O mais frequente? Se calhar as meninas, não é?”(P3)*

Através do discurso das entrevistadas verificamos que outras características são mencionadas como presentes nas crianças sinalizadas, tais como apresentar perturbações ao nível emocional e comportamental, ser fruto de uma gravidez indesejada e ter problemas de saúde.

Relativamente às duas últimas características, a Participante 5 refere:

*“As crianças indesejadas, também temos situações de crianças indesejadas... e os deficientes. O facto de uma criança ser deficiente é por si só factor de risco, não é? Se realmente os pais não forem capazes de assumir que têm um filho deficiente, isto mesmo em estratos sociais mais elevados, acontece muito essa situação.” (P5)*

### **6.3.2 Caracterização dos Progenitores**

Relativamente aos progenitores estes são vistos como indivíduos com escassos recursos pessoais e emocionais, nomeadamente no que diz respeito às suas competências parentais. Vejamos o que nos dizem as entrevistadas:

*“Os maus-tratos físicos, os maus-tratos psicológicos, também têm que ver com a própria incapacidade dos pais, a baixa resistência à frustração, a incapacidade que eles têm em gerir uma casa, uma família, em gerir o crescimento de uma criança sem perceber quais são as etapas do crescimento de uma criança” (P1)*

*“A baixa auto-estima dos pais. Acomodam-se àquela situação e depois é o não fazer nada. Ou estão à espera que alguém venha fazer por eles, de levar a criança à vacina... não assumem as tarefas que lhes compete fazer por diversos motivos... por, lá está, terem uma baixa auto-estima, por sofrerem de doenças do foro psicológico, alcoolismo, toxicodependência...” (P5)*

São feitas referências à falta de recursos emocionais e efectivos, assim como à própria vivência destes pais enquanto crianças:

*“Acaba por ser quase cultural e um dado adquirido em termos educativos, ou seja, passa a ser um estilo educativo com historial na família... se eu fui educado assim, também terei o mesmo tipo de resposta para com os meus filhos” (P2)*

Ainda com base nas informações recolhidas e presentes no quadro 29, os progenitores são percebidos como possuidores de baixas habilitações académicas e pertencentes à faixa etária dos 30 aos 50 anos, apesar de haver referencia às mães adolescentes.

Quadro 29 – Categorias referentes à caracterização dos progenitores

CATEGORIA PRINCIPAL	CATEGORIA SECUNDÁRIA	SUB CATEGORIA SECUNDÁRIA	EXEMPLOS DO DISCURSO
Características dos progenitores	Idade	Dos 30 aos 50 anos	“situam-se mais naquela faixa entre os 30 e os 50 e tal anos”(P5)
		Adolescentes	“as mães adolescentes”(P5)
	Habilitações literárias	Baixa escolaridade	“habilitações literárias tendencialmente baixas”(P1) “depois o grau cultural das pessoas”(P2)
	Características psicológicas	Baixa resistência à frustração	“ a baixa resistência à frustração”(P1) “factores psíquicos, de ordem psicológica que não permitem uma tolerância face ao crescimento e ao seu desenvolvimento (da criança)”(P5)
		Baixa auto-estima	“baixa auto-estima dos pais”(P5)
		Psicopatologia	“afectados psicologicamente, de ordem psiquiátrica”(P5)
	Recursos pessoais	Falta de competências parentais	“os maus comportamentos que eles (as crianças) têm é pelo excesso de...ou pela não existência de regras e limites, no sentido de dar tudo, de terem tudo...”(P3) “pouca maturidade dos progenitores da criança”(P5) “acomodam-se à situação e depois é o não fazerem nada”(P5)
		Falta de competências emocionais/afectivas	“é todo o background que a pessoa teve, as competências que foi adquirindo”(P1) “as pessoas com poucos recursos emocionais e afectivos”(P2)
	Comportamento aditivo	Consumo de álcool	“alcoolismo”(P4, P5)
		Consumo de drogas	“toxicoddependência”(P5)

### 6.3.3 Caracterização do Agregado Familiar

Conforme está sintetizado no quadro 30, as todas as Técnicas afirmam que a criança sinalizada habita com a sua família nuclear, seja esta numerosa ou não, sendo também referida a família monoparental feminina e a família reconstituída.

Quadro 30 – Categorias referentes à caracterização do agregado familiar

CATEGORIA PRINCIPAL	CATEGORIA SECUNDÁRIA	SUB CATEGORIA SECUNDÁRIA	EXEMPLOS DO DISCURSO
Características do Agregado Familiar	Tipo de Agregado Familiar	Nuclear	“o risco continua a persistir na família nuclear”(P1,P3) “famílias nucleares numerosas”(P4) “famílias nucleares normais”(P5)
		Monoparental feminina	“famílias muito desestruturadas, monoparentais, predominantemente femininas”(P1, P2, P4)

		Reconstituído	“(...) ou reconstituída”(P1)
	Situações de ruptura familiar	Divórcio	”o divórcio e actualmente um dos factores que potenciam os maus tratos” (P2, P4)
		Incumprimento do estabelecido na regulação do poder paternal	“disputas parentais, no pós-regulação do poder paternal, das incompatibilidades entre os pais no que se refere à questão das visitas e da pensão de alimentos”(P2, P4)
		Violência Doméstica	“normalmente o sub-sistema conjugal é conflituoso, não há limite das regras e das funções que cada um detém dentro do agregado”(P4)

Para além do tipo de agregado, parece haver algumas situações de disfuncionalidade e ruptura presentes nas famílias com que trabalham, conforme relatam as entrevistadas:

*“Na minha perspectiva, o divórcio é actualmente um dos factores que potenciam os maus-tratos. Os casos que mais tenho trabalhado têm que ver com as repercussões das separações, com as disputas parentais inerentes à regulação do poder paternal, e sem duvida nenhuma que o abuso psicológico e emocional nestas situações assume uma dimensão gigantesca”(P2)*

*“Ou são famílias nucleares numerosas com situações de precariedade económica, em que normalmente o sub-sistema conjugal é conflituoso, não há limite das regras e das funções que cada um detém dentro do agregado. (...) a violência domestica, muitas vezes associadas, não é?” (P4)*

*“O pai, geralmente é também agressivo para com a esposa, portanto acabamos por ter um cenário de violência doméstica. Não é raro isso acontecer. Quando há maus-tratos à criança há geralmente também historial de disfuncionalidade a nível doméstico, em termos de violência para com a progenitora” (P2)*

### 6.3.4 Caracterização da Habitação

Relativamente às condições habitacionais, as entrevistadas descrevem-nas como precárias e degradadas, muitas das vezes inadequadas para o tamanho ou número de famílias que nela habitam (quadro 31). Salientando que a co-habitação de vários agregados familiares leva a uma *“promiscuidade dos espaços”* (P5).

Quadro 31 – Categorias referentes à caracterização da habitação

CATEGORIA PRINCIPAL	CATEGORIA SECUNDÁRIA	SUB CATEGORIA SECUNDÁRIA	EXEMPLOS DO DISCURSO
Caracterização da Habitação	Condições Habitacionais	Habitações degradadas	“casas precárias, sem condições”(P2,P4)
		Habitação desadequada ao tamanho da família	“sobrelotação da habitação”(P5) “vivem 1, 2, 3 agregados e depois há muita promiscuidade na partilha dos espaços”(P5)

		Habitação Social	“em habitações sociais” (P5)
	Organização e gestão da habitação	Desorganização na gestão da habitação	“as limitações habitacionais não se colocam tanto em termos de estrutura física mas mais em termos de organização e gestão da própria casa, da própria habitação”(P1,P2)

Por outro lado, o que parece imperar na maioria das situações é a falta de organização e gestão da habitação. Senão vejamos:

*“De facto há processos em que as habitações estão degradadas mas, maioritariamente dos processos que acompanho, as limitações habitacionais não se colocam tanto em termos de estrutura física mas mais em termos de organização e gestão da própria casa, da própria habitação”*(P2)

### **6.3.5 Caracterização Socioeconómica**

Ao nível de caracterização socioeconómica das famílias intervencionadas pela CPCJ, todas as Técnicas referem sobretudo os agregados de nível socioeconómico baixo, apesar de expressarem que cada vez mais acompanham famílias com uma condição socioeconómica alta (quadro 32).

Já no que concerne à proveniência dos rendimentos das famílias com que trabalham as técnicas referem que:

*“A maior parte também trabalha, embora em empregos precários, mas a maior parte trabalha. Há outra franja também que se deve considerar que são os beneficiários do RSI, temos um grande leque também. Mas também temos, embora numa percentagem não muito elevada, famílias de estrato social mais elevado”* (P5)

Encontramos também a referência ao desemprego. Este para além de criar uma situação de instabilidade financeira na família, é referido como desencadeador de uma situação de mal-estar emocional:

*“Muito a nível do desemprego que é lógico que, para além de diminuir as capacidades financeiras das famílias, também cria muito mal-estar emocional e as pessoas andam menos tolerantes, mais*

*rudes, agridem-se mutuamente com muita mais facilidade e isto reflecte-se dentro de casa, junto dos que estão mais próximos, e daqueles que são mais frágeis, menos protegidos” (P3).*

**Quadro 32 – Categorias referentes à caracterização socioeconómica**

CATEGORIA PRINCIPAL	CATEGORIA SECUNDÁRIA	SUB CATEGORIA SECUNDÁRIA	EXEMPLOS DO DISCURSO
Características socioeconómicas	Nível Sócio-económico	Baixo	“com situações de precariedade económica”(P2, P3, P4) “nível sócio-económico tendencialmente baixo”(P1)
		Médio	“classe média”(P4)
		Alto	“também temos, embora numa percentagem não muito elevada, famílias de estrato social mais elevado”(P3, P4, P5)
	Fonte de rendimentos	Rendimento Social de Inserção	“há outra franja que se deve considerar que são os beneficiários do RSI”(P1,P2, P5)
		Trabalho	“a maior parte trabalha”(P2, P5)
		Subsídio de desemprego	“desempregados ou RSI”(P1)
	Situação profissional	Desemprego	“desemprego que para além de diminuir as capacidades financeiras das famílias também cria muito mal-estar emocional”(P3)
		Emprego precário	“em empregos precários”(P5)

### 6.3.6 Caracterização do Contexto Sociocultural

As entrevistadas encontram alguns contextos e valores sociais que se podem constituir como potenciadores dos maus-tratos. No quadro 33 apresentamos as categorias extraídas do discurso das Participantes.

**Quadro 33 – Categorias referentes à caracterização do contexto sociocultural**

CATEGORIA PRINCIPAL	CATEGORIA SECUNDÁRIA	SUB CATEGORIA SECUNDÁRIA	EXEMPLOS DO DISCURSO
Caracterização contexto sociocultural	Meio social desfavorecido	Marginalidade	“o meio envolvente é factor de risco, quando existe marginalidade e algumas condutas de elementos que residem no bairro, adultos, de desvio à norma”(P5)
	Crise de valores	Falta de respeito pelos outros	“estamos numa fase de crise de valores, as pessoas são muito pouco tolerantes umas com as outras”(P2, P3)

Assim, em primeiro lugar, as Técnicas referem que os contextos sociais onde estas famílias se enquadram podem revelar-se como potenciadores de situações de desprotecção infantil:

*“Muitas vezes, também o facto das famílias residirem em meios sociais conotados pela marginalidade, por exemplo o caso de bairros sociais, que são autênticos guetos, as pessoas até têm receio de ali entrar... e, realmente, para as crianças e jovens que ali residem há uma série de perigos;*

*mesmo que a família seja uma família estruturada, o meio envolvente é um factor de risco, quando existe marginalidade e algumas condutas de elementos que residem no bairro, adultos, de desvio à norma” (P5)*

Há também a referência a uma crise de valores, que se manifesta em comportamentos intolerantes e na falta de respeito pelo outro:

*“A um nível muito lato, acho que tem que ver com o estrangular de valores que nós estamos a vivenciar ultimamente. Acho que aqueles valores, aqueles princípios de cidadania que nos iam incutindo à uns tempos atrás, cada vez se estão a perder mais no tempo. Se calhar está associado a questões de socialização, estamos a passar por um período difícil a esse nível... não sei... Não podemos dissociar estes problemas à falta de respeito pelo outro, de questões de valores de cidadania”(P3)*

### **6.3.7 Motivo de abertura dos Processos de Promoção e Protecção**

Quando questionadas sobre o motivo de abertura dos processos na CPCJ da Maia, constatamos que a negligência apresenta-se como a situação de perigo mais mencionada pelas Técnicas, seguida dos maus-tratos físicos e psicológicos:

*“Maus-tratos físicos, abuso excessivo de autoridade, exposição a modelos de comportamento desviantes, que tem muito que ver com a negligencia, e a própria negligencia nos cuidados básicos”(P1)*

*“Agora a negligência, sim, e não é por acaso que as instituições de acolhimento institucional cada vez recebem mais crianças, normalmente, fruto de negligência”(P3)*

*“A negligência como sabe engloba muita coisa. A negligência, por negligência não se cuida da higiene e até muitas vezes faz-se conta que a criança não existe. Por isso a negligência por si só acarreta também outras situações de mau-trato, não propriamente o físico mas o psicológico. Mas realmente, considero que a negligência ainda é o grande leque das situações de perigo que são sinalizadas à comissão”(P5)*

“A nível de problemática, da minha prática, da minha experiência profissional, o que mais lido é abandono escolar, negligência e maus-tratos físicos...E transversal a todos eles é a questão do abuso emocional” (P4)

O abuso sexual, o abandono e absentismo escolar e a violência doméstica são referidos com alguma ênfase. Não podíamos deixar de referir que, apesar da negligência ser o tipo de mau-trato mais frequente, a violência doméstica é vista como uma situação de perigo cada vez mais presente nas sinalizações, conforme nos explica uma das entrevistadas:

“O tipo de situação de perigo que origina as situações, a maior parte das sinalizações é a negligência. Se bem que este ano tem acontecido muito o abuso emocional relativamente às crianças, porque temos tido muitas sinalizações de violência doméstica. E isso, como é óbvio, ao nível das crianças é muito perturbador do ponto de vista emocional”(P5)

No quadro 34 estão presentes as categorias utilizadas na presente análise.

Quadro 34 – Categorias referentes à caracterização do motivo de abertura

CATEGORIA PRINCIPAL	CATEGORIA SECUNDÁRIA	SUB CATEGORIA SECUNDÁRIA	EXEMPLOS DO DISCURSO
Motivo de abertura dos processos de promoção e protecção	Tipo de mau-trato	Negligência	“a maior parte das situações é a negligência”(P1, P2, P3, P4,P5)
		Abandono	“abandono”(P4)
		Maus-tratos físicos	“maus-tratos físicos”(P1, P2, P4, P5)
		Maus-tratos psicológicos	“os maus tratos psicológicos” (P1, P2, P4, P5)
		Uso excessivo da autoridade	“abuso excessivo de autoridade”(P1)
		Exposição a modelos de comportamento desviantes	“exposição a comportamentos desviantes”(P1) “problemas de relacionamento entre adultos, onde as crianças são envolvidas”(P4)
		Abuso sexual	“abuso sexual”(P2, P3, P4)
		Absentismo e Abandono escolar	“absentismo”(P1, P4) “abandono escolar”(P4)
		Comportamentos desviantes	“violência infantil”(P4) “ e os comportamentos (dos adolescentes)”(P4)
		Violência doméstica	“temos tido sinalizações de violência doméstica”(P4, P5)

### 6.3.8 Responsável pela situação de perigo

Ainda na tentativa de caracterizar a população com que trabalham pedimos às Técnicas que identificassem os agressores. No quadro 35 encontramos as categorias resultantes das respostas obtidas.

Quadro 35 – Categorias referentes à caracterização da pessoa responsável pela situação de perigo

CATEGORIA PRINCIPAL	CATEGORIA SECUNDÁRIA	SUB CATEGORIA SECUNDÁRIA	EXEMPLOS DO DISCURSO
Pessoa responsável pela situação de perigo	Família	Pais	“são muito os pais, a mãe e o pai”(P1) “já nem é na retaguarda, é mesmo na nuclear”(P3)
		Outros familiares	“outros familiares que co-habitem ou não co-habitem já são mais esporádicos”(P1)
	Outros	Adultos	“adultos”(P4)
		O próprio	“São eles os seus próprios agressores, são eles que se colocam na situação de perigo”(P4)

No discurso de uma das entrevistadas encontramos expresso o espanto da constatação de qual o principal palco dos maus-tratos e quais os seus autores:

*“O risco continua a persistir na família nuclear. Esta é a grande questão! Mesmo quando falamos na negligência, mesmo quando falamos em abuso sexual, continua a persistir na nuclear, já nem é na retaguarda, é mesmo na nuclear” (P3)*

Quando questionadas sobre quem se apresentava como responsável pela situação de perigo as respostas incidiram sobre os familiares que habitam com a criança. Quatro em cada cinco entrevistadas identificam os pais como os principais agressores:

*“São muito os pais, a mãe e o pai. Outros familiares que cohabitam ou não cohabitam já são mais esporádicos”(P1)*

Por outro lado, aquando na procura do agressor uma das entrevistadas refere o facto do jovem poder assumir um duplo papel ao ser vítima das suas próprias acções:

*“Depende, quando são jovens, tipo 16 anos são os comportamentos deles que os colocam em risco... São eles os seus próprios agressores, são eles que se colocam na situação de perigo (...) cada caso é um caso; poderá ser uma situação do grupo que passou a frequentar, poderá ser uma situação de divórcio recente, não é... mas também poderá ser o reflexo realmente de uma família desestruturada, 16 anos a viver numa família desestruturada” (P4).*

### 6.3.9 Entidade sinalizadora

A entidade sinalizadora quase que não aparece no discurso das entrevistadas. Aliás, apenas a participante 1 menciona esta situação. A ausência de referência talvez espelhe a não relevância desta informação no trabalho que as técnicas desenvolvem. Por outro lado, a importância dada pela participante 1 à entidade sinalizadora pode ser explicada pelo cargo que esta recentemente assumiu, o de Presidente da CPCJ.

O quadro 36 releva as categorias criadas a partir do discurso da participante 1.

Quadro 36 – Categorias referentes à caracterização da entidade sinalizadora

CATEGORIA PRINCIPAL	CATEGORIA SECUNDÁRIA	SUB CATEGORIA PRINCIPAL	EXEMPLOS DO DISCURSO
Entidade sinalizadora	Família	Pais e Familiares	“são muitas vezes os pais, familiares (P1)”
	Entidades Policiais	Polícia	”entidades policiais”(P1)
	Variada	Sem exclusividade	“ a questão da entidade sinalizadora é muito variada, não sinto que há a tendência exclusiva de uma entidade ou de uma pessoa, é múltiplo”(P1)

Desta forma, a entidade sinalizadora é caracterizada como sendo muito variada destacando, contudo, a família, os pais e as autoridades policiais:

*“A entidade sinalizadora... são muitas vezes os pais, familiares, entidades policiais, temos muita coisa. A questão da entidade sinalizadora é muito variada, não sinto que há a tendência exclusiva de uma entidade ou de uma pessoa, é múltiplo” (P1)*

### 6.4 Maus-tratos, Vítimas e Agressores: como se relacionam?

Numa segunda parte, quisemos saber se as técnicas conseguiriam fazer para os maus-tratos que referiram como mais frequentes, uma vítima-tipo e um agressor-tipo. A complexidade da resposta fez com que, face à pergunta, o silêncio se apresentasse como a primeira reacção.

A maioria das entrevistadas fez uma introdução no sentido de justificar a sua resposta, dizendo que aquilo de que iriam falar correspondia à sua experiência de trabalho e que algumas das relações que iriam apontar estariam associadas a factores como:

*“a concepção tradicional, que ainda na nossa sociedade está em voga, que é à mãe que compete...isto para eu justificar porque é que a negligência é mais por parte da mãe” (P1)*

Por outro lado, uma das técnicas considerou:

*“Mas não consigo traçar um... acho que é tão variável, cada processo tem... o mais frequente, se calhar não lhe chamava “tipo”, não é? E o agressor mais frequente, se calhar a figura paterna. Isto é a ideia com que eu fiquei, o que não quer dizer que seja real. Agora tipo não”(P3)*

Apesar das dificuldades demonstradas, as entrevistadas mostraram ser-lhes mais fácil identificar uma relação entre o agressor e o tipo de mau-trato do que propriamente entre a vítima e o tipo de mau-trato.

#### **6.4.1 Maus-tratos e Vítimas**

Através do discurso da participante 1, constatamos que a negligência é sentida como especialmente danosa em bebés e crianças em idade pré-escolar, enquanto que os maus-tratos físicos apareceram ligados a crianças em idade pré-escolar e escolar (quadro 37).

Quadro 37 - Categorias referentes à relação entre os maus-tratos e a vítima

CATEGORIA PRINCIPAL	CATEGORIA SECUNDÁRIA	SUB CATEGORIA SECUNDÁRIA	EXEMPLOS DO DISCURSO
Idade	Dos 0 aos 5 anos	Negligência	“a negligência é mais gravosa e tem implicações mais graves, mais sentidas nas crianças com idades mais baixas”(P1) “bebés e crianças em idade pré-escolar”(P1)
	Dos 3 aos 16 anos	Maus-tratos físicos	“ os maus-tratos físicos, sente-se mais em faixas etárias superiores, na faixa etária seguinte, em crianças em idade pré-escolar e escolar. A partir daí é que se sente mais o mau trato físico...”(P1)

Ainda relativamente às crianças e jovens, foi possível encontrar uma entrevistada que, metaforicamente, nos dizia “ a vítima do mau-trato é uma vítima silenciosa” (P2). Silenciosa porque não verbaliza o seu pedido de ajuda. Silenciosa porque:

*“(...) deixa transparecer marcas quer a nível físico quer a nível emocional do mau trato que lhe é perpetrado, mas não é uma criança que o expresse facilmente em termos verbais, é mais em termos de*

*atitudes na escola e depois, obviamente, com o devido acompanhamento acabam por abrir-se um pouquinho mais e confiar mais nas pessoas que acompanham o caso, e admitir o seu pedido de ajuda”(P2)*

#### **6.4.2 Maus-tratos e Agressor**

*“A negligencia é mais gravosa e tem implicações mais graves, mais sentidas nas crianças com idade mais baixa, não é? Bebés e crianças em idade pré escolar, portanto muito mais grave, muito mais sentido, o impacto é muito maior nessas idades e tendencialmente é protagonizado pela mãe, não é?... Porque é quem assume os cuidados a prestar à criança. Em termos de maus- tratos físicos, sente-se mais em faixas etárias superiores, na faixa etária seguinte, em crianças em idade pré-escolar e escolar. A partir daí é que se sente mais o mau trato físico... Também é bastante preconizado quer pela mãe, quer pelo pai ou figura substituta do pai, aqui também é partilhado por ambos”(P1)*

Conforme está expresso no discurso da Participante 1, os pais aparecem como os principais agressores. Todavia, a mãe aparece como principal responsável nos casos de negligência e maus-tratos psicológicos, enquanto que o pai está associado os maus-tratos físicos e a negligência. Contudo, a negligência atribuída aos pais é definida da seguinte forma:

*“Os pais são negligentes por ausência, porque não estabelecem qualquer relação com os filhos... não se interessam, não garantem qualquer tipo de afecto, nem de cuidados... não pagam pensão de alimentos, não cumprem as visitas definidas, não mostram interesse em estar com os filhos”(P2)*

A situação utilizada para retratar uma situação de abuso emocional por parte da progenitora aparece ligada a uma situação referida como cada vez mais presente nos processos instaurados na CPCJ da Maia:

*“Situações de divórcio litigioso, em que normalmente as crianças são entregues às mães, e as visitas não são cumpridas. Depois há um jogo emocional com as crianças no sentido: o teu pai deixou-nos, ele não quer saber de ti!. Normalmente são elas que impedem as visitas” (P4)*

As técnicas também fazem referência à figura substituta do pai estar ligada ao mau-trato físico e negligência. As entrevistadas também mencionam como agressores outros familiares com os

quais a criança convive, muito embora no seu discurso não lhes foi associado um tipo de mau-trato específico (quadro 38).

Quadro 38 – Categorias referentes à relação entre os maus-tratos e o agressor

CATEGORIA PRINCIPAL	CATEGORIA SECUNDÁRIA	EXEMPLOS DO DISCURSO	SUB CATEGORIA SECUNDÁRIA	
Pessoa responsável	Mãe	“em termos de negligência atribuo mais às mães”(P1, P2)	Maus-tratos associados	Negligência
		“(nas situações de divórcio litigioso) normalmente são elas (as mães) que impedem as visitas” “depois há o jogo emocional com as crianças no sentido...o teu pai deixou-nos; ele não quer saber de ti...”(P4)		Maus-tratos emocionais
		“a mãe”(P5)		Sem especificar
	Pai	“uma negligência passiva por parte do pai”(P1,P2)		Negligência
		“O mau trato físico atribuo mais aos pais”(2) “O mau trato físico atribuo mais aos pais nomeadamente quando são agressivos também com as esposas ou companheiras”(2)		Maus-tratos físicos
		“o pai”(P2, P5)		Sem especificar
	Pai e Mãe	“preconizado quer pela mãe quer pelo pai”(P1)		Maus-tratos físicos
		“normalmente são os pais” (P1, P4, P5)		Sem especificar
	Familiares próximos da criança	“ou familiares próximos com quem a criança convive”(P5)		Sem especificar
	Figura substituta do pai	“ou figura substituta do pai”(P1)		Negligência e maus-tratos físicos

## 6.5 Factores de risco presentes nas famílias acompanhadas pela CPCJ

No que concerne às condições de risco identificadas pelas entrevistadas constatamos três grupos de factores:

1. As condições pessoais dos progenitores
2. As condições socioeconómicas do agregado familiar
3. As condições jurídicas e culturais

### 6.5.1 Condições pessoais dos progenitores

Mais uma vez as entrevistadas referem haver uma tendência para os pais apresentarem uma postura egocêntrica e ausente de valores sociais:

*“Aquele que negligencia é uma pessoa com poucos recursos pessoais e parentais, muito auto-centrado, que não privilegia a relação de qualidade que estabelece com os seus dependentes, muitas vezes nem reconhece que tem essa obrigatoriedade perante a lei e obviamente em termos morais”*(P2)

*“Mas também famílias com um nível de instrução elevado mas que o grande objectivo é ter sucesso na profissão descurando esse ser que é tão importante”*(P5)

Além destas características, também é salientada a presença de psicopatologia nos agressores. Mais concretamente, uma das participantes comenta:

*“Muitas vezes, também, são pessoas com comportamentos aditivos, como já lhe referi... e com, por incrível que pareça, realmente, julgo que estamos numa sociedade onde a saúde mental não estará a ser bem tratada, porque na realidade essas pessoas, maioritariamente, têm perturbações do foro psíquico e que depois ou são maltratadas ou as pessoas não conseguem fazer aquilo que lhes é prescrito pelos médicos. Muitas também não têm dinheiro para adquirir a medicação, quer dizer é uma bola de neve...”*(P5)

A violência doméstica e a transgeracionalidade dos maus-tratos surgem, uma vez mais, como parte da história de vida de muitas das famílias que maltratam as suas crianças:

*“Também eles próprios tiveram uma infância onde de alguma forma também foram maltratadas ou não receberam os afectos e o carinho que deveriam ter recebido e depois não conseguem fazer melhor”*(P5)

Através das categorias elaboradas a partir das verbalizações das participantes podemos também destacar que ao nível da escolaridade os agressores são caracterizados como possuidores de baixa escolaridade apesar de haver famílias com um nível instrução elevado (quadro 39).

Quadro 39 – Categorias referentes às condições pessoais de risco dos progenitores

CATEGORIA PRINCIPAL	CATEGORIA SECUNDÁRIA	SUB CATEGORIA SECUNDÁRIA	EXEMPLOS DO DISCURSO
Condições pessoais do agressor	Escolaridade	Baixa	“são pessoas com baixa escolaridade, podem não ser, mas maioritariamente são”(P5)
		Alta	“mas também famílias com um nível de instrução elevado”(P5)
	Transgeracionalidade dos maus-tratos	Ter sido vítima de maus-tratos	“os progenitores que mal tratam fisicamente os seus filhos, foram eles também vítimas do mesmo tipo de atitudes por parte dos seus progenitores”(P2, P5)
	Psicopatologia	Acompanhamento médico insuficiente ou não cumprimento do mesmo	“têm perturbações do foro psicológico e que depois não são bem tratadas ou não conseguem fazer aquilo que lhes é prescrito pelos médicos”(P5)
	Comportamentos desviantes	Comportamentos aditivos	“situação de alcoolismo muito presente”(P4) “são pessoas com comportamentos aditivos”(P5)
		Violência doméstica	“Quando há maus tratos à criança há geralmente também historial de disfuncionalidade a nível doméstico, em termos de violência para com a progenitora”(P2)
Postura em relação ao seu papel de pais	Privilegiam as suas necessidades em detrimento das dos filhos	“muito auto centrado, que não privilegia a relação de qualidade que estabelece com os seus dependentes, muitas vezes nem reconhece que tem essa obrigatoriedade perante a lei e obviamente em termos morais”(P2, P5) “o grande objectivo é ter sucesso na profissão”(P5)	

### 6.5.2 Condições económicas

Relativamente às condições económicas dos agregados onde as crianças vítimas e os agressores estão inseridos, as técnicas ressaltam a insuficiência dos recursos económicos. Neste sentido os poucos recursos económicos são vistos como potenciadores do mau-trato, em especial a negligência:

*“As condições sócio económicas, habitacionais... Muito do mau-trato seria evitado se houvesse melhores condições económicas, habitacionais, não é?... Vem muito daí”(P1)*

*“Outros factores de risco serão também a precariedade económica que muitas vezes leva à negligência em termos de alimentos, dos devidos cuidados de alimentação”(P5)*

Já no que diz respeito à principal fonte de rendimentos, uma entrevistada fez referência a algumas especificidades:

*“Vivem do RSI, de outros apoios pontuais, de instituições, e se conseguirem conciliar tudo melhor ainda”(P4)*

Resumindo, as intervenções das técnicas relativamente às condições económicas centram-se na fonte de rendimentos e nos recursos económicos, tal como podemos ver no quadro 40.

Quadro 40 – Categorias referentes às condições económicas das famílias

CATEGORIA PRINCIPAL	CATEGORIA SECUNDÁRIA	SUB CATEGORIA SECUNDÁRIA	EXEMPLOS DO DISCURSO
Condições socioeconómicas	Fonte de rendimento	Dependentes dos apoios/subsídios da segurança social	“instalação em medidas assistenciais da segurança social... vivem do RSI, de outros apoios pontuais, de instituições e se conseguirem conciliar tudo melhor ainda”(P4, P5)
	Recursos económicos	Insuficientes	“precariedade económica”(P4) “depois não têm dinheiro para adquirir a medicação”(P5)

### 6.5.3 Condições jurídicas e culturais

Relativamente às condições jurídicas e culturais, encontramos algumas reflexões relativas às políticas sociais, aos aspectos culturais e ao sistema de ensino. Esta referências foram recolhidas no quadro 41.

Quadro 41 – Categorias referentes às condições jurídicas e culturais potenciadoras do mau-trato

CATEGORIA PRINCIPAL	CATEGORIA SECUNDÁRIA	SUB CATEGORIA SECUNDÁRIA	EXEMPLOS DO DISCURSO
Condições jurídicas e culturais	Políticas sociais	Os interesses da crianças não são defendidos nem tidos como prioritários	“descurando o ser que é tão importante e que toda a gente diz que é o mais importante do mundo, e o é realmente, só que depois na prática não é; não é para as famílias e não o é depois em termos de políticas sociais”(P5)
	Factores culturais	Punição física como estratégia educativa	“acaba por ser quase cultural e um dado adquirido em termos educativos, ou seja, passa a ser um estilo educativo com historial na família... se eu fui educado assim, também terei o mesmo tipo de resposta para com os meus filhos”(P2)
	Escola	A escola não privilegia a diferença	“mas o professor tem que perceber que há uma ou outra criança que não se encaixa na estrutura que nós temos”(P5)

A primeira reflexão prende-se com o facto de a defesa dos direitos das crianças não ser uma prioridade social:

*“Descurando esse ser que é tão importante e que toda a gente diz que é o mais importante no mundo, e o é realmente, só que depois na prática não é; não é para as famílias e não o é depois em termos de políticas sociais. E passa-se até ao nível das Comissões. Não compreendo, realmente, como é que as Comissões de Protecção funcionam hoje, e passados quase 6 anos das implementação da Lei de*

*Promoção e Protecção, e 16 depois da implementação das Comissões de Protecção de crianças e jovens, como é que ainda não se fez uma avaliação do trabalho das comissões e dotar as comissões de profissionais efectivos que possam exercer com efectividade e regularidade este trabalho no âmbito da desprotecção infantil e juvenil? Portanto, aquilo que nós achamos ser o ser mais importante do mundo, ao fim e ao cabo, acaba por na prática não ser tão bem tratado como merece” (P5).*

Por outro lado, temos a aceitação da punição física como estratégia educativa, comportamento aceite culturalmente e reforçado pela própria experiência dos progenitores enquanto filhos. Ainda relacionada com os factores culturais, uma das técnicas afirmava que quem maltrata desconhece que o mau-trato não se confina ao abuso físico:

*“Como mau-trato efectivo, as pessoas pensam que se não batem a sério aos filhos, não os estão a maltratar, e que se não os levam às aulas, não vão à escola, não vão com uma higiene cuidada, com o pequeno almoço tomado... não os estão a maltratar... Mau-trato será quando os agridem fisicamente e até vão para além da palmada! Mau-trato é quando lhes dão com o cinto, ou quando lhes dão com a colher de pau... Ainda não conseguem perceber que os maus tratos têm várias dimensões e podem ser perpetrados de várias formas, e eu saliento sobretudo o mau-trato físico e o abuso psicológico como inerente a todas as outras formas de mau trato. É, é, o desconhecimento realmente de que há várias formas de maus-tratos”(P2)*

Como terceira e última percepção, encontramos a alusão ao sistema de ensino e da escola como factor de risco:

*“A indiferenciação, ou seja, é tratarem as crianças de igual forma. As crianças não são todas iguais, são diferentes e os professores nas escolas têm que ter o devido cuidado de, embora eu perceba que as turmas são grandes, mas o professor tem que perceber há uma ou outra crianças que não se encaixa na estrutura de ensino que nós temos. E por aí, essa criança poderá ser marginalizada pelo próprio professor. Depois a criança sente-se à margem, porque é colocada à margem, tendendo a ter comportamentos que a escola não aceita mas também que a escola não consegue resolver. As crianças acabam por não ter sucesso escolar, até porque estão ali mas é como se não estivessem naquela sala... sentem que são mal amados, entre aspas, pelo professor, ainda agravado pela falta de atenção e de amor que não têm dentro das próprias famílias. Portanto, isso é um factor de risco”(P5)*

## 6.6 Variação do volume processual

### 6.6.1 Factores que influenciam o aumento de denúncias

Relativamente ao volume processual, quatro das cinco entrevistadas destacaram que o número de processos tem vindo a aumentar nos últimos anos. Nas palavras de uma das técnicas:

*“Tem vindo a variar ao nível do volume processual. Recordo-me que em 96 a comissão tinha 20 e tal, 30 e tal. Hoje, passados estes anos, a comissão movimenta 500 processos, 600 processos por ano. Como vê há um aumento no volume processual”*(P5)

Ao analisarmos as explicações que as técnicas deram para o aumento das sinalizações encontramos diversos factores, tal como podemos observar no quadro 42.

Quadro 42 – Categorias relativas à variação do número dos processos

CATEGORIA PRINCIPAL	CATEGORIA SECUNDÁRIA	SUB CATEGORIA SECUNDÁRIA	EXEMPLOS DO DISCURSO
Aumento do número de sinalizações	O que influencia o aumento das sinalizações	Influencia dos media	“e graças também à comunicação social, as pessoas, instituições e os serviços ficaram muito mais alerta para sinalizar todo e qualquer indicador que indicie risco”(P1, P2, P3, P5)
		Sociedade e indivíduos mais sensíveis relativamente à desprotecção infantil	“noto que as pessoas estão mais preocupadas, muito mais envolvidas, mais conscientes do seu papel, da necessidade de sinalizar, de fazer alguma coisa pela criança”(P1, P2, P4, P5, P3) “há uma sensibilidade muito grande para as questões de risco que não havia há 10 anos atrás”(P3) “achávamos que este problema era do foro da família e que devia ser resolvido na família”(P3) “noto que há uma maior abertura para com isso, para com esse acto. Independentemente de lhes ser garantida a confidencialidade ou não, muitas pessoas pedem” (P1)
		Divulgação do trabalho das CPCJ	“Houve uma altura, tipo de 2003 a 2005, que houve uma grande divulgação, na altura que também a Comissão de Protecção de Menores passou a ter outra designação, que foi alvo de uma reforma a nível de legislação, também, e portanto, falou-se muito mais de Comissão, alargamos o âmbito de intervenção e houve mais sinalização”(P3) “do conhecimento que as pessoas vão tendo da nossa intervenção que se vai estendendo e divulgando a várias pessoas, aos PERS, tudo isto vai-se espalhando e acho que as pessoas também têm noção de que é um dever cívico denunciar/ajudar.”(P1)
		Vontade de causar danos a terceiros	“muitas vezes temos sinalizações que não se justificam absolutamente, porque são quezílias entre vizinhos”(P5)
		Disputas parentais	“quezílias entre pai e mãe que estão em processo de divórcio e de regulação do poder parental”(P5)

Efectivamente, uma das entrevistadas justifica dizendo:

“Muitas vezes temos sinalizações que não se justificam absolutamente, porque são quezílias entre vizinhança, entre pai e mãe que estão em processo de divórcio e de regulação do poder paternal.. . Outras vezes, é o interesse sobre aquela criança, o achar que as crianças têm o direito a viver bem e felizes, muitas vezes, é o querer magoar o pai ou a mãe e vem-se fazer queixa da mãe que não cuida bem da criança e vice versa e quando na realidade não é bem assim...E também eu acho que o que motiva muito as pessoas são os órgãos de comunicação social... que hoje não se fala de outra coisa senão crianças que o tribunal entregou e não devia ter entregue; na morte da Joana e disto e daquilo! Surtiu um efeito na sociedade e nas comunidades locais de estarem mais atentos, de perceberem que realmente não poderá ser assim e que se há uma Comissão. E que não devem ficar com aquele peso, que o devem transmitir a outra entidade que acham que tem competência para tratar do assunto. E acho que é isso que move realmente as pessoas”(P5)

## 6.6.2 Consequências positivas e negativas

Ao analisarmos as consequências do aumento das denúncias, encontramos que as entrevistadas assinalam consequências positivas e negativas (quadro 43).

Quadro 43 – Categorias relativas às consequências positivas e negativas do aumento de denúncias

CATEGORIA PRINCIPAL	CATEGORIA SECUNDÁRIA	SUB CATEGORIA SECUNDÁRIA	EXEMPLOS DO DISCURSO
Aumento do número de sinalizações	Consequências positivas do aumento de sinalizações	Mostra que a sociedade tem conhecimento e confiança relativamente ao trabalho da CPCJ	“Isso tem um ponto de vista positivo, de a sociedade perceber que há estruturas de apoio à família e à criança que estão lá e que são activas”(P1) “perceberem que não pode ser assim e que se há uma Comissão não devem ficar com aquele peso, que o devem transmitir a outra entidade que acham que tem competência para tratar do assunto. Acho que é isso que move realmente as pessoas”(P5)
		Possibilita o rastreio e intervenção em situações de risco, mesmo que sejam só pontuais	“Tem benefícios porque podemos considerar que há um maior rastreio de todas as situações, e mesmo que conduzam ao arquivamento, podemos sempre concluir que foi benéfico porque houve uma intervenção, não é? Uma situação por muito pontual que seja, não deixou de ser sinalizada, não deixou de haver uma intervenção”(P1)
	Consequências negativas do aumento de sinalizações	Invasão da intimidade familiar (injustificada)	“Mas por outro lado, creio que também a família fica prejudicada na sua intimidade, que é por vezes exposta, muitas situações que não se justificaria”(P1)
		Sinalizar sem haver intervenção prévia das EMCIJ	“Aliás, era suposto haver mais essa preocupação do que há, e remeter por descarga de consciência. Remeter, remeter, remeter, sinalizar, sinalizar, sinalizar. Portanto, passamos para um extremo, que pronto”(P1)
		Sinalizar sem haver situação de perigo	“sentem-se na obrigação da denuncia, até situações de extremismo, ao sinalizar falso alarme...”(P1, P3)

Com efeito, as técnicas consideram que o aumento das denúncias tem como consequência positiva uma maior consciência das estruturas sociais de apoio à criança e jovem em situação de perigo. Salientando-se a transformação sentida nos últimos relativamente á legitimidade da intervenção das estruturas sociais de apoio e controlo junto da família:

*“Mas há uma sensibilidade muito grande para as questões de risco, que não havia á 10 anos atrás, sem dúvida. Achávamos que este problema era muito do foro da família e que deveria ser resolvido na família... e com o evoluir do tempo, e graças também à comunicação social, as pessoas, as instituições e os serviços ficaram muito mais alerta para sinalizar todo e qualquer indicador que indicie risco”(P3)*

Por outro lado, esta vontade generalizada de sinalizar, para além de criar situações de falso alarme apresenta outros aspectos negativos:

*“Eu creio que houve um despertar da sociedade, de todos e de cada um, para estas problemáticas, de tal forma que neste momento por vezes caímos no exagero. Á mínima situação não há a preocupação em trabalhar, explorar... Aliás, era suposto haver mais essa preocupação do que há, e remeter por descarga de consciência. Remeter, remeter, remeter, sinalizar, sinalizar, sinalizar. Portanto, passamos para um extremo, que pronto! (...) Mas por outro lado, creio que também a família fica prejudicada na sua intimidade, que é por vezes exposta, muitas situações que não se justificaria. Agora estamos numa fase em que, muito por conta da divulgação disto na comunicação social do nosso trabalho, passamos por uma fase em que há, por vezes, em certas situações um excessivo denunciar”(P1)*

## 6.7 Variação da natureza dos processos

Face ao aumento do número de processos nos últimos anos, procurou-se saber se a natureza dos mesmos se teria modificado. O nosso sistema de categorias permite-nos diferenciar duas opiniões diferentes (quadro 44).

Quadro 44 - Variação da natureza dos processos

CATEGORIA PRINCIPAL	CATEGORIA SECUNDÁRIA	SUB CATEGORIA SECUNDÁRIA	EXEMPLOS DO DISCURSO
Natureza das situações sinalizadas	Alteração da natureza das situações sinalizadas	As situações mantêm-se	“Eu acho que se mantém basicamente a mesma situação. (...) é muita negligência, o absentismo escolar. Sempre muita negligencia, absentismo, abandono escolar e pronto... Maus tratos físicos, abuso sexual também, numa taxa, infelizmente... considerável.”(P1)
		As situações alteraram-se	“No principio, em 98, aliás no principio da existência das Comissões (...) as pessoas apenas sinalizavam e estariam mais á vontade para sinalizar uma situação de absentismo ou de abandono do que propriamente as outras que eram do foro muito mais intimista, mais reservado (...) e então sinalizavam essas situações mais visíveis.”(P3)

Por um lado, temos a afirmação de uma entrevistada que considera que a natureza do mau-trato se mantém: muita negligência, absentismo escolar, maus-tratos físicos e abuso sexual. Por outro, as técnicas com mais anos de trabalho na CPCJ, a Participante 3 e a 5, consideram que inicialmente era sinalizado aquilo que era mais visível: o absentismo e o abandono escolar. Tendo sido salientado, pela participante 5, que hoje em dia assistimos a formas de maltratar que causam estranheza:

*“E devo dizer também que em termos das próprias problemáticas em si, pioraram. Os factos que acontecem na realidade e isso demonstra que algo está mal e está na família... as pessoas não receberam a afeição adequada para tratar bem das suas crianças. O certo é que há um agravamento das situações de maus-tratos físicos mas mais psicológicos e emocionais. E isso também é muito difícil de medir. E há um aumento das situações de abuso sexual. Muito, muito, devo dizer que nessa altura não tínhamos nenhuma situação de abuso sexual, hoje em dia teremos uns 3% daquele volume que lhe falei, o que eu acho que é muito. Portanto, parece-me que hoje os cuidadores das crianças têm comportamentos relativamente às suas crianças que, para uma pessoa dita normal, e tendo visto já muita coisa, surpreende-me sempre pela negativa, principalmente os abusos emocionais que nos chegam. É muito rebuscado, é muito... é estranho, é estranho”(P5)*

## 6.8 Relação entre o tipo de mau-trato e a intervenção da CPCJ

Através do discurso das técnicas podemos afirmar que a relação entre o tipo de mau-trato e a intervenção da CPCJ é condicionada por uma série de factores que vão desde a situação de perigo em si ao contexto familiar (quadro 45).

Quadro 45 – Categorias referentes aos factores que influenciam a medida aplicada pela CPCJ

CATEGORIA PRINCIPAL	CATEGORIA SECUNDÁRIA	EXEMPLOS DO DISCURSO
Factores que influenciam a medida aplicada	Gravidade do mau-trato	“situações de maus tratos físicos muito severos, de abusos sexuais, de negligência severa, quase sempre determinam o afastamento da criança dos pais ou de quem tem a guarda de facto”(P1) “perceber até que ponto é que a criança está em perigo com os pais e perceber até que ponto com a medida que vamos aplicar, os maus tratos vão ou não continuar”(P2) “depende da negligência, se for muito dolosa, aí teremos que arranjar uma forma de colocar a criança no seio da família alargada ou num centro de acolhimento temporário ou numa família de acolhimento”(P5)
	Existência de retaguarda familiar	“depende de um conjunto de factores, nomeadamente, a existência de retaguarda familiar fidedigna, de confiança”(P3, P4)
	Características das famílias	“as famílias têm características muito próprias, depende dos factores de risco, dos factores de protecção”(P2, P4)

A gravidade parece assumir-se como o principal critério uma vez que três em cada cinco técnicas referiu que quanto maior for a gravidade do impacto do mau-trato no desenvolvimento e segurança da criança, mais gravosa será a medida. Como salienta uma entrevistada:

*“Gravosa no sentido de determinar o afastamento ou não da família. Situações de maus-tratos físicos muito severos, de abusos sexuais, de negligência severa, quase sempre determinam o afastamento da criança dos pais, ou de quem tem a guarda de facto. Quase sempre essa situação, quer seja temporariamente, quer seja a título definitivo, irá culminar nessa separação. Quando são situações nas quais há um impacto menor, o tipo de mau trato é menos gravoso para a criança na sua integridade física, na sua integridade psicológica, aplicam-se medidas gravosas, como medidas de apoio junto dos pais, onde se tentam trabalhar essas competências, para colmatar essas necessidades, essas falhas, daí o princípio de intervenção mínima, intervenção deve ser graduada em função do tipo de mau trato e do tipo de impacto sobre a criança “(P1)*

Encontramos no discurso das técnicas a referência às características das famílias, no que diz aos factores de protecção presentes no agregado familiar e à existência de retaguarda familiar:

*“É complicado, cada caso é um caso, as famílias têm características muito próprias, depende dos factores de risco, dos factores de protecção, muitas vezes pode ter família alargada que consiga fazer suporte, não é? Retaguarda e de algum modo compensar... Não sei... Acho que cada caso é um caso, mas as medidas mais aplicadas são aquelas em que a criança se privilegia o meio natural de vida. Se se puder tirar a criança da situação de perigo sem tirá-la do seu contexto, sim, prioriza-se“ (P4)*

## **6.9 A eficácia da intervenção: o que ajuda ou impossibilita o trabalho das Técnicas**

Quisemos saber a perspectiva das nossas participantes relativamente aos factores que afectam a eficácia da intervenção da CPCJ. No fundo, o que dificulta ou potencia o resultado do seu trabalho. No quadro 46 podemos observar o sistema de categorias que foi construído a partir do discurso das entrevistadas.

Todas as participantes consideram a intervenção realizada pela CPCJ como eficaz. Como factores que potenciam a eficácia das intervenções as técnicas destacam as potencialidades da

família, assim como das estruturas de apoio e do acompanhamento que se dá à medida aplicada.

Quadro 46 – Categorias relativas aos factores que potenciam a eficácia da intervenção da CPCJ

CATEGORIA PRINCIPAL	CATEGORIA SECUNDÁRIA	EXEMPLOS DO DISCURSO
Factores que influenciam positivamente a eficácia das medidas	O acompanhamento da medida pelo técnico	“a medida de apoio junto dos pais às vezes corre muito bem pois a família passa a ser acompanhada ao nível da saúde, educação, apoio social, podendo haver muito bons resultados”(P3)
	Potencialidades e cooperação da família	“se nós aplicamos esta medida é porque percebemos algumas potencialidades naqueles pais”(P2) “é assim, havendo concordância dos progenitores a tendência é para que as coisas corram bem”(P2)
	Comunidade (serviços de apoio)	“maioritariamente as medidas em meio natural de vida têm tido sucesso, com o apoio das estruturas da comunidade”(P5)

Nas suas declarações as técnicas mostram a importância de conhecer, trabalhar e potenciar os aspectos positivos da família, num espírito de cooperação e partilha:

*“Eu penso que quando aplicamos as medidas de apoio junto dos pais, nós efectivamente conseguimos alguma mudança porque os progenitores acabam por perceber... se nós aplicamos esta medida é porque percebemos algumas potencialidades naqueles pais, só temos é que, com o devido acompanhamento, valorizar e potenciar essas mesmas potencialidades” (P2)*

Contudo, e conforme está espelhado no quadro 47, as nossas entrevistadas deparam-se com algumas dificuldades.

Quadro 47 – Categorias relativas aos factores que impedem a eficácia da intervenção da CPCJ

CATEGORIA PRINCIPAL	CATEGORIA SECUNDÁRIA	EXEMPLOS DO DISCURSO
Factores que dificultam a eficácia das medidas	Legislação em vigor	“Eu acho que podíamos ser um pouquinho mais eficazes, mas somos coarctados pela própria lei que regula esta actividade”(P2)
	Retirada de consentimento para a intervenção	“embora também dependa da própria postura e do perfil das pessoas que acolhem a criança, porque tem que ser muito assertiva nas relações que depois os pais procuram ter com ela e com a criança, muitas vezes isto gera conflitos...depois tem que se rever a medida...retirada de consentimento”(P2)
	Falta de Programas de Educação Parental	“em relação à medida de apoio junto dos pais, seriam ainda mais eficazes se já estivessem implementados os programas de educação parental, se houvesse já uma regulamentação da implementação das medidas”(P1)
	Falta de apoios financeiros a famílias que acolhem crianças	“uma compensação económica que permitisse aplicarmos mais essas medidas (apoio junto de outro familiar e confiança a pessoa idóneas), cativarmos mais as famílias alargadas e as pessoas idóneas”(P1)
	Resistência à mudança das famílias acompanhadas	“mesmo apoiadas as famílias parecem não querer sair da situação, mudar...”(P3)
	Grande volume processual por técnico	“o volume processual é grande... e dá-se prioridade aos casos mais urgentes, de maior perigo”(P4)

O volume processual e a legislação que legitima a intervenção da CPCJ são vistos como obstáculos à eficácia da intervenção:

*“A eficácia não sei se será das medidas, ou se será da forma como se faz o acompanhamento às medidas, não é? Porque a eficácia depende de como a medida é acompanhada. E isso depende dos técnicos, da possibilidade que os técnicos têm de acompanhar. Neste caso, o volume processual é grande... e dá-se prioridade aos casos mais urgentes. De maior perigo” (P4)*

*“Mas quando somos demasiado impositivos com as famílias assiste-lhes o direito de nos retirarem o consentimento, certo? E ficamos sem legitimidade para actuar. Portanto, muitas vezes todo o trabalho que fazemos é deitado por terra, porque na hora em podemos efectivamente actuar os pais tiram-nos o consentimento. Esta é a principal questão que limita a nossa eficácia.” (P2)*

Por outro lado, uma das participantes referiu a necessidade de se avançar com algumas acções bastante específicas:

*“Em relação á medida de apoio junto dos pais, seriam ainda mais eficazes se já estivessem implementados os programas de educação parental, se houvesse já uma regulamentação da implementação das medidas e em relação á medida de apoio junto de outro familiar e confiança a pessoa idónea se houvesse já a regulamentação também dessa medida. Talvez até fosse possível, uma compensação económica que permitisse aplicarmos mais essas medidas, cativarmos mais as famílias alargadas e as pessoas idóneas, evitávamos o acolhimento institucional, que já são poucos mas que se calhar, poderíamos evitar mais alguns” (P1)*

Não deixa de ser curiosa a forma como deixam transparecer que o sucesso nesta profissão pode ser bastante relativo:

*“A opinião que eu tenho, muito sinceramente, e com o apoio das estruturas que existem na comunidade, temos conseguido ter sucesso em muitas situações de negligência e temos conseguido mudar um bocadinho os pais. Agora, nós não podemos exigir a estas famílias padrões de vivências iguais a outras famílias que tiveram um percurso de vida diferentes. Temos que relevar um bocadinho algumas situações porque senão retirávamos as criancinhas todas dos seus pais e isso não pode ser. Portanto, eu acho que sei, que maioritariamente as medidas em meio natural de vida têm tido sucesso, com o apoio das estruturas da comunidade.(...) Outras há de crianças mais pequenas, em que culmina num projecto de vida que é a adopção, e tivemos situações a esse nível, que eu acho que são*

*de grande sucesso porque as crianças têm direito a uma família, e se a sua família não dá, têm direito a ter outra; e há tantas famílias desejosas de ter filhos adotivos. E sempre desejoso que uma criança cresça no seio de uma família, quando não pode ser a biológica...”(P5)*

## **6.10 Discussão dos Resultados**

Os resultados obtidos permitiram encontrar concordâncias em algumas questões havendo, contudo, aspectos nos quais existem discrepâncias. Parece lógico, numa análise de discursos em que se valoriza a vivência de cada indivíduo, esperar uma marcada flexibilidade e variabilidade, tanto no que se refere à concepção sobre a realidade social, quanto sobre os argumentos de legitimação das diferentes versões, que são afinal de conta pessoais e intransmissíveis.

No global, a negligência é unanimemente vista como a situação mais sinalizadas à CPCJ da Maia. Através do discurso das técnicas foi possível apercebermo-nos que a negligência é especialmente gravosa junto das crianças mais pequenas e que os maus-tratos físicos aparecem com maior frequência nas crianças em idade escolar. Todavia, foi notória a preocupação presente nos discursos de todas as técnicas relativamente ao abuso emocional. Este é perspectivado como transversal a todas as formas de mau-trato, o mais difícil de “medir” e o que assume contornos que criam estupefacção junto de quem já trabalha há algum tempo nesta área.

Apesar de saberem que o abuso sexual não se apresenta como a principal causa de perigo este é referido por quase todas as técnicas. Tal justifica-se pela natureza deste tipo de abuso que cria sempre um certo desconforto para a técnica na abordagem da família relativamente à confirmação ou não da situação de perigo. Por outro lado, nos casos de abuso sexual é sempre urgente fazer-se uma série de avaliações médicas e psicológicas pelo que se torna necessário agilizar todo o processo junto de outras entidades, para que tudo seja feito com a maior brevidade possível.

Não existem dúvidas de que o perigo está na família mais próxima da criança. As técnicas referem que é no formato tradicional de família isto é pai, mãe e filho/s, ou família

monoparental feminina que as situações de perigo ocorrem. A “mãe” é vista como a principal responsável pelas situações de negligência, apesar da ressalva de que é culturalmente esperado que seja a mãe a prestar os cuidados à criança e que o pai acaba por ser “negligente por ausência” ou “negligente passivo”. Mas, no geral, a responsabilidade pelo perigo é atribuído ao “pai e mãe”.

Também muito presente no discurso das entrevistadas está a referência aos poucos recursos económicos das famílias, aliados à precariedade dos empregos e à falta de hábitos de trabalho. Contudo, não deixam de salientar as dificuldades que a maioria das famílias apresentam na gestão do orçamento familiar. Tal resulta numa vivência familiar que oscila entre a abundância dos dias que se seguem à chegada do RSI e a penúria dos restantes dias do mês. Acabando por não haver lugar ao pagamento das contas com valores mais avultados, como é do caso da renda, da electricidade e mesmo da água.

Por outro lado, foi possível sentir que há por parte das técnicas uma visão crítica relativamente a uma certa cultura de “subsídiodependência” que existe nas famílias com que trabalham, sendo que muitas são exímias em conjugar os diferentes apoios assistenciais disponíveis.

No que concerne à habitação, algumas técnicas falam da falta de condições físicas da habitação. Contudo, é mencionado que na maioria das situações a habitação apresenta as condições necessárias ao nível das infra-estruturas, residindo o problema na falta de higiene e organização dos espaços. Resultando em casas com mau cheiro, roupa amontoada e pilhas de loiça por lavar.

Os pais e prestadores de cuidados são vistos pelas entrevistadas como pessoas muito auto-centradas, querendo com isto dizer que priorizam as suas necessidades em detrimento das dos filhos. Com efeito, afirmam que os pais parecem estar mais preocupados consigo próprios, com a sua vida social e com o sucesso profissional. Não se preocupando em estabelecer uma relação afectiva de qualidade com os seus filhos.

Por outro lado, as técnicas deixam transparecer que há a ideia generalizada de que maltratar é violentar fisicamente os filhos e que todas as outras formas, nomeadamente a negligência e o abuso emocional, não são mau-trato. Todavia, parece mais que estejamos perante pais que não

têm a consciência do que é cuidar e educar um filho, de quais as obrigações que moral e legalmente têm em relação aos seus filhos.

Não tão presente no discurso de todas as técnicas está o sentimento de que estes pais que maltratam os filhos apresentam uma psicopatologia associada e que possuem uma baixa auto-estima e uma baixa resistência à frustração. Para além das situações de alcoolismo e de toxicodependência, o trabalho junto das famílias acaba por nos revelar alguns progenitores com debilidade mental, perturbações depressivas e perturbações bipolares.

Constatou-se que na explicação do fenómeno dos maus-tratos dentro da família há um discurso que o justifica através da utilização da punição física como estratégia educativa culturalmente aceite e da transgeracionalidade do mau-trato. De facto, ao construirmos a história de vida de alguns pais apercebermo-nos que estes repetem os modelos que aprenderam sendo difícil desconstruir certos padrões comportamentais e as racionalizações que os legitimam.

Por fim, o risco e o perigo para a infância é visto também como uma consequência de uma “crise de valores”, falando-se de falta de tolerância para com o outro e de falta de cidadania. Estes comportamentos acabam por também se expressarem dentro da familiar, junto daqueles que são mais vulneráveis.

Relativamente à correspondência entre a situação de perigo e a medida aplicada, as técnicas são da opinião que a relação que existe prende-se essencialmente com a gravidade do mau-trato, ou seja, quanto maiores forem as repercussões do mau-trato na criança mais gravosa será a medida. As medidas referidas como mais aplicadas são as em meio natural de vida, privilegiando-se o trabalho junto da família, mesmo que se tenha que encontrar alternativas na família alargada. As entrevistadas explicam que o trabalho junto das famílias deve partir das potencialidades percebidas como presentes na mesma, tal como da motivação da família para a mudança. Aliada às características do núcleo familiar temos o apoio das estruturas da comunidade, parceiros fundamentais para que a modificação na dinâmica familiar se concretize em pleno.

A existência de retaguarda familiar idónea e disponível para acolher a criança pode fazer a diferença entre esta ser integrada na família alargada ou ter que ser acolhida por uma instituição. Sente-se que na CPCJ da Maia a institucionalização é a última hipótese a ser considerada, havendo lugar a uma análise rigorosa da família para depois ser possível com segurança acabar, muitas das vezes, por escolher o mal menor.

A eficácia das medidas é, do ponto de vista das técnicas, influenciada pela própria lei que regulamenta as actividades das CPCJ. Aqui há a referência clara à necessidade de consentimento por parte dos responsáveis pela criança para que a intervenção decorra. Ora, sempre que se verifica a retirada do consentimento a intervenção termina com o encaminhamento do processo para Tribunal. Assim, todo o trabalho realizado pelas técnicas parece ter sido em vão e conhecendo a demora normal de intervenção por parte dos Tribunais, as técnicas acabam por ter que lidar com uma série de sentimentos resultantes das suas legítimas preocupações relativamente à segurança daquelas crianças.

Outra situação referida prende-se com o acompanhamento que se faz da medida aplicada. Aqui o avultado volume processual por técnica condiciona o acompanhamento dos processos, dando-se especial atenção aos casos mais graves. Com efeito, o volume processual é aceite e sentido por todas como tendo vindo a aumentar. Consideram que este aumento se justifica através da crescente sensibilização da sociedade para a necessidade da denúncia do mau-trato, muito devido à influência dos meios de comunicação social e da divulgação do trabalho realizado pelas CPCJ.

A este facto não é alheia, segundo as técnicas, a influência da comunicação social, que nem sempre pelos melhores motivos, a divulgação do trabalho das CPCJ, tendo estas adquirido nos últimos anos visibilidade em termos públicos. Tal facto resulta num conhecimento mais extenso por parte da comunidade dos objectivos da CPCJ, do seu âmbito de actuação e do trabalho aí desenvolvido. Nos seus discursos podemos constatar alguma “mágoa” das entrevistadas em relação ao papel da comunicação social que, podendo ter indubitavelmente um papel fundamental na divulgação do trabalho das Comissões, normalmente opta por divulgar apenas as situações que não espelham as boas práticas.

Importará referir que os discursos elaborados pela maioria das técnicas foram imbuídos de uma forte carga emocional, certamente motivada por um conjunto de situações dramáticas que cada uma recordava ao elaborar a sua resposta. Por outro lado, e não procurando explicações, simplesmente constatando factos, parece que lidar com a frustração faz parte do quotidiano profissional destas técnicas que, na busca da melhor solução possível para cada caso, se defrontam com um conjunto de dificuldades a vários níveis, assim como, com as situações que regridem, aquelas nas quais a medida não parece resultar tão eficazmente quanto se desejaria, enfim... Dar “voz” aos Técnicos, implica que se lhes “dê ouvidos”, caso contrário, não nos parece que a situação das crianças em risco em Portugal melhore significativamente.

## Conclusão

A crescente preocupação social relativamente aos maus-tratos a crianças e jovens revela-se como um fenómeno mundial. A par da visibilidade das situações de violência contra as crianças assiste-se a uma série de acções por forma a promover, proteger e salvaguardar os direitos das mesmas no âmbito das políticas internas e externas dos Estados, nomeadamente da União Europeia (EU). De facto, os direitos da criança são definidos pela UE como uma prioridade nos “Objectivos estratégicos para 2005-2009”, onde é declarado que deve ser dada uma atenção especial à protecção efectiva dos direitos das crianças, tanto contra a exploração económica como contra todas as formas de abuso, devendo a União ser fonte de inspiração para o resto do mundo (Comunicação da Comissão, 2006).

Contudo, e conforme o Estudo sobre a Violência contra as Crianças encomendado pelas Nações Unidas revela (United Nations, 2006), apesar das obrigações que os Estados têm relativamente à defesa dos direitos humanos e à protecção e promoção do desenvolvimento das crianças, muita da violência contra as mesmas permanece legal e socialmente consentida. Fazendo um apelo ao fim da justificação da violência contra as crianças, o referido estudo apresenta como mensagem central “*no violence against children is justifiable, and all violence against children is preventable*”, isto é, nenhuma violência sobre as crianças é justificável e todas as formas de violência contra as crianças são passíveis de serem prevenidas. E nesse sentido são apresentadas uma série de recomendações por forma a prevenir e dar resposta a essa mesma violência. As recomendações responsabilizam, em primeira instância os Estados, a sua organização política, jurídica e institucional, mas também outros sectores da sociedade, incluindo a família, os estabelecimentos de ensino, as instituições de saúde e as autoridades policiais. Em suma, este é um problema de todos e onde todos são chamados a intervir.

Tal como outras formas de violência, os maus-tratos a crianças e jovens são melhor compreendidos quando analisada a complexidade das interações dos inúmeros factores presentes neste fenómeno – um entendimento que é essencial para se poder trabalhar este problema. De facto, e como resultado da combinação de dois tipos de análise cientificamente válidos mas conceptualmente distintos, é-nos possível caracterizar as crianças e as famílias sinalizadas à CPCJ da Maia.

Fazendo o cruzamento entre as duas análises presentes neste estudo, podemos afirmar que todas as crianças independentemente do sexo e da idade, da constituição da família de que fazem parte ou do estrato social a que pertencem estão em risco de serem vítimas de maus-tratos. Contudo, tal facto não invalida que sejam encontradas algumas especificidades. A negligência mostra-se muito presente nos primeiros anos de vida, junto de famílias nucleares numerosas ou monoparentais, com baixos recursos económicos. Conforme a idade vai aumentando, a probabilidade de ser maltratado física e psicologicamente aumenta. É neste grupo que encontramos as famílias de maiores recursos económicos. O abandono escolar e o ingresso no mercado de trabalho mostra-se como a situação mais presente em pré-adolescentes e adolescentes. Relativamente, ao abuso sexual, e apesar de todas as entrevistadas mostrarem saber que o mesmo apresenta uma baixa frequência no conjunto das situações, este é um mau-trato bastante mencionado uma vez que é sentido como muito grave.

A preocupação crescente com o aumento, ou maior visibilidade, da negligência e dos maus-tratos físicos e psicológicos, sentida pelas entrevistadas, está presente nas causas de sinalizações à CPCJ da Maia, de 2000 a 2006. De facto, o discurso das Técnicas vem ao encontro dos resultados obtidos aquando da análise quantitativa, enriquecendo-os e contextualizando-os.

A caracterização resultante leva-nos a compreender o comportamento parental como um contínuo de comportamentos entre o “bom trato” e o “mau-trato”. Esta forma de perceber a vitimação infantil intrafamiliar permite-nos trabalhar de forma mais adequada a transição de uma relação nociva para uma relação saudável (Canavarro & Pereira, 2004). Assim, é importante ajudar as famílias a avaliar o seu potencial de mudança e a sua capacidade para cuidar adequadamente das suas crianças, desenhando intervenções que visem a promoção de competências parentais, pessoais e de integração social.

Todavia, sentimos como presente no quotidiano das técnicas uma tensão entre a “ajuda” e o “controlo”. Por um lado, procura-se a implicação da família no processo de mudança, sendo o acordo de promoção e protecção o espelho dessa parceria. Mobilizam-se as estruturas sociais para colmatar as dificuldades sentidas como potenciadoras de situações de risco, maioria das vezes, numa azafama pois tudo é urgente. Contudo, manter a criança numa família que já deu provas das suas fragilidades obriga a uma acção directa e deliberada, a uma responsabilização que acaba por se tornar mais numa acção de controlo. Este controlo, quando não é sentido

como bem-vindo, acaba por despoletar a retirada de consentimento para a intervenção, fazendo com que as técnicas sintam que todo o seu trabalho foi em vão. Assim se explica o facto de considerarem que a própria lei condiciona a acção da CPCJ. Por outro lado, e conforme refere Ferreira (2004), temos vindo a assistir a uma mudança nas expectativas relativamente ao trabalho dos profissionais sociais. Verifica-se que os utentes aceitam cada vez menos entrar num processo pedagógico. Em contrapartida, procuram cada vez mais ajudas precisas (ajudas financeiras, habitacionais, etc.), vendo os técnicos como um meio para atingir um fim que não passa por uma mudança profunda nas suas vivências mas por uma solução rápida para satisfazer suas necessidades.

O trabalho de uma CPCJ parece ser pautado pela urgência, pelo considerável volume processual por técnica, por uma intervenção a curto-prazo cujo o objectivo é gerir a situação da melhor forma. A intervenção a longo prazo, de cariz educativa parece não encontrar parceiros sociais que a apoiem e desenvolvam. São sentidos como “parceiros” necessários os Programas de Educação Parental.

Ao reflectir sobre o trabalho que tem vindo a ser realizado no campo do mau-trato infantil, levanta-se aqui uma nova questão: estas intervenções, nomeadamente as realizadas pela CPCJ junto das famílias sinalizadas, não estarão carecidas de uma avaliação da sua eficácia no que concerne à sua forma de actuação e resultados da mesma? Estará a legislação em vigor a ser efectiva na promoção e protecção dos direitos das crianças? Não será necessário criar estruturas que apoiem directamente a acção de uma CPCJ? Nomeadamente pela criação de Programas de Educação Parental devidamente organizados e implementados? As situações da CPCJ têm uma atenção prioritária junto de outras entidades como a Segurança Social, Estabelecimentos de Saúde, etc.?

Com efeito, e muito devido à influencia do sensacionalismo dos meios de comunicação, a Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens tem-se mostrado mais activa, dinamizando acções de formação para os Técnicos que colaboram nas CPCJ e reforçando as equipas técnicas das mesmas com elementos a tempo inteiro. No fundo, tendo em conta as necessidades manifestadas pelas diferentes CPCJ aquando do relatório anual de actividades.

O presente estudo apresenta, contudo, algumas limitações, nomeadamente, o não ser possível conhecer quantas das crianças e jovens são vítimas de múltiplos maus-tratos. Aliás, a

investigação tem demonstrado que é frequente a coexistência de múltiplas formas de violência dentro da família que maltrata, sendo raro a existência de só um tipo de mau-trato (Machado, Gonçalves & Vila-Lobos, 2002). Também para cada tipo de mau-trato ou situação de perigo referida, não nos é possível especificar a acção concreta (p.e. existem vários tipos de maus-tratos físicos). Esta situação torna-se especialmente limitadora no que se refere ao grupo “outras situações de perigo”, que se apresenta como o quarto motivo de intervenção. De apontar nem sempre ser possível recolher em cada processo de promoção e protecção toda a informação por não estarem preenchidos todos os campos que constituem a “Fase Preliminar” e “Avaliação Diagnóstica”. Por último, sabemos que nem sempre se verifica a situação de perigo sinalizada à CPCJ. Esta situação é visível relativamente ao abuso sexual e maus-tratos físicos e psicológicos. Efectivamente, o abuso sexual e o mau-trato psicológico, sempre que não deixe marcas medicamente diagnosticáveis, mostram-se especialmente difíceis de “provar”, pela sua subtilidade e falta de evidência imediata. Por isso, a sinalização destas situações acaba também por ser utilizada pelas razões menos nobres.

Algumas sugestões podem ser apresentadas para, em futuros estudos, procurar ultrapassar as limitações sentidas. Muita da informação relativa à situação de perigo, ao agregado familiar onde esta se verifica e ao agressor(es) e vítima está presente nos relatórios psicossociais que vão sendo elaborados pelos Técnicos que trabalham na CPCJ. Ao apoiarmo-nos nas primeiras informações recolhidas sobre a situação sinalizada, primeiro momento de contacto com a família e de confrontação, não conseguimos conhecer a complexidade da vivência familiar onde a criança está inserida. Muitas vezes, com receio da retirada das crianças, a família não fala das situações que a poderá comprometer, nem de comportamentos que, num contexto de confiança, pode aceitar abordar (Alarcão, 2006). Acresce que só através da recolha de informações provenientes de diferentes níveis ecológicos, é que se torna possível compreender o comportamento parental e as influencias que nele operam (Pereira & Canavarro, 2004). E este conhecimento não é, obviamente, imediato, leva o seu tempo. Fruto desta constatação, consideramos que seria vantajoso para a compreensão do fenómeno do mau-trato infantil intrafamiliar, a realização de estudos longitudinais das famílias sinalizadas à CPCJ, seleccionadas em função dos seus antecedentes, que incluíssem o estudo das características psicológicas dos pais e da forma como as diferentes variáveis influenciam o seu comportamento, individual e relacional.

Em tom de conclusão, esperamos que ao procurar compreender o que caracteriza o fenómeno de vitimação infantil sinalizado à CPCJ da Maia, através da análise dos processos instaurados, estejamos a dar a conhecer a realidade que nos está mais próxima, aquela na qual nos é possível agir. Que ao analisarmos o discurso daquelas que diariamente lutam para proteger as crianças através dos instrumentos legais e das estruturas sociais disponíveis, estamos a ouvir quem faz parte de uma entidade cujo o objectivo é promover e proteger os direitos das crianças, ou seja, quem acaba por personificar e materializar essa protecção. De facto, ao combinarmos as duas informações constatamos que as mesmas se completam resultando numa caracterização enriquecida, reflectida e critica sobre um fenómeno tão complexo e multifacetado como é a violência contra as crianças. E assim, ao conferirmos aos técnicos uma voz activa na construção do conhecimento, esperamos que o presente trabalho possa contribuir para minimizar aquilo a que Schaffer (1990, *in* Martins, 2004) considerou de abismo entre a investigação e a prática. Isto é, os técnicos concentram os seus esforços em crianças concretas contrapondo à atenção tradicional dos investigadores em populações ou grupos, vendo-se incompreendidos pelos académicos em relação à variedade de considerações e de critérios que a tomada de decisões deve ter em conta.

Esperamos, igualmente, que o presente trabalho contribua para que a comunidade Maiata, ao conhecer a sua realidade ao nível da vulnerabilidade infantil e disfuncionalidade familiar, possa mais facilmente fundamentar a pertinência em apostar na criação e implementação de um plano de intervenção nesta área. Uma intervenção que não se pretende que seja estigmatizante, ao determinar cidadãos como “pais de risco”, até porque não existe uma definição oficial de “boa paternidade” à qual todos os cidadãos teriam que se ajustar, independentemente da sua cultura (Torres, 2003). O que existe, sim, são os deveres dos pais enquanto primeiros responsáveis por proteger e educar os seus filhos; o que existe é um conjunto de direitos universais das crianças que se exige serem respeitados.

## **Bibliografia**

Alarcão, M. (2006). *(Des)Equilíbrios Familiares*. (3ª ed.). Coimbra: Quarteto.

Almeida, A. N., André, I. M. & Almeida, H. N. (1999). *Famílias e maus tratos às crianças em Portugal. Relatório Final*. Instituto de Ciências Sociais: Universidade de Lisboa.

Araujo, S. & Oliveira-Formosinho, J. (2002). Entre o risco biológico e o risco social: um estudo de caso. *Educação e Pesquisa*, 28, 87-103.

Brazelton, T. B., Greenspan, S. I. (2003). *A criança e o seu mundo. Requisitos essenciais para o crescimento e aprendizagem*. Lisboa: Editorial Presença.

Canha, J. (2002). A criança vítima de violência. In C. Machado & R. Gonçalves (Coords.), *Violência e Vítimas de Crimes, Vol. 2 – Crianças (pp. 15-36)*. Coimbra: Quarteto.

Canha, J. (2003). *Criança Maltratada. O papel de uma pessoa de referência na sua recuperação. Estudo prospectivo de 5 anos*. Coimbra: Quarteto.

Código Civil Português. Consultado em 3 de Junho de 2007 e disponível em <http://www.confap.pt/docs/codcivil.PDF>

Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco. Consultado a 15 de Maio de 2007, disponível em <http://www.cnpcjr.pt>

Comunicação da Comissão (2006). Rumo a uma estratégia da EU sobre os direitos da criança

Constituição da República Portuguesa (1982). Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda.

- Dekkers, H., & Claassen, A. (2001). Dropouts. Disadvantaged by definition? A study of the perspective of very early school leavers. *Studies in Educational Evaluation*, 27, 341-354.
- Fávero, M. F. (2003). *Sexualidade infantil e abusos sexuais a menores*. Lisboa: Climepsi Editores.
- Fernandes, N. (2005). Infância e direitos: participação nos contextos de vida: representações, práticas e poderes. Tese de Doutoramento em Estudos da Criança – Sociologia da Infância. Consultado a 30 de Setembro de 2008, disponível em <http://hdl.handle.net/1822/6978>.
- Ferreira, F. I. (2004). Ambiguidades das políticas sociais contemporâneas: a participação sem participantes. Consultado em 30 de Setembro de 2008, disponível em <http://www.ces.us.pt/lab2004/inscricao/propostas/pdfs/fferreira.pdf>.
- Figueiredo, B. (1998). Maus tratos à criança e ao adolescente (II): considerações a respeito do impacto desenvolvimental. *Psicologia: Teoria, Investigação e Prática*, 3, 197-216.
- Figueiredo, B. (2000). Maternidade na adolescência: consequências e trajectórias desenvolvimentais. *Análise Psicológica*, 4, 485-498.
- Figueiredo, B., Fernandes, E., Matos, R., & Maia, A. (2002). Maus tratos na infância: trajectórias desenvolvimentais e intervenção psicológica na idade adulta. In C. Machado & R. Gonçalves (Coords.), *Violência e Vítimas de Crimes, Vol. 1 – Adultos* (pp. 163-210). Coimbra: Quarteto.
- Fuster, E., García, F. & Musito, G. (1988). Maltrato Infantil: Un Modelo de Intervención desde la Perspectiva Sistémica. *Cadernos de Consulta Psicológica*, 4, 73-81.

- Garbarino, J., & R. H., Abramowitz (1992). The ecology of human development. In J., Garbarino, *Children and Families in the Social Environment* (2<sup>nd</sup> ed) (pp. 11-33). New York: Walter de Gruyter.
- Guerra, P. (2004). A nova justiça das crianças e jovens. Três anos depois, “para onde vais, rio que eu canto?”. *Infância e Juventude*, 1, 9-41.
- Hildyard, K. L. & Wolfe D. A. (2002). Child neglect: developmental issues and outcomes. *Child Abuse & Neglect*, 26, 679-695.
- Machado, C. (1996). Maus Tratos de menores, vitimização e poder: proposta de um modelo integrado de análise. *Psicologia: Teoria, investigação e prática*, 1, 133-148.
- Machado, C., Gonçalves, M., & Vila-Lobos, A. J. (2002). Crianças expostas a múltiplas formas de violência. In C. Machado & R. Gonçalves (Coords.), *Violência e Vítimas de Crimes, Vol. 2 – Crianças* (pp. 135-168). Coimbra: Quarteto.
- Magalhães, T. (2004). *Maus Tratos em Crianças e Jovens*. Coimbra: Quarteto.
- Martins, P. C. (1998). *O conceito de maus tratos a crianças. Um estudo das noções dos profissionais da infância*. Dissertação de Mestrado em Psicologia não publicada, Universidade do Porto, Porto.
- Martins, P. C. (2001). O mau trato infantil na comunicação social. *Infância e Juventude*, 3, 59-64.
- Martins, P. C. (2002). *Maus tratos a crianças – o perfil de um problema*. Braga: C.E.S.C.-U.M..

- Martins, P. C. (2004). *Representações de crianças e jovens em itinerários de risco. Representações sociais, modos e espaços*. Tese de doutoramento não publicada, Universidade do Minho, Braga.
- Massa, J. P. (2003). La infancia en la familia con violencia: Factores de riesgo y contenidos psico(pato)logicos. Consultado em 22 de Março de 2006, disponível em <http://www.psiquiatria.com>
- Matos, R., & Figueiredo, B. (2001). Maus tratos e negligência à criança: ressituação de uma problemática. *Infância e Juventude*, 1, 45-67.
- Ministério da Justiça e do Trabalho e da Solidariedade (1999). Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro. Diário da República, 1ª série-A, n.º 204, 6115-6132.
- Moreira, P. (2001). Para uma prevenção que previna. Coimbra: Quarteto.
- National Clearinghouse on Child Abuse and Neglect Information (2001). In focus: understanding the effects of maltreatment on early brain development. Consultado em 20 de Fevereiro de 2005, disponível em <http://nccanch.acf.hhs.gov>.
- Palacios, J., Jiménez, J., Oliva, A. & Saldaña, D. (2004). Malos tratos a los niños en la familia. In Rodrigo, M. J., Palacios, J. (Coords), *Familia y desarrollo humano* (pp. 399-421). Madrid: Alianza Editorial.
- Pereira, D., & Canavarro, M. C. (2004). Uma perspectiva sobre o comportamento parental em situação de maus tratos na infância: implicações para a intervenção. *Revista Psychologica*, 36, 131-148.
- Pestana, M.F. & Gageiro, J.N. (2000 – 2ªed). *Análise de dados para ciências sociais. A complementaridade do Spss*. Lisboa: Ed. Sílabo.

- Planella, J. (2000). O que se sabe e nunca se diz: os maus-tratos à infância numa perspectiva histórica. *Infância e Juventude*, 4, 99-120.
- Rutter, M. (1989). Intergenerational continuities and discontinuities in serious parenting difficulties. In D. Cicchetti, & V. Carloson (Eds.), *Child Maltreatment. Theory and research on the causes and consequences of child abuse and neglect* (pp. 317-348). New York: Cambridge University Press.
- Slep, A. M. S.; & O'Leary, S. G. (2005). Parent and Partner Violence in Families with Young Children: Rates, Patterns, and Connections. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 73, 3, 435-444.
- Sousa, C., & Figueiredo, B. (2000). Perspectiva ecológica na compreensão dos maus tratos infantis. *Infância e Juventude*, 4, 79-97.
- Torres, A. F. (2003). El sistema de protección a la infancia en riesgo social. In C. V. M., Ureta (Coord.), *Orientacion Comunitaria. El asesoramiento educativo para la resolucion de problemas de los menores vulnerables o en conflicto social* (pp. 107-202). Madrid: Universidad Nacional de Educacion a Distancia.
- Torres, A., Pegado, E., Sarmiento, M., Hilário, A. P., Freitas, A., Sousa, I., Cruz, R., Penha, R. (2008). *Estudo Diagnóstico e Avaliação das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens – Relatório Final*. CIES-ISCTE- Centro de Investigação e Estudos de Sociología. Consultado em 30 de Setembro de 2008 em <http://www.cnpcjr.pt/downloads/CIES-ISCTE-Avaliacao%20CPCJ-relatorio%20Final.pdf>.
- Touza Garma, C. (2005). La familia y el aprendizaje de los malos tratos *in Educación i Cultura*, 18, 215-224. Consultado a 30 de Setembro de 2008 e disponível em <http://84.88.10.30/index.php/educacioncultura/articleview/75940/96555>.

United Nations (2006). Report of the independent expert for the United Nations study on violence against children. Consultado em 30 de Setembro de 2008, disponível em <http://www.violencestudy.org/IMG/pdf.english-2-2.pdf>.

Anexo 1  
Fase Preliminar

## I - FASE PRELIMINAR



1 - FICHA IDENTIFICADORA DA SITUAÇÃO DE RISCO OU PERIGO E DA ENTIDADE SINALIZADORA

1.1. Nome: \_\_\_\_\_

1.2. Morada: \_\_\_\_\_ 1.3. Telefone: \_\_\_\_\_

1.4. Nome da criança ou jovem: \_\_\_\_\_

1.5. Modalidade do contacto:

Telefónico

Escrito

Presencial

1.6. Caracterização da entidade

Próprio

Autoridades Policiais

Instituto de Reinserção Social

Pais

Centros Regionais de Segurança Social

Autarquias

Familiares

Estabelecimentos de Saúde

Comissão Local de Acompanhamento (RMG)

Vizinhos e Particulares

Estabelecimentos de Ensino

Outros Projectos (PAFAC, PEETI, Ser Criança,...)

A própria Comissão

Tribunais

Outros

Ministério Público

Instituições de Apoio à Criança e ao Jovem (SOS Criança; IAC; APAV)

1.7. Deseja manter o anonimato:  Sim  Não

1.8. Descrição da situação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1.9. Intervenção efectuada: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

## 2 - IDENTIFICAÇÃO BÁSICA DA CRIANÇA / JOVEM

2.1. Nome: \_\_\_\_\_

2.2. Sexo:  M  F      2.3. Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Poder Paternal

2.4. Filiação: (Pai) \_\_\_\_\_

(Mãe) \_\_\_\_\_

2.5. Morada do pai: \_\_\_\_\_

2.6. Morada da mãe: \_\_\_\_\_

2.7. Morada da criança/jovem: \_\_\_\_\_

2.8. Outro(s) responsável(eis) pela criança/jovem - representante legal ou pessoa(s) que têm a guarda facto  
(nome e morada): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 3 - MOTIVO(S) DA INTERVENÇÃO DA CPCJ

#### 3.1. Motivo(s) que legitima(m) a intervenção da CPCJ

- Abandono
- Negligência
- Abandono escolar
- Maus tratos físicos
- Maus tratos psicológicos/abuso emocional
- Abuso sexual
- Trabalho infantil
- Exercício abusivo de autoridade
- Mendicidade
- Exposição a modelos de comportamento desviante
- Prática de facto qualificado como crime (crianças com menos de 12 anos)
- Uso de estupefacientes (criança com idade inferior ou igual a 12 anos)
- Ingestão de bebidas alcoólicas
- Outras condutas desviantes (prostituição, etc.)      Quais? \_\_\_\_\_
- Problemas de saúde
- Outras situações de perigo      Quais? \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### 3.2. Opinião da criança/jovem, da família e/ou de outras pessoas/entidades sobre o motivo da intervenção

- Da criança/jovem (com idade igual ou superior a 12 anos) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- Da família \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- De outras pessoas/entidades \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3.3 - Pessoa(s)/entidade(s) a quem é atribuível a situação de perigo da criança/jovem

- Pai
- Mãe
- Pai e mãe
- Irmão(s)
- Outros familiares que coabitam
- Outros familiares que não coabitam
- Família de acolhimento
- Lar
- Outros Quais ? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- Não é possível obter este dado

4. APRECIÇÃO / DECISÃO LIMINAR

Data \_\_\_\_\_

1)  Arquivamento liminar

- a)  Remissão ao Tribunal (Artº 95º)  Falta de consentimento para a intervenção (Artº 9º)  
 Oposição da criança/jovem com doze ou mais anos (Artº 10º)
- b)  Ausência em situação de perigo (Artº 98º)  Não se confirma  
 Já não subsiste
- c)  Devolução para entidade com competência em matéria de infância e juventude

Qual ? \_\_\_\_\_

NIPC 

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2)  Remissão à CPCJ competente Qual? \_\_\_\_\_

3)  Sequência para avaliação diagnóstica

4)  Procedimentos urgentes de intervenção imediata (Artº 91º)

Quais? \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

### A COMISSÃO RESTRITA

Nome (s): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Entidade(s) que representa(m): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura(s): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Anexo 2  
Avaliação diagnóstica

## II - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA



# 1 - CARACTERIZAÇÃO/DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA CRIANÇA / JOVEM

## 1.1. Identificação da criança / jovem

1.1.1. Nome: \_\_\_\_\_

1.1.2. Sexo:  M  F

1.1.3. Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.1.4. Idade: \_\_\_\_\_ anos \_\_\_\_\_ meses

1.1.5. Naturalidade: \_\_\_\_\_ 1.1.6. Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Concelho: \_\_\_\_\_ Freguesia: \_\_\_\_\_

### 1.1.7. Habilitações:

- Sem escolaridade
- Pré-escolar
- 1º Ciclo incompleto
- 1º Ciclo completo
- 2º Ciclo incompleto
- 2º Ciclo completo
- 3º Ciclo incompleto
- 3º Ciclo completo
- Ensino Secundário incompleto
- Ensino Secundário completo
- Outras Quais? \_\_\_\_\_

### 1.1.7.1. Tipo de Ensino:

- Ensino Regular
- Ensino Recorrente
- Ensino Especial
- Ensino Técnico-Profissional Área: \_\_\_\_\_
- Outro Qual? \_\_\_\_\_

1.1.8. Assento de Nascimento n.º \_\_\_\_\_ B.I. \_\_\_\_\_

1.1.9. Filiação: (pai) \_\_\_\_\_

(mãe) \_\_\_\_\_

1.1.10. Morada do pai: \_\_\_\_\_

1.1.11. Morada da mãe: \_\_\_\_\_

1.1.12. Morada da criança/jovem: \_\_\_\_\_

1.1.13. Outro(s) responsável(eis) pela criança/jovem - representante legal ou detentores da guarda de facto da criança/jovem (nome e morada) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

1.1.14. Grau de parentesco do(s) responsável(eis) pela criança/jovem

- Pai
- Mãe
- Pai e mãe
- Avô
- Avó
- Avô e avó
- Irmão(s)
- Tios/primos
- Vizinhos
- Amigos
- Família de acolhimento
- Outro      Qual ? \_\_\_\_\_

1.1.15. Sistema de Protecção Social:

- Regime contributivo
- Regime não contributivo

N.º de Beneficiário da Segurança Social: \_\_\_\_\_

Nome do Beneficiário da Segurança Social: \_\_\_\_\_

1.1.16. Subsídio/apoios de que beneficia

- Prestação familiar
- Prestação familiar por deficiência
- Pensão de orfandade
- Rendimento Mínimo Garantido
- Outros      Quais? \_\_\_\_\_

1.2 - Situação sócio-educativa e ocupação dos tempos livres da criança/jovem

**Enquadramento sócio-educativo**

- Na Família       Com outros familiares      Quais? \_\_\_\_\_
- Ama       Creche familiar       Creche       Jardim de Infância       Escola
- Outra      Qual? \_\_\_\_\_

Frequência escolar:     Sim       Não       Sem escolaridade

Ano de escolaridade: \_\_\_\_\_

Estabelecimento de Ensino: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_ Telef.: \_\_\_\_\_

**Identificação do Director de Turma ou outro interlocutor privilegiado**

Nome: \_\_\_\_\_

Contacto: \_\_\_\_\_

Utilização dos apoios e complementos educativos facultados pela Escola    (*ligação à família/apoios educativos/serviço psicologia orientação/Projectos dinamizados pela escola ou pela comunidade*)

\_\_\_\_\_

**Frequência de ATL e/ou de actividades desportivas, culturais, etc.**

Da iniciativa da família       De outras pessoas ou entidades      Quem? \_\_\_\_\_

**Apreciação da Integração/Evolução Escolar da Criança/Jovem**

(*perspectiva do responsável / professor(es) / formadores*)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 1.3 - Situação de saúde da criança/jovem

#### Estado de saúde actual

- Saudável  
 Doente

#### Tipo de doenças

- Doença física      Qual ? \_\_\_\_\_
- Doença mental      Qual ? \_\_\_\_\_
- Alcoolismo
- Toxicod dependência
- Doença Infecto-contagiosa
- Outra      Qual ? \_\_\_\_\_

#### Apoios específicos

- Psicologia  
 - 6 meses       + 6 meses       + 1 ano      Local: \_\_\_\_\_
- Pedopsiquiatria  
 - 6 meses       + 6 meses       + 1 ano      Local: \_\_\_\_\_
- Psicomotricidade  
 - 6 meses       + 6 meses       + 1 ano      Local: \_\_\_\_\_
- Terapia da fala  
 - 6 meses       + 6 meses       + 1 ano      Local: \_\_\_\_\_
- Terapia ocupacional  
 - 6 meses       + 6 meses       + 1 ano      Local: \_\_\_\_\_
- Fisioterapia  
 - 6 meses       + 6 meses       + 1 ano      Local: \_\_\_\_\_
- Outros      Quais ? \_\_\_\_\_  
 - 6 meses       + 6 meses       + 1 ano      Local: \_\_\_\_\_

Intervenções cirúrgicas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Acidentes/ Registos de hospitalizações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Tipo de assistência médica**

- Centro de Saúde
- Hospital
- Médico Particular
- Outro Qual? \_\_\_\_\_

**Regularidade de vigilância médica**

- Consulta de rotina
- Consulta pontual em caso de necessidade
- Não tem vigilância médica

**Boletim de vacinas**

- Actualizado
- Desactualizado

Cartão de assistência médica n.º \_\_\_\_\_


Entidade \_\_\_\_\_

**Contactos da Assistência Médica (médico, centro de saúde, outros)**

Nome \_\_\_\_\_

Contacto \_\_\_\_\_

**2 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FAMILIAR DA CRIANÇA/JOVEM**

Família Biológica   Sim  
 Não

**2.1. - Tipo de Agregado**

- |   |  |  |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Família com filhos pequenos          | <input type="checkbox"/> Família com filhos na escola  | <input type="checkbox"/> Família com filhos adolescentes |
| <input type="checkbox"/> Família com filhos adultos           | <input type="checkbox"/> Família reconstituída         | <input type="checkbox"/> Família monoparentais           |
| <input type="checkbox"/> Família adoptiva                     | <input type="checkbox"/> Famílias de homossexuais      | <input type="checkbox"/> Famílias de acolhimento         |
| <input type="checkbox"/> Família sem filhos                   | <input type="checkbox"/> Criança/jovem vivendo sózinho | <input type="checkbox"/> Outro Qual? _____               |
| <input type="checkbox"/> Família com pais em idade de reforma |  |  |

2.2. - Composição do agregado actual da criança/jovem

Nome	Grau Parentesco	Sexo	Idade	Estado Civil	Habilitações	
					Escolares	Profission.

Obs.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2.3. - Outras pessoas relevantes para a criança/jovem que não coabitem com ela

Nome	Parentesco	Data de Nasci.	Estado Civil	Profissão	Residência

Obs.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2.4 - Situação de saúde do agregado familiar actual da criança/jovem

Problemática da saúde		Grau de Parentesco	Observações
Doença física	Qual ?		
Doença mental	Qual ?		
Alcoolismo			
Toxicod dependência			
Doença infecto-contagiosa	Qual ?		

2.5. - Situação económica do agregado familiar com quem vive a criança/jovem

Rendimento/Situação perante o trabalho

Origem

- Trabalho
- Bolsa de Formação
- Prestação familiar
- Pensões (social, sobrevivência, invalidez)
- Subsídio de desemprego
- Subsídio doença
- Subsídio de renda de casa
- R.M.G. (Rendimento Mínimo Garantido)
- Rendimento (mobiliários e imobiliários)
- Outros rendimentos

Regularidade

- Mensal
- Bimensal
- Trimestral
- Semestral
- Anual
- Sem regularidade

Despesas médias mensais (*Água, electricidade, gás, telefone, renda de casa/amortização, transportes, despesas de saúde, ensino, outros*).

---

Escalões de rendimento (inclui todos os rendimentos da família, qualquer que seja a sua origem)

- Inferior a 1 SMN
- Entre 1 SMN e 3 SMN
- Entre 3 SMN e 5 SMN
- Mais de 5 SMN

2.6. - Situação habitacional do agregado familiar com quem vive a criança/jovem

● **Condições de Alojamento**

- Casa
- Parte de casa
- Quarto/Pensão ou Residência
- Lar/Residência
- Barraca
- Na rua
- Carrinha/carro
- Casa abandonada
- Outra Qual? \_\_\_\_\_

● **Relação de Propriedade**

- Casa própria
- Casa arrendada
- Casa sub-arrendada
- Casa cedida
- Casa ocupada

● **Índice de Ocupação**

Nº de assoalhadas \_\_\_\_\_ assoalhadas  
Nº de pessoas em coabitação \_\_\_\_\_ pessoas

● **Infra-Estruturas/Saneamento Básico**

- Água canalizada
- Luz eléctrica
- Esgotos
- Casa de banho
- Cozinha

(continuação na página seguinte)